

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2018 - FMS

(Regida pela Lei nº 10.520/02, pelo o Decreto 3.555/00 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98 e seguintes).

Setor Interessado : Fundo Municipal de Saúde **Tipo** : Menor Preço por Item

Objeto : Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com

Anexo I do Edital.

Regime de Entrega : Entrega até 03 dias mediante requisição.

Endereço Internet: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

<u>Dia de Realização: 31/07/2018.</u> Hora: 09:00 horas.

<u>Local : Sala de Sessões da CPL – Prédio da Promoção Social</u> <u>Rua José Gois, nº 07, Centro - Inaciolândia - GO.</u>

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Pregoeiro(a) Oficial, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa e/ou interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

O Pregão será formalizado por intermédio de Contrato de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se prevista em anexo e nas condições previstas neste Edital.

PREÂMBULO

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS, com a Comissão de Licitação, por intermédio do PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus anexos, e de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Capítulo I DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, tudo conforme Anexo I Projeto Básico e ainda conforme discriminação neste Edital.
- 1.2. O presente certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos, com alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.
- **1.3.** A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
- **1.4.** Deverá ser respeitada a numeração do ITEM e as quantidades, unidades e especificações mínimas de seus elementos, serem indicada a **marca** do item, valor unitário e total do item.
- **1.5.** É este o objeto:

	Quantitativo geral				
Item	Objeto	Descrição	Quant.	Unid.	
1	Adesivo para resina-single Bond 2,3m	Frasco com 6G	4	Unid.	
2	Cimento de hidróxido de cálcio (HYDROC)		2	Cx.	
3	Álcool 70%	Caixa com 12 unidades	2	Cx.	
4	Resina z 250 cor a- 4 3m		4	Unid.	
5	Ácido p/ acondicionamento CODAC 37%	Acido fosfóricos 37%.	20	Unid.	
6	Resina z 250 cor a- 13m		10	Unid.	
7	Resina z 250 cor a- 33m		4	Unid.	
8	Resina z 250 cor a- 3, 53m		4	Unid.	
9	Resina Z 250 cor a-23m		8	Unid.	
10	Broca diamantada para acabamento tipo pera		20	Unid.	
11	Rolete de algodão	Nr. 2 c/ 100 unidades	1	Unid.	
12	Microbrush (médio)	Extrafino FGM, contém 100 aplicadores.	30	Cx	
13	Flúor tópico gel 200 ml		8	Unid.	
14	Broca cirúrgica n 701 (alta rotação)		10	Unid.	
15	Tiras de lixa de aço		20	Unid.	
16	Broca cirúrgica n 702 (alta rotação)		10	Unid.	
17	Papel toalha	Textura: folha simples - gofrado	50.060	Unid.	



	hospitalar	gramatura: 27 a 28 g/m2 matéria prima: 100% de fibras celulósicas formato: folhas intercaladas - 2 dobras		
18	Ionômero de vidro restaurador	Embalagem com 10g pó + 8 ml liquido nas cores a2 ou a3	2	Сх
19	Lixa de acabamento	Duas faces abrasivas, granulações médias e fina caixa com 150 un.	20	Unid.
20	Algodão rolo 500 GR.		10	Unid.
21	Coletor descarpak 13 l c/10 unid.		2	Cx
22	Fio dental de 500m		4	Unid.
23	Espelho bucal	N° 05	10	Unid.
24	Compressas de gases 7,5 x 7,5 cm c/ 500.		20	Pct
25	Detergente enzimático - litro		70	Unid.
26	FORCEPS 150		4	Unid.
27	FORCEPS 151		4	Unid.
28	Espelho clinico nº 05		10	Unid.
29	Fio de nylon n 4.0 com agulha caixas com 24		20	Cx
30	Fita para autoclave	Rolo 19mmx30m	20	Unid.
31	Benzocaína, gel anestésico tópico 20%, 12g.		8	Unid.
32	Gorro c/ elástico PCT c/ 100unidades		10	Cx
33	Ville vie (obturador provisório)	Frasco com 35g	10	Frasco
34	Tesoura pequena cirúrgica reta 17 cm		20	Unid.
35	Fotopolimerizador sem fio	Para resina, 220 v	2	Unid.
36	Álcool gel borrifador para mãos	500 ml	4	Unid.
37	Posicionador radiográfico adulto	Kit com 6 pçs	2	Unid.
38	Clorexidina periogart	2 Lt.	10	Pct
39	Luvas cirúrgicas 6.5		80	Unid.
40	Escova Robson para profilaxia		50	Unid.
41	Óculos de proteção acrílicos	Para dentista	4	Unid.
42	Revelador 475 ml		20	Unid.
43	Fixador para raios-X	475 ml	20	Unid.



	Câmara escura			
44	odontológica		1	Unid.
45	Pedra Pomes extrafina	100g	2	Unid.
46	Babador odontológico	Tamanho 33x47mm com 100 unidades	60	Unid.
47	Alveolotomo	Luer curvo	2	Unid.
48	Lima Seldin para osso	Aço inox autoclavável	4	Unid.
49	Avental de chumbo	>0,25mm PB em 100kva com 0,25mm cu de filtração total tamanho adulto 64 cm (compr.) X 57 cm (larg.) Peso, 2,20kg.	2	Unid.
50	Luvas de procedimentos PP	Com 100 unidades	60	Cx
51	Luva de procedimento P	Com 100 unidades	6.100	Cx
52	Adaptador para baixa rotação		4	Unid.
53	Máscara (tripla c/ elástico) cx c/ 50 unidades		6	Cx
54	Papel grau cirúrgico 10 cm		10	Unid.
55	Papel grau cirúrgico 30 cm		10	Unid.
56	Pasta profilática	90g sabor de tutti – frutti	2	Unid.
57	Placa de vidro fina	Retangular e lisa	4	Unid.
58	Anestésico mepivacaina com vaso	Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml	10	Сх
59	Taca de borracha para profilaxia	100 % látex	6	Unid.
60	Otosporim 8 gramas 10 ml		2	Unid.
61	Filme radiográfico periapical odontológico adulto	Embalagem com 150 unidades	2	Сх
62	Pinça clinica	Conhecida como pinça de algodão de aço inoxidável autoclávavel	10	Unid.
63	Kit acadêmico odontológico kavo, alta e baixa rotação incluso.		4	Unid.
64	Hidróxido de cálcio em pó (P.A) 10 gramas		2	Unid.
65	Aplicador de hydro c (hidróxido de cálcio)		20	Unid.
66	Bicarbonato de sódio odontológico p/ ultrassom		4	Unid.
67	Carpule	Tamanho 12,5cm	4	Unid.
68	Broca diamantada		12	Unid.
	n 1013			Cilia.



69	Broca diamantada nº 1014		12	Unid.
70	Broca diamantada nº 1015		12	Unid.
71	Espelho de mão	Diâmetro de 15 cm.	1	Unid.
72	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar com 50 unid.	Obs.: a cada 10 cx de tiras reagentes pedidas, a empresa deverá fornecer um glicosímetro da mesma marca. E caso a marca licitada não seja ON CALL PLUS, a empresa ganhadora deverá mandar no ato da primeira compra 40 aparelhos da marca ganhadora, para troca de aparelhos dos usuários e continuar enviando um aparelho a cada 10 cx.	1.000	Cx
73	Seringa descartável 01 ml	Com agulha acoplada para aplicação de insulina, capacidade de até 100 unidades de insulina, tendo escala com graduação de 2 em 2 unidades, agulha com 8 mm de comprimento e 0,3mm de calibre (30g).	124.000	Unid.
74	Insulina Humalog	Refil 3 ml	100	Unid.
75	Insulina Novarapid	Refil 3 ml	150	Unid.
76	Insulina lantus	Refil 3 ml	700	Unid.
77	Insulina aprida	Refil 3 ml	400	Unid.
78	Seringa descartável 1 ml para insulina	Agulha acoplada para aplicação de insulina, capacidade até 100 unidades de insulina, tendo escala com graduação d 2 em 2 unidades, agulha com 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre (29g).	124.000	Unid.
79	Lancetas para punção		6.000	Unid.
80	Adera D3 7.000 c/4cpr	Principio ativo: vitamina D3	100	Unid.
81	Atorvastatina 10 MG.	Composição atorvastatina cálcica 10 mg cada comprimido revestido de 10 mg contém: atorvastatina 10 mg, excipientes Q.S.P. 1 comprimido revestido.	3.000	Unid.
82	Bamifix 300 MG		2.000	Unid.
83	Daxas 500 MG	Composição cada comprimido revestido contém 500 mcg de roflumilaste. Excipientes: lactose monoidratada, amido (de milho), povidona e estearato de magnésio. O revestimento contém hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo.	2.000	Unid.
84	Diosmin sdu 900+100 MG sachê	Sabor laranja/ limão/abacaxi	2.000	Unid.
85	Domperidona 10 MG		2.000	Unid.
86	Escitalopram 10mg	Composição: cada comprimido revestido de 10 mg contém: escitalopram (sob a forma de oxalato de escitalopram), 10 mg excipientes, QSP 1 comprimido, 10 mg de escitalopram equivalem a 12,77 mg de oxalato de escitalopram, excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, hipromelose, copovidona, polidextrose, macrogol, triglicerídeo cáprico, óxido de ferro vermelho e dióxido de titânio.	2.000	Unid.
87	Fluxoetina gotas 20 mg/ml	Composição cada ml (20 gotas) da solução oral gotas contém: cloridrato de fluoxetina (equivalente a 20mg de fluoxetina) 22,36mg veículo Q.S.P. 1 ml excipientes: propilenoglicol, povidona, sacarina sódica,	80	Unid.



		ciclamato de sódio, edetato dissódico, metabissulfito de		
		sódio, ácido cítrico, aroma de morango, água de osmose		
		reversa, metilparabeno e propilparabeno. Cada gota		
88	Forxiga 10 mg	equivale a 1mg de fluoxetina	2.000	Unid.
89	Hixizine 25 mg		2.000	Unid.
	Janumet	60 comprimidos revestidos de liberação prolongada		
90	50/1.000mg	fosfato de sitagliptina, cloridrato de metformina.	3.000	Unid.
91	Osteobam 150 mg	Composição cada comprimido revestido de osteoban contém: ibandronato de sódio monoidratado 168,75 mg (equivalente a 150 mg de ácido ibandrônico). Excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, ácido esteárico, álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de silício, dióxido de titânio e povidona.	2.000	Unid.
92	Rossucor 20 mg	Cada comprimido revestido de rosucor® 20 mg contém: rosuvastatina cálcica 20,80 mg (equivalente a 20 mg de rosuvastatina) excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, estearato de magnésio, hipromelose, triacetina, dióxido de titânio e óxido de ferro vermelho.	2.000	Unid.
93	Xarelto 20 mg		6.000	Unid.
94	Zolpidem 10mg	Composição cada comprimido revestido contém: hemitartarato de zolpidem 10mg excipiente Q.S.P. 1 comprimido excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, hipromelose / macrogol, dióxido de titânio, álcool etílico, água de osmose reversa e macrogol.	2.000	Unid.
95	Citalopram 20mg	Composição cada comprimido revestido contém: citalopram 20 mg (correspondente a 25 mg de bromidrato de citalopram) excipientes Q.S.P. 1 comprimido (álcool polivinílico, amido, celulose microcristalina, copovidona, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose monoidratada, macrogol, talco).	2.000	Unid.
96	Aciclovir comp. 200 mg	Caixa contendo 30 comprimido de 200 mg cada um. A caixa não poderá estar amassada ou danificada, a validade do medicamento não poderá ser inferior a 01 (um) ano de validade.	4.000	Unid.
97	Aciclovir,	Creme 50 mg/g	300	Unid.
98	Ácido acetilsalicílico, comp. 100 mg	Aspirina é apresentada na forma de comprimidos com 100 mg de ácido acetilsalicílico em embalagens de 20 comprimidos, validade mínima de um ano, caixas em perfeito estado, sem amassados ou sujeiras.	15.000	Unid.
99	Ácido fólico	Comp. 5mg	8.000	Unid.
100	Ácido salicílico, 5% (f.n.), pomada.		100	Unid.
101	Albendazol susp. 10 ml		1.200	Unid.
102	Albendazol, comp. 400 mg		6.000	Unid.
103	Alendronato sódico,	Comp. 70mg	3.000	Unid.
104	Alopurinol	Comp. 300 mg	2.000	Unid.



	105	Alopurinol	Comp. 100 mg	2.000	Unid.
107		-	· ·		
108			1 0		
109 Anlodipino, Comp. 5mg 40,000 Unid.					
110		1 1			
Azitromicina, pó para susp. Oral, 40 mg/ml 1.000 Unid. mg/ml, 20 ml 2.000 Unid. mg/ml, 20 ml 2.000 Unid. mg/ml, 20 ml 2.4.000 Unid. mg/ml, 20 ml 2.4.		1 /	1 0		
111			- compressing	0.000	o man
Brometo de pipartópio, frs. 0,25 mg/ml. 20 ml 200 Unid.	111	para susp. Oral, 40		1.000	Unid.
113 ipratrópio, frs. 0,25 mg/ml, 20 ml 114 Carbamazepina, comp. 200mg 24,000 Unid. 115 Comp. 200mg 24,000 Unid. 116 colecalciferol, comp. 600 mg + 400 ui 117 Carbonato de cálcio	112	2mg		4.000	Unid.
114	113	ipratrópio, frs. 0,25		200	Unid.
Carbonato de cálcio	114	comp. 200mg		60.000	Unid.
cálcio + colecalciferol, comp. 600 mg + 400 ui 8.000 Unid. 117 Carbonato de lítio, comp. 300mg. 10.000 Unid. 118 Carvedilol, Comp. 12.5mg 20.000 Unid. 119 Carvedilol, Comp. 3.125mg 9.000 Unid. 120 Carvedilol, Comp. 25mg 9.000 Unid. 121 Carvedilol, Comp. 25mg 9.000 Unid. 122 Cefalexina, susp. Comp. 500mg 8.000 Unid. 123 Craf 250mg/5ml 400 Unid. 124 Cetoconazol, sh. 150 Unid. 125 Ciprofloxacino, Comp. 500mg 20.000 Unid. 126 Claritromicina, cps ou cpr 500 mg. 3.000 Unid. 127 Clonazepan, sol. 400 Unid. 128 Sol. Nasal, 0,9% 30 ml 400 Unid. 129 Clorpromazina, Comp. 25mg 20.000 Unid. 130 Clorpromazina, Comp. 25mg 20.0	115	comp. 400mg		24.000	Unid.
118	116	cálcio + colecalciferol, comp. 600 mg + 400 ui		8.000	Unid.
119 Carvedilol, Comp. 3,125mg 9.000 Unid. 120 Carvedilol, Comp. 6,25mg 40,000 Unid. 121 Carvedilol, Comp. 25mg 20.000 Unid. 122 Cefalexina, Comp. 500mg 8.000 Unid. 123 Cefalexina, susp. Oral 250mg/5ml 400 Unid. 124 Cetoconazol, sh. 20mg/g 100ml 150 Unid. 125 Ciprofloxacino, Comp. 500mg 20.000 Unid. 126 Claritromicina, cps ou cpr 500 mg. 3.000 Unid. 127 Clonazepan, sol. Oral 2,5mg/ml 400 Unid. 128 sol. Nasal, 0,9% 30 ml 400 Unid. 129 Clorpromazina, Comp. 100mg 20.000 Unid. 130 Clorpromazina, Comp. 25mg 400 Unid. 131 Clortalidona, Comp. 25mg 6.000 Unid. 132 Dexclorfeniramina Comp. 2mg 20.000 Unid. 133 Dexametasona, Comp. 4mg 1.000 Unid. 134 Dexametasona, Comp. 4mg 1.000 Unid. 135 Dexclorfeniramina xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 800 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 139 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 131 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 132 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 133 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 134 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 135 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, Comp. 500 mg 80		comp. 300mg.			
120 Carvedilol, Comp. 6,25mg 20,000 Unid. 121 Carvedilol, Comp. 25mg 20,000 Unid. 122 Cefalexina, Comp. 500mg 8,000 Unid. 123 Cefalexina, susp. Oral 250mg/5ml 400 Unid. 124 Cetoconazol, sh. 20mg/g 100ml 150 Unid. 125 Ciprofloxacino, Comp. 500mg 20,000 Unid. 126 Claritromicina, cps ou cpr 500 mg. 3,000 Unid. 127 Clorazepan, sol. Oral 2,5mg/ml 400 Unid. 128 Sol. Nasal, 0,9% 30 ml 400 Unid. 129 Clorpromazina, Comp. 100mg 20,000 Unid. 130 Clorpromazina, Comp. 25mg 6,000 Unid. 131 Clortalidona, Comp. 50mg 1,500 Unid. 132 Dexclorfeniramina Comp. 2mg 20,000 Unid. 133 Dexametasona, Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 134 Dexametasona, Comp. 4mg 1,000 Unid. 135 Dexclorfeniramina Romp. 25mg 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 800 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 60,000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 0,25mg 20,000 Unid. 139 Dipirona, sol. Oral, 60,000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80,000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80,000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80,000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80,000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80,000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80,000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80,000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80,000 Unid.					
121 Carvedilol, Comp. 25mg 20.000 Unid. 122 Cefalexina, Comp. 500mg 8.000 Unid. 123 Cefalexina, susp. Oral 250mg/5ml 400 Unid. 124 Cetoconazol, sh. 20mg/g 100ml 150 Unid. 125 Ciprofloxacino, Comp. 500mg 20.000 Unid. 126 Claritromicina, cps ou cpr 500 mg. 3.000 Unid. 127 Clonazepan, sol. Oral 2,5mg/ml 400 Unid. 128 Sol. Nasal, 0,9% 30 ml 400 Unid. 129 Clorpromazina, Comp. 100mg 20.000 Unid. 130 Clorpromazina, Comp. 25mg 6.000 Unid. 131 Clortalidona, Comp. 50mg 1.500 Unid. 132 Dexclorfeniramina Comp. 2mg 20.000 Unid. 133 Dexametasona, pom. 10mg 20.000 Unid. 134 Dexametasona, pom. 10mg 20.000 Unid. 135 Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 800 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 60.000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 139 Dipirona, Sol. Oral, 60.000 Unid. 130 Dipirona, Sol. Oral, 60.000 Unid.		,			
122 Cefalexina, Comp. 500mg 8.000 Unid. 123		,			
Cefalexina, susp. Oral 250mg/5ml					
124	122		Comp. 500mg	8.000	Unid.
124 20mg/g 100ml 150	123	Oral 250mg/5ml		400	Unid.
126		20mg/g 100ml		150	
126 ou cpr 500 mg. 3.000 Unid. 127 Clonazepan, sol. Oral 2,5mg/ml 400 Unid. 128 sol. Nasal, 0,9% 30 ml 400 Unid. 129 Clorpromazina, Comp. 100mg 20.000 Unid. 130 Clorpromazina, Comp. 25mg 6.000 Unid. 131 Clortalidona, Comp. 50mg 1.500 Unid. 132 Dexclorfeniramina Comp. 2mg 20.000 Unid. 133 Dexametasona, Comp. 4mg 1.000 Unid. 134 Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 135 Dexclorfeniramina , xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 60.000 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, 80.000 Unid.	125		Comp. 500mg	20.000	Unid.
127 Oral 2,5mg/ml 400 Unid.	126	ou cpr 500 mg.		3.000	Unid.
128 sol. Nasal, 0,9% 400 Unid. 30 ml 129 Clorpromazina, Comp. 100mg 20.000 Unid. 130 Clorpromazina, Comp. 25mg 6.000 Unid. 131 Clortalidona, Comp. 50mg 1.500 Unid. 132 Dexclorfeniramina Comp. 2mg 20.000 Unid. 133 Dexametasona, pom. 10mg 1.000 Unid. 134 Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 135 Dexclorfeniramina , xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 60.000 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 139 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid.	127	Oral 2,5mg/ml		400	Unid.
130 Clorpromazina, Comp. 25mg 6.000 Unid. 131 Clortalidona, Comp. 50mg 1.500 Unid. 132 Dexclorfeniramina Comp. 2mg 20.000 Unid. 133 Dexametasona, pom. 10mg 1.000 Unid. 134 Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 135 Dexclorfeniramina, xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Digoxina, Comp. 10mg 60.000 Unid. 137 Digoxina, Dipirona, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 130 Dipirona, Dipirona, sol. Oral, Comp. 500 mg 80.000 Unid.	128	sol. Nasal, 0,9%		400	
131 Clortalidona, Comp. 50mg 1.500 Unid. 132 Dexclorfeniramina Comp. 2mg 20.000 Unid. 133 Dexametasona, Comp. 4mg 1.000 Unid. 134 Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 135 Dexclorfeniramina , xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 60.000 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, 6000 Unid.					
132 Dexclorfeniramina Comp. 2mg 20.000 Unid. 133 Dexametasona, pom. 10mg Comp. 4mg 1.000 Unid. 134 Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 135 Dexclorfeniramina, xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 60.000 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, 6.000 Unid.					
133 Dexametasona, Dexametasona, pom. 10mg 1.000 Unid. 134 Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 135 Dexclorfeniramina , xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Diazepan, Comp. 10mg 60.000 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, 6.000 Unid.					
134 Dexametasona, pom. 10mg 800 Unid. 135 Dexclorfeniramina , xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 60.000 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, 6.000 Unid.			•		
134 pom. 10mg 800 Unid.	133		Comp. 4mg	1.000	Unid.
135 , xpe 2mg/5 ml 800 Unid. 136 Diazepan, Comp. 10mg 60.000 Unid. 137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, 6.000 Unid.	134	pom. 10mg		800	Unid.
137 Digoxina, Comp. 0,25mg 20.000 Unid. 138 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, 6.000 Unid.		, xpe 2mg/5 ml			
138 Dipirona, Comp. 500 mg 80.000 Unid. 130 Dipirona, sol. Oral, 6 000 Unid.					
Dipirona, sol. Oral,					
	138		Comp. 500 mg	80.000	Unid.
,	139			6.000	Unid.



	Doxazosina,			
140	mesilato de, cpr		6.000	Unid.
140	2mg.		0.000	Oma.
141	Enalapril,	Comp. 20mg	20.000	Unid.
142	Eritromicina,	Comp. 500mg	2.000	Unid.
143	Espironolactona,	Comp. 100mg	4.000	Unid.
144	Espironolactona,	Comp. 25mg	14.000	Unid.
145	Fenitoina,	Comp. 100mg	10.000	Unid.
	Acetado de			
146	betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3mg/ml + 3mg/ml		2.000	Unid.
147	Ácido fólico 0,2 mg/ml	Folacin gotas 0,2mg/ml arese 30ml também é indicado para a prevenção de defeitos do tubo neural, durante o período periconcepcional (3 meses antes de engravidar e durante os 3 primeiros meses de gravidez). Este medicamento age como um suplemento de ácido fólico para suprir as necessidades em pacientes que estão necessitando de um maior aporte nutricional como gestantes ou pacientes com anemias causadas pela carência dessas substâncias. O ácido fólico é uma vitamina do complexo b, fundamental para a formação do DNA e RNA garantindo que as células se dupliquem normalmente. É importante no desenvolvimento fetal.	500	Unid.
148	Amoxciilina+clavu lanato de potássio, (50mg/ml+12,5m).	Composição cada ml (após reconstituição) de suspensão oral de 50mg + 12,5mg contém: amoxicilina tri-hidratada, 57,394 mg, equivalente a 50mg de amoxicilina, Clavulanato de potássio 14,891mg, equivalente a 12,50mg de acido clavulânico. Veículo Q.S.P. 1 ml (goma xantana, ácido succínico, dióxido de silício, sucralose, essência de laranja, manitol).	1.000	Unid.
149	Amoxicilina+clavu lanato de potássio, (500mg/ml+125m g).	A amoxicilina + clavulanato de potássio é indicado no tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. A amoxicilina + clavulanato de potássio é bactericida para ampla gama de micro-organismos, sendo efetivo nas seguintes condições: - infecções do trato respiratório superior (incluindo ent). Ex.: amigdalite, sinusite, otite média infecções do trato respiratório inferior. Ex.: bronquite aguda e crônica, pneumonia lobar e broncopneumonia infecções do trato geniturinário. Ex.: cistite, uretrite, pielonefrites infecções da pele e dos tecidos moles. Ex.: furúnculos, abscessos, celulite, ferimentos infectados infecções dos ossos e das articulações. Ex.: osteomielite outras infecções. Ex.: aborto séptico, sepse puerperal, sepse intra-abdominal. Embora amoxicilina + clavulanato de potássio esteja indicada apenas para os processos infecciosos referidos anteriormente, as infecções causadas por germes sensíveis à amoxicilina (ampicilina).	20.000	Unid.
150	Amoxicilina, caps. 500mg	Cada cápsula de 500 mg contém: amoxicilina tri-hidratada 574 mg (equivalente a 500 mg de amoxicilina) excipientes Q.S.P. 1 cápsula (estearato de magnésio e amidoglicolato de sódio).	60.000	Unid.



151	Amoxicilina, susp. 250mg/ml	Composição cada 5 ml da suspensão oral com 250mg/5 ml contém: amoxicilina tri-hidratada 287 mg (equivalente a 250 mg de amoxicilina) veículo Q.S.P. 5 ml, veículo: carmelose sódica + celulose microcristalina, sacarina sódica, essência de morango, citrato de sódio di-hidratado, ciclamato de sódio, dióxido de silício e sacarose.	1.500	Unid.
152	Atenolol, comp. 100mg	Cada comprimido de 100 mg contém: atenolol 100 mg excipientes Q.S.P. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio).	6.000	Unid.
153	Atenolol, comp. 50 mg	Cada comprimido de 50 mg contém: atenolol 50 mg excipientes Q.S.P. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio).	20.000	Unid.
154	Biperideno, comp. 4mg	Composição cada comprimido contém: cloridrato debiperideno 2 mg; solução injetável: cada ampola de 1 ml contém: lactato de biperideno 5 mg; comprimido retard: cada comprimido revestido contém: cloridrato de biperideno 4 mg.	4.000	Unid.
155	Budesonida 32 mcg	Composição budesonida 32 mcg, cada acionamento contém 32 mcg de budesonida.	600	Unid.
156	Budesonida 64 mcg	Budesonida 64 mcg cada acionamento contém 64 mcg de budesonida.	600	Unid.
157	Claritromicina 50mg/ml	Após a reconstituição de claritromicina granulado para suspensão oral 250 mg/ml, cada 5 ml da suspensão conterá: claritromicina 250 mg veículo Q.S. P, 5 ml, sacarose, carmelose sódica + celulose microcristalina, sorbato de potássio, sacarina sódica, essência de morango, dióxido de titânio, ciclamato de sódio, dióxido de silício, ácido cítrico.	100	Unid.
158	Cloranfenicol 250 mg	Composição: cada cápsula contém 250 mg de cloranfenicol. Contém lactose.	2.000	Unid.
159	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose solução para inalação oral	Cada dose (jato) de clenil® HFA 50 MCG contém: dipropionato de beclometasona 50 mcg excipientes Q.S.P. 1 dose.	200	Unid.
160	Dipropionato de beclometasona 50mc/dose suspensão para inalação nasal	Cada dose (jato) de clenil® hfa 50 mcg contém: dipropionato de beclometasona 50 mcg excipientes Q.S.P. 1 dose	200	Unid.
161	Dipropionato de beclometasona 400mcg/dose cápsula para inalação nasal	Cada 1 ml de clenil® a contém: dipropionato de beclometasona 400 mcg veículos Q.S.P. 1,0 ml excipientes: polissorbato 20, laurato de sorbitana, cloreto de sódio, água purificada (não contém conservante).	200	Unid.
162	Digliconato de clorexidina 0,12%	Digluconato de clorexidina 0,12%, água destilada QSP 1 frasco, Disponível no aroma menta ou sem aroma.	200	Unid.
163	Doxazosina mesilato de CPR.	Mesilato de doxazosina 4mg com 30 comprimidos	3.000	Unid.
164	Eritromicina 50mg/ml suspenção oral	Cada ml da suspensão de 50 mg/ml contém: estolato de eritromicina 71,97 mg, equivalente a 50 mg de eritromicina, Veículo Q.S.P. 1 ml excipientes: aroma de morango líquido, aroma de tutti-	150	Unid.



		[C W 12 14	I	
		frutti líquido, carmelose sódica, citrato de sódio,		
		laurilsulfato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica, sacarose, silicato de alumínio e magnésio,		
		ácido cítrico e água purificada.		
165	Fenobarbital, sol. Oral 40mg/ml	and the control of again parinounds.	120	Unid.
166	Fenobarbital, comp. 100mg		20.000	Unid.
167	Finasterida.	Comp. 5 mg	4.000	Unid.
168	Fluconazol, caps. 150mg		6.000	Unid.
169	Fluoxetina, caps. 20mg		60.000	Unid.
170	Furosemida, comp. 40mg		20.000	Unid.
171	Glicazida, comp. Liberação controlada 30mg.		6.000	Unid.
172	Glicazida, comp. 80 mg		6.000	Unid.
173	Haloperidol, comp.		6.000	Unid.
174	Haloperidol, comp. 5mg		10.000	Unid.
175	Haloperidol decanoato, amp. 50mg		400	Unid.
176	Hidróxido de alumínio, comp. 300mg.		6.000	Unid.
177	Hidróxido de alumínio, susp. Oral 61,5mg 100ml		100	Unid.
178	Hipromelose, colírio 0,3%		150	Unid.
179	Ibuprofeno	Comp. 600 mg	40.000	Unid.
180	Ibuprofeno,	Comp. 300mg	40.000	Unid.
181	Ibuprofeno, sol. Oral, 50 mg/ml		6.000	Unid.
182	Isossorbida,	Comp. 5 mg	2.000	Unid.
183	Ivermectina	Comp. 6mg	2.000	Unid.
184	Lactulose, xarope, 667 mg/ml.	G 100	400	Unid.
185	Levotiroxina.	Comp. 100mcg	20.000	Unid.
186 187	Levotiroxina. Levotiroxina.	Comp. 25 mcg Comp. 50 mg	20.000	Unid. Unid.
188	Lidocaína, 2% gel	Comp. 30 mg	400	Unid.
189	30g Loperamida.	Comp 2mg	600	Unid.
190	Loratadina,	Comp. 2mg Comp. 10 mg c/12	20.000	Unid.
	Loratadina, xpe	Comp. 10 mg 0/12		
191	1mg/ml 100 ml		300	Unid.
192	Mebendazol.	Comp. 100mg	1.000	Unid.
193	Mebendazol, susp. Oral 30 ml		300	Unid.



194	Metildopa	Comp. 250mg	24.000	Unid.
195	Metoclopramida.	Comp. 10mg	2.000	Unid.
196	Metoclopramida, sol. Oral, 4mg/ml		100	Unid.
197	Metoprolol, succinato de, comp. 50mg.		20.000	Unid.
198	Metronidazol, creme vaginal 100mg/g		300	Unid.
199	Metronidazol,	Comp. 250mg	16.000	Unid.
200	Metronidazol,	Comp. 400mg	6.000	Unid.
201	Metronidazol, susp. Oral 250mg/80 ml		200	Unid.
202	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80grs.		300	Unid.
203	Miconazol, nitrato de, 2% loção.		250	Unid.
204	Nortriptilina, cps 25mg		4.000	Unid.
205	Óleo mineral, frs 100 ml.		50	Unid.
206	Omeprazol, cps 20mg		70.000	Unid.
207	Paracetamol,	Comp. 500mg	5.000	Unid.
208	Paracetamol, sol. Oral 200mg		600	Unid.
209	Permanganato de potássio, comp. 100mg.		1.500	Unid.
210	Permetrina, 5%, loção 60 ml		100	Unid.
211	Prednisolona, sol. Oral, 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona).		1.000	Unid.
212	Prometasina, comp. 25mg		8.000	Unid.
213	Ranitidina, comp. 150mg		40.000	Unid.
214	Ranitidina, clorid. De xarope, 15 mg/ml		200	Unid.
215	Salbutamol aeros 100ug c/200 doses		600	Unid.
216	Sulfadiazina de prata, creme 1%.		600	Unid.
217	Sulfametoxazol+tri metropina,	Comp. 400+80 mg	8.000	Unid.
218	Sulfato ferroso, comp. 40mg		30.000	Unid.
219	Sulfametoxazol+tri metropina, susp.		400	Unid.



	200mg/5 ml			
220	Sulfato ferroso,		150	Heid
220	sol. Oral 25mg/ml		150	Unid.
221	Fluconazol	Fluconazol 10mg/ml	150	Unid.
	10mg/ml			
222	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumairna dose diária) xarope	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumairna dose diária) xarope	200	Unid.
223	Isossorbida, comp. 20mg	Composição cada comprimido de mononitrato de isossorbida 20 mg contém: mononitrato de isossorbida 20 mg excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, croscarmelose sódica, talco, dióxido de silício e estearato de magnésio.	2.000	Unid.
224	Itraconazol, cps. 100mg	Itraconazol, cps. 100mg	6.000	Unid.
225	Itraconazol, 10 mg/ml	Substância ativa: itraconazol 10 mg. Para a lista completa de excipientes, ver secção 6.1.	150	Unid.
226	Lidocaína, 2% solução spray.	Composição cada frasco-ampola com 20 ml de solução injetável contém 400mg de cloridrato de lidocaína. Cada ml da solução contém 20mgde cloridrato de lidocaína, Excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e água para injetáveis.	400	Unid.
227	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs.	150	Unid.
228	Nistatina 100.000ui/mi suspensão oral	Cada ml da suspensão oral contém: nistatina 100.000 ui veículo Q.S.P 1 ml excipientes: hietelose, simeticona, sacarina sódica, propilparabeno, metilparabeno, hidróxido de sódio, glicerol, fosfato de sódio dibásico, essência de framboesa, edetato dissódico di-hidratado, álcool etílico, ácido cítrico, água purificada.	150	Unid.
229	Nifedipina, caps. 10mg	Composição cada cápsula gelatinosa contém 10 mg de nifedipino, Excipientes: glicerol, sacarina sódica, óleo de menta, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, água e amarelo alaranjado.	3.000	Unid.
230	Nifepidina, comp. 10mg	Cada comprimido contém: nifedipino 10 mg ou 20 mg excipientes Q.S.P 1 comprimido	80.000	Unid.
231	Nortriptilina, cps 10 mg	Nortriptilina, cps 10 mg	4.000	Unid.
232	Cloridrato de ondansetrona comp. 4mg	Cloridrato de ondansetrona comp. 4mg	2.000	Unid.
233	Cloridrato de ondansetrona cop. 8 mg	Cada comprimido de 8 mg contém: ondansetrona 8 mg (equivalente a 10 mg de cloridrato de ondansetrona) excipientes: manitol, celulose microcristalina, crospovidona, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal, aroma de morango e aspartamo.	2.000	Unid.
234	Pasta d'água fn*	As pastas, assim como as pomadas, destinam-se ao uso tópico, mas contém maior percentual de material sólido e são mais firmes. Devido ao maior percentual de sólidos são mais absorventes e menos gordurosos que as pomadas.	2.000	Unid.
235	Prednisona, comp. 20 mg	Formulação cada comprimido contém: prednisolona 20 mg	25.000	Unid.



236	Prednisona, comp. 5 mg	Formulação cada comprimido contém: prednisolona 5mg	9.000	Unid.
237	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%) (fn)* uso tópico	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%) (fn) * uso tópico	100	Unid.
238	Reidratante oral, pó.	Cloreto de sódio (3.5g) + cloreto de potássio (1.5g) + citrato de sódio desidratado (2.9g) + glicose monoidratada (20g)	20.000	Unid.
239	Salbutamol aeros 5mg/ml solução para inalação.	Salbutamol (substância ativa) referência: aerojet (farmalab); aerolin (glaxosmithkline) genérico: assinalado com g similar: aerodini (teuto); asmaliv (legrand); pulmoflux (neo química) sulfato de salbutamol equivalente a salbutamol uso oral comprimido 2 mg: aerolin comprimido 4 mg: aerolin solução oral 2 mg/5 ml: aerolin; g xarope 2 mg/5 ml: aerolin; g inalação oral solução para nebulização 5 mg/ml: aerolin spray 100 mcg/dose: aerojet; aerolin uso injetável (solução) 0,5 mg/1 ml: aerolin armazenagem antes de aberto temperatura ambiente (15-30°c).	150	Unid.
240	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	100	Unid.
241	Tiamina, clorid. De, comp. 300 mg		1.000	Unid.
242	Timolol, sol. Oftálmica estéril 0,5%		100	Unid.
243	Valproato de sódio, cps 288mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico).		2.000	Unid.
244	Valproato de sódio, cps 576mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico).		40.000	Unid.
245	Verapamil, cloridrato de, comp. 80 mg		2.000	Unid.
246	Tetracilina 10mg/g pomada oftálmica	Tetracilina 10mg/g pomada oftálmica	150	Unid.
247	Timol 2,5 mg/ml (0,25%). sol. Oftálmica	Timol 2,5 mg/ml (0,25%). sol. Oftálmica	100	Unid.
248	Comadre inox tipo pa 3500ml	Coletora de urina, indicado para pessoas acamadas ou com dificuldade para locomoção.	10	Unid.
249	Cuba redonda p/ assepsia 88 cm - 160 ml	- Bacia para assepsia em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação.	10	Unid.
250	Papagaio inox 1000 ml	Capacidade: 1000 ml, Dimensões: 26x13 cm	10	Unid.
251	Pinça Allis 18 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 20 cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de	40	Unid.



		fabricação, certificações: fabricado de acordo com		
252	Pinça anatômica, dente de rato 16 cm.	padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT. Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	Unid.
253	Pinça allis 20 cm	- Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410; - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - com garras.	40	Unid.
254	Pinça anatômica, dente de rato 16 cm.	.Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 16 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	Unid.
255	Pinça anatômica, dente de rato 18 cm.	Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável, Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	20	Unid.
256	Pinça anatômica dissecação 14 cm	As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	20	Unid.
257	Pinça anatômica dissecação 16 cm	As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	20	Unid.
258	Pinça anatômica dissecação 18 cm	As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	20	Unid.
259	Pinça anatômica dissecação 20 cm	As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	20	Unid.
260	Pinça Kelly reta 14 cm	É usado para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	20	Unid.
261	Pinça Cely reta 16 cm	É usado para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 pontas retas, com serrilha.	20	Unid.
262	Pinça Kelly reta 18 cm	É usado para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 pontas retas, com serrilha.	20	Unid.
263	Pinça Kelly curva 14 cm	É usado para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 pontas curva, com serrilha.	20	Unid.
264	Pinça Kelly curva 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável, ponta curva, com serrilha.	20	Unid.
265	Pinça rompe bolsa 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 20 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	Unid.
266	Porta agulha crilewood 15 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	20	Unid.
267	Porta agulha crilewood 18 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação,	20	Unid.



		procedência e rastreabilidade, com serrilha.		
268	Porta agulha mayo-hegar 25 cm	Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável, instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	20	Unid.
269	Régua antropométrica de madeira 1 mt	Régua antropométrica madeira pediátrica 1 metro.	5	Unid.
270	Tesoura mayo stille reta 17 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
271	Tesoura mayo stille reta 19 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
272	Tesoura mayo stille curva 17 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 17 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
273	Tesoura mayo stille curva 19 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 19 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
274	Tesoura sims reta 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
275	Tesoura SIMS curva 20 cm	A tesoura SIMS 20 cm curva é um instrumento indispensável no cotidiano cirúrgico. Dessa forma, é empregada em hospitais e clínicas médicas para as mais variadas funções e necessidades operatórias. A tesoura SIMS 20 cm curva é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A tesoura SIMS 20 cm curva é resistente e segura. Para tal, é confeccionada em aço inoxidável e dispõe de uma embalagem plástica individual na qual constam os dados de identificação, procedência e rastreabilidade do produto. Além disso, é fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade.	30	Unid.
276	Tesoura metzembaum reta 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
277	Tesoura metzembaum curva 20 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, Produto confeccionado em aço inoxidável.	30	Unid.
278	Tesoura metzembaum curva 25 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, Produto confeccionado em aço inoxidável.	30	Unid.
279	Tesoura spencer 9 cm reta p/ retirar pontos	Tesoura Spencer 9 cm reta para retirar pontos material produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
280	Abaixador de		500	Pct



	língua c/100 unid.			
281	Água oxigenada,	10 volumes	100	Unid.
282	frs 1 lt. Agulha 13x4, 5 c/100 unid.		400	Сх
283	Agulha 20x5, 5 c/100	Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos.	200	Сх
284	Agulha 20x6 c/	- Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha, protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.	200	Cx
285	Agulha 25x7 c/100 unid.		600	Cx
286	Agulha 25x8 c/100 unid.		600	Cx
287	Agulha 40x12 c/100 unid.		400	Cx
288	Agulha desc. Para RAQUI NR.25		600	Cx
289	Álcool em gel c/ borrifador, para antissepsia das mãos, frs 500 ml.		1.200	Unid.
290	Álcool iodado, frs 1 lt.	Álcool iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas.	150	Unid.
291	Álcool, frs 70% de 1 lt.		1.000	Unid.
292	Algodão hidrófilo 500g,	Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido	200	Unid.
293	Algodão ortopédico 420g	Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Vale ressaltar que o algodão ortopédico possui as mesmas características básicas da atadura ortopédica, sendo mais espesso e com isso permitindo o acolchoamento de grandes aparelhos gessados, o algodão ortopédico Cremer é elaborado a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes e espessas, indicado para acolchoamento de grandes aparelhos gessados, protegendo as proeminências ósseas e evitando áreas de pressão, ou em bandagens de aquecimento.	30	Unid.
294	Algodão ortopédico 10 cm x 1m c/ 12unid	A atadura de algodão ortopédico neve é elaborada em manta de 100% algodão cru em camadas contínuas e uniformes.	30	Unid.
295	Algodão ortopédico 15 cm x 1m c/ 12 unid.	A atadura de algodão ortopédico neve é elaborada em manta de 100% algodão cru em camadas contínuas e uniformes.	30	Unid.
296	Algodão	Elaboradas a partir de fibras 100% de algodão cru,	30	Pct



	ortopédico	transformadas em rolos de mantas uniforme, possuem		
	20cmx1m c/ 12und	camada de goma aplicada em uma das faces, a uniformidade das mantas proporciona a confecção de um aparelho gessado também mais uniforme e confortável, cor: amarelada natural. 1mx20cm c/12und		
297	Almotolias plástico 250 ml	Opaca	150	Unid.
298	Almotolias plástico 500 ml	Opaca	150	Unid.
299	Aparelho para pressão arterial completo	O esfigmomanômetro com estetoscópio Premium é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde, para a medição da pressão arterial, manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa, braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (circunferência de 18 até 35 cm), braçadeira adulto em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho, recomendado para uso doméstico e hospitalar, incluso, 1 manômetro 0 - 300 mmhg (52 x 98 x 35,5 mm), 1 braçadeira (145 x 530 mm), 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estetoscópio simples, 1 estojo para viagem.	160	Unid.
300	Aparelho para pressão arterial completo infantil	Braçadeira: confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho de contato, manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; válvula: fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; manômetro: instrumento usado para aferir a pressão arterial.	50	Unid.
301	Atadura de crepe 10 cm x 1,25m,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	Pct
302	Atadura de crepe 15 cm x 1,25m,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	Pct
303	Atadura de crepe 20 cm x 1,25m,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada vária vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	Pct
304	Atadura gessada de 10 cm 3mt	C/ 20 unid.	4	Cx
305	Atadura gessada 15 cm 3mt	C/ 20 unid.	4	Cx
306	Atadura gessada de 20 cm 20mt	C/ 20 unid.	4	Cx
307	Bolsa de urostomia		90	Unid.



	transparente			
	recortável 19-45 cm			
308	Bolsa para colostomia drenável	Opaca	100	Unid.
309	Cânula de guedel n° 2		20	Unid.
310	Cânula de guedel n° 3		20	Unid.
311	Cânula de guedel n° 4		20	Unid.
312	Cânula de guedel n° 5		20	Unid.
313	Cânula de guedel n° 6		20	Unid.
314	Cânula de guedel n° 7		20	Unid.
315	Cateter nasal tipo óculos adulto		1.000	Unid.
316	Clamp umbilical		200	Unid.
317	Clorexidina alcoólica 0,5%, frs 1 lt.		50	Unid.
318	Coletor de perfuro cortante, capacidade p/ 13 LT.		1.000	Unid.
319	Coletor de urina infantil masculino	Masculino e feminino	100	Unid.
320	Coletor de urina sistema fechado		200	Unid.
321	Coletor universal 80 ml		1.000	Unid.
322	Compressa cirúrgica 23x25 c/ 50unid.	Confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com ou sem fio radiopaco, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido) para evitar o deslizamento entre as mesmas, as camadas de tecidos são costuradas para evitar desfilamento das laterais, possuem em sua extremidade um cadarço duplo formando uma alça, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como preocupação, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, 23x25 c/50unid.	600	Unid.
323	Compressa cirúrgica 45x50 c/ 50und	Confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com ou sem fio radiopaco, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido) para evitar o deslizamento entre as mesmas, as camadas de tecidos são costuradas para evitar desfiamento das laterais, possuem em sua extremidade um cadarço duplo formando uma alça, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como preocupação, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da	600	Unid.



	1			
		cirurgia, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, 45x50 c/ 50und.		
324	Compressa de gaze 7,5x7, 5 cm.	Confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios com sua dimensão 7,5x7, 5 cm quando fechada e 15x30cm quando aberta, alvejada e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, dobradas para dentro m toda a sua extensão evitando desfiamento, não estéril, pacote c/ 500 unidades.	12.000	Unid.
325	Dispositivo intravenoso ("14g 1,75")		1.000	Unid.
326	Dispositivo intravenoso ("16g 1,77")		1.000	Unid.
327	Dispositivo intravenoso ("18g 1,88")		1.000	Unid.
328	Dispositivo intravenoso ("20g 1,88")		1.000	Unid.
329	Dispositivo intravenoso ("22g 0,75")		6.000	Unid.
330	Dispositivo intravenoso ("24g 0,75")		6.000	Unid.
331	Eletrodo descartável para monitorização de ECG adulto	Dorso de espuma que protege o sensor e o gel de fluidos cirúrgicos, adesivo especial que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, mantendo alta qualidade em monitorizações prolongadas com mínimas reações da pele, monitorização contínua: adulto, retangular, 14 x 36 mm, descartável com gel sólido, não contém látex / não estéril.	200	Unid.
332	Eletrodo descartável para monitorização de ECG infantil	(Eletrodo autoadesivo, descartável, para transdução dos sinais elétricos do coração, Formato oval, Dorso em espuma, Gel sólido, Modelos: adulto - 55 mm x 50 mm pediátrico - 40 mm x 35 mm neonatal - 35 mm x 30 mm).	200	Unid.
333	Equipo micro gotas c/ injetor lateral		600	Unid.
334	Equipo macro gotas c/ injetor lateral		12.000	Unid.
335	Escalpe intravenoso periférico nº 19		1.200	Unid.
336	Escalpe intravenoso periférico nº 21		12.000	Unid.
337	Escalpe intravenoso periférico nº 23		12.000	Unid.
338	Escalpe intravenoso periférico nº 25		12.000	Unid.



339	Escalpe intravenoso periférico nº 27		1.200	Unid.
340	Escova scrut com clorexidina	Escova com clorexidina riohex scrub - rioquímica conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22 ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla face.	2.000	Unid.
341	Escova scrut com PVPI	É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contém 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.	2.000	Unid.
342	Escova ginecológica estéril		1.000	Unid.
343	Esparadrapo 10 x 4,5m,	Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos.	360	Unid.
344	Espéculo vaginal descartável G – estéril		400	Unid.
345	Espéculo vaginal descartável M – estéril		1.000	Unid.
346	Espéculo vaginal descartável P – estéril.		6.000	Unid.
347	Éter etílico, frs 500 ml.		24	Unid.
348	Filme p/ processadora automática 18x24 c/ 100 folhas		24	Сх
349	Filme p/ processadora automática 24x30 c/ 100 folhas		24	Сх
350	Filme p/ processadora automática 35x35 c/ 100 folhas		36	Сх
351	Filme p/ processadora automática 35x43 c/ 100 folhas		24	Cx
352	Fio algodão 2-0, ag. 2 cm, c/ 24 unid.		100	Cx
353	Fio catgut cromado 0, ag. 1/2 circ. 2,5cm c/ 24		100	Сх



	unid.		
	Fio catgut		
25.4	cromado 1-0, ag.	100	C
354	1/2 circ. 3 cm c/ 24	100	Cx
	unid.		
	Fio catgut		
	cromado 2-0, ag.		
355	1/2 circ. 2,5cm c/	100	Cx
	24 unid.		
	Fio catgut		
	cromado 3-0, ag.		
356	1/2 circ. 2,5cm c/	100	Cx
	24 unid.		
	Fio catgut		
357	cromado 4-0, ag.	100	Cx
	3/8 circ. 3 cm c/ 24		
	unid.		
	Fio catgut simples		
358	0, ag. 3/8 circ. 3cm	100	Cx
	c/ 24 unid.		
	Fio catgut simples		
359	1-0, ag. 3/8 circ.	100	Cx
	3cm c/ 24 unid.		
	Fio catgut simples		
360	2-0, ag. 1/2 circ.	100	Cx
	3,0cm c/ 24 und		
	Fio catgut simples		
361	2-0, ag. 3/8 circ.	100	Cx
	3,0cm c/ 24 unid.		
	Fio catgut simples		
362	3-0, ag. 3/8 circ.	100	Cx
	3,0cm c/ 24 unid.		
	Fio catgut simples		
363	4-0, ag. 3/8 circ.	100	Cx
000	3cm c/ 24 unid.	100	0.1
	Fio catgut simples		
364	5-0, ag. 3/8 circ.	100	Cx
501	2cm c/ 24 unid.	100	OA.
	Fio de algodão 0 c/		
365	agulha 3cm 3/8	100	Cx
303	circ c/ 24 unid.	100	CA
	Fio nylon 2-0, ag.		
366	3/8 circ. 2,5cm c/	100	Cx
300	24 unid.	100	CX
267	Fio nylon 3-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm c/	100	C
367		100	Cx
	24 unid.		
260	Fio nylon 4-0, ag.	100	
368	3/8 circ. 2,5cm c/	100	Cx
	24 unid.		
2.50	Fio nylon 5-0, ag.	400	~
369	3/8 circ. 3cm c/ 24	100	Cx
	unid.		
	Fio nylon 6-0, ag.		
370	3/8 circ. 2cm c/ 24	100	Cx
	unid.		



371	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 0, ag 1/2circ 2,6cm c/ 36 unid.		100	Cx
372	Fio vicryl (ác. Poli glicólico) n° 1-0, ag 1/2circ 2,6cm c/ 36 unid.		100	Cx
373	Fio vicryl (ác. Poli glicólico) n° 3-0, ag 1/2circ 2,6cm c/ 36 unid.		100	Cx
374	Fita adesiva autoclave 19x30,	Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de sua face, e na outra, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, apresenta listras diagonais de tinta termo reativa. Na sua confecção recebe tratamento especial para resistir a temperaturas até 180c.	200	Unid.
375	Fixador ginecológico 100 ml		50	Unid.
376	Fixador p/ processadora autom. 38 LT		40	Unid.
377	Formoldeído 37% p.a., frs 11		12	Unid.
378	Gel p/ ultrassonografia 5 kg		12	Unid.
379	Glutaraldeído, frs 11, 14 dias.		40	Unid.
380	Lâmina de bisturi nº 11	Com 100 unidades	60	Cx
381	Lâmina de bisturi nº 10	Com 100 unidades	60	Cx
382	Lâmina de bisturi nº 12	Com 100 unidades	60	Cx
383	Lâmina de bisturi nº 15	Com 100 unidades	60	Cx
384	Lâmina de bisturi nº 21	Com 100 unidades	60	Cx
385	Lâmina de bisturi nº 22	Com 100 unidades	60	Cx
386	Lâmina de bisturi nº 23	Com 100 unidades	60	Cx
387	Lanterna clínica		6	Unid.
388	Luva de procedimento g	Com 100 unidades	200	Cx
389	Luva de procedimento m	Com 100 unidades	6.000	Cx
390	Luva de procedimento XP	Com 100 unidades	600	Cx
391	Malha tubular 12 cm x 15 m		30	Unid.
392	Malha tubular 6		30	Unid.



	cm x 15 m			
393	Máscara de Venturi adt		1.000	Unid.
394	Máscara de Venturi inf.		1.000	Unid.
395	Mascara descartável tripla c/ elástico c/ 50 unid.		200	Unid.
396	Mascara p/ aerossol adulta completa kit.		100	Unid.
397	Mascara p/ aerossol infantil completa kit		100	Unid.
398	Micropore 5 cm x 4,5 m		2.000	Unid.
399	Micropore 25 mm x 4,5 m		2.000	Unid.
400	Papel crepado verde 60x60 c/ 500 folhas	Verde ou branco	24	Pct
401	PVPI tópico, frs 11.		24	Unid.
402	Revelador p/ processadora autom. 38 1		40	Unid.
403	Salto ortopédico médio pct com 12 unid.		24	Pct
404	Seringa descartável 03 ml		24.000	Unid.
405	Seringa descartável 05 ml		24.000	Unid.
406	Seringa descartável 10 ml.		24.000	Unid.
407	Seringa descartável 20 ml		24.000	Unid.
408	Sonde de foley n° 12		120	Unid.
409	Sonda de foley nº 14 - 2 vias		120	Unid.
410	Sonda de foley nº 16 - 2 vias		120	Unid.
411	Sonda de foley nº 18 - 2 vias		120	Unid.
412	Sonda de foley nº 20 - 2 vias		120	Unid.
413	Sonda de foley nº 24 - 2 vias		120	Unid.
414	Sonda nasogastrica nº 6 – curta		120	Unid.
415	Sonda nasogastrica nº 18 – longa		120	Unid.
416	Sonda nasogastrica nº 20 – longa		120	Unid.
417	Sonda nasogastrica		120	Unid.



	nº 8 – curta			
418	Sonda retal nº 04		120	Unid.
419	Sonda retal nº 06		120	Unid.
420	Sonda traqueal nº		120	Unid.
421	0.6 p/ aspiração Sonda uretral nº 06		120	Unid.
421	Sonda uretral nº 08		120	Unid.
423	Sonda uretral nº 10		120	Unid.
424	Sonda uretral nº 12		120	Unid.
425	Sonda uretral nº 14		120	Unid.
426	Termômetro		120	Unid.
427	clínico digital Termômetro digital para		120	Unid.
,	geladeira			0 11101
428	Touca desc. Sanfonada c/ 100		200	Pct
429	Tubo de látex n°200 c/ 15m		10	Pct
430	Papel grau cirúrgico, env. Auto selante	Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 54gr/m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente e de porosidade controlada com gramatura de 60 a 80 gr/m2.	200	Unid.
431	Papel grau cirúrgico, bobina.	Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilinear que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizada, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento, produzido no Brasil.	10	Unid.
432	PVPI tintura	Riodeine dermo suave tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	24	Unid.
433	PVPI degermante (clorexidina 2% com tenso ativo) 1 lt.		60	Unid.
434	Saco para lixo hospitalar 100 lt leitoso.		6.000	Unid.
435	Saco para lixo hospitalar 60 lt. Leitoso.		6.000	Unid.
436	Saco para lixo hospitalar 40 LT. Leitoso		5.000	Unid.



437	Saco para 1 hospitalar 15	ixo lt		5.000	Unid.
·= •	leitoso.	-*			
438	Sonda endotraqueal balão n°4,0	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
439	Sonda endotraqueal balão n°5,0	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
440	Sonda endotraqueal balão n°6,0	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
441	Sonda endotraqueal balão n° 7	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
442	Sonda endotraqueal balão n°9	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
443	Sonda endotraqueal balão n°7,5	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
444	Sonda endotraqueal balão n° 8	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
445	Sonda endotraqueal balão n°7	s/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgica; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	120	Unid.
	Sonda		Tubo PVC transparente, estrutura interna reforçada por	120	Unid.



	balão n° 9,0			
447	Sonda endotraqueal s/ balão n° 3,5	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgica; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	120	Unid.
448	Sonda endotraqueal s/ balão n°8	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgica; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	120	Unid.
449	Sonda nasogastrica nº 12- curta	o ponta prominar	120	Unid.
450	Sonda nasogastrica nº 12 longa		120	Unid.
451	Sonda nasogastrica nº 14 curta		120	Unid.
452	Sonda nasogastrica nº 14 longa		120	Unid.
453	Sonda nasogastrica nº 16 curta		120	Unid.
454	Sonda nasogastrica nº 16 longa		120	Unid.
455	Sonda nasogastrica nº 18 curta		120	Unid.
456	Sonda nutre n° 12 poliuretano c/ fio	Estéril, biocompatível, flexível, ponta distal plástica transparente, conector proximal com dupla entrada universal em y, acesso separado para a nutrição ou medicação.	120	Unid.
457	Sonda retal nº 08		120	Unid.
458	Sonda retal nº 10		120	Unid.
459	Sonda traqueal n°	Sonda em PVC atóxico, ponta à traumática, conector de	120	Unid.



	0.8 p/ aspiração	cores diferentes representando cada cor seu calibre, calibre: 4 a 24 registro, Produto de uso único, proibido reprocessar, manter em local fresco e ao abrigo da luz, descartar o produto em local adequado.		
460	Sonda traqueal n° 10 p/ aspiração	Sem válvula, esterilizado, esterilizado por óxido de etileno, composição: PVC flexível siliconizado, tamanho: 10.	120	Unid.
461	Sonda uretral n° 16	Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno e embalagem individual.	120	Unid.
462	Colchão adulto para maca de ambulância	Revestido em courvin lavável, Sistema de respiro de ventilação.	12	Unid.
463	Malha tubular 8 cm x 15 m		30	Unid.
464	Luva estéril 6,5		500	Pares
465	Par luva estéril 7,0		2.000	Pares
466	Luva estéril 8,0		2.000	Pares
467	Acido tranexamico	Amp. 250mg / 5 ml	600	Unid.
468	Agua destilada	Amp. 10 ml	100.000	Unid.
469	Agua destilada amp. 5 ml	5 ml	10.000	Unid.
470	Agua destilada frs 500 ml	500 ml	30.000	Unid.
471	Ambroxol	7,5mg solução oral frs 50ml	100	Unid.
472	Ambroxol cloridrato xarope	30mg/5 ml frs	100	Unid.
473	Aminofilina	Amp. 24mg/ml, 10 ml	400	Unid.
474	Amiodarona, amp. 50mg/ml	Este medicamento é um produto que contém em sua fórmula o cloridrato de amiodarona. Esta substância tem a finalidade de regularizar as alterações dos batimentos cardíacos (arritmias), que podem ocorrer em alguns tipos de doença.	600	Unid.
475	Amoxicilina + clavulanato de potássio, pó para solução injetável, frs/amp. 500mg		500	Unid.
476	Ampicilina, pó para solução injetável, frs/amp 1g.		300	Unid.
477	Benzilpenicilina benzatina+benzilp. Potássica (despacilina 400.000 ui)	Pó para suspensão injetável, caixa com 50 frascos- ampola, Frasco com pó para suspensão injetável na concentração de 300.000 ui + 100.000 ui.	1.000	Unid.
478	Benzilpenicilina benzatina, frs/amp. 1.200.000 ui		12.000	Unid.
479	Benzilpenicilina potássica, frs/amp. 5.000.000 ui		400	Unid.



Benzilpenicillina Benz		Panzilnaniailina		
Bicarbonato de Sódio, amp. 8,4% 10 ml	480		6.000	Unid.
481 sodio, amp. 8,4% 10 ml			0.000	Cina.
10 m		Bicarbonato de		
Brometo de n-butilescopolamina	481		600	Unid.
butilescopolamina dmg/ml + dipirona 500mg/ml, amp. 5 ml 50 Unid. 83 Bromidrato de fenoterol, 5mg/ml. Bupivacaína,				
Aug/ml + dipirona 500mg/ml, amp. 5 ml 500mg/ml, amp. 1 ml 500mg/ml, amp. 1 ml 500mg/ml				
S00mg/ml, amp. 5 ml S00mg/ml, amp. 5 ml S00 Unid.	182		60.000	Unid
March Marc	462		00.000	Oma.
Section Smg/ml. Supivacaína,		0 1		
Renoterol, Smg/ml. Supivacarina, Clorid, 0.5% sem vasoconstritor, frs 20 ml. Supivacarina, Corid, p.esada amp. 0.5% 4 ml Cefalotina sódica, p.esada injetável, frs/amp 1g. Supivacarina, Supiv	492	Bromidrato de	50	11
Correct	483		50	Unia.
vasoconstritor, frs 20 ml.		Bupivacaína,		
Vasoconstrior, trs 20 ml.	484		600	Unid.
Bupivacaína, clorid, pesada amp. 0,5% 4 ml				0 111011
A85 clorid, pesada amp. 0.5% 4 ml		II.		
amp. 0,5% 4 ml	485		600	Unid
Cefalotina sódica, pó para solução injetável, frs/amp lg. 200	103		500	Oma.
Pó para solução injetável, frs/amp lg. S00 Unid.				
1g.	196	pó para solução	900	Unid
Cimetidina, amp. 150mg/ml 800 Unid.	400	injetável, frs/amp	800	Oma.
150mg/ml 20				
Cloreto de potássio, amp. 15% 800 Unid.	487		800	Unid.
Materials				
15% 15% 20	488		800	Unid
Cloreto de sódico, amp. 17,55% 800 Unid.	400		000	Oma.
Amp. 17,35% Colagenase + cloranfenicol, bisnaga 30g.	490		900	11
490 cloranfenicol, bisnaga 30g. 491 Complexo b, amp. 2 ml 4.000 Unid. 492 Diclofenaco de dietilamônio, bisnaga 60g. 100 Unid. 493 sódio, comp. 50mg. 1.000 Unid. 494 Dimeticona, comp. 40mg 600 Unid. 495 Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml 100 Unid. 496 adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml 500 Unid. 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml 500 Unid. Estreptoquinase, 498 frs/amp. 250.000 200 Unid.	489		800	Unia.
bisnaga 30g.				
Complexo b, amp. 2 ml 4.000 Unid.	490		800	Unid.
2 ml 4,000 Unid.				
Diclofenaco de dietilamônio, bisnaga 60g. 100 Unid.	491		4.000	Unid.
492 dietilamônio, bisnaga 60g. 100 Unid. 493 sódio, comp. 50mg. 1.000 Unid. 494 Dimeticona, comp 40mg 600 Unid. 495 Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml 100 Unid. Dipirona sódica + prometasina + adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml 500 Unid. 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml 500 Unid. Estreptoquinase, frs/amp. 250.000 200 Unid.				
bisnaga 60g.	492		100	Unid.
493 sódio, comp. 50mg. 1.000 Unid. 494 Dimeticona, comp 40mg 600 Unid. 495 Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml 100 Unid. Dipirona sódica + prometasina + adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml 500 Unid. 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml 500 Unid. Estreptoquinase, frs/amp. 250.000 200 Unid.				
50mg.			 	
494 Dimeticona, comp 40mg 600 Unid. 495 Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml 100 Unid. 496 Dipirona sódica + prometasina + adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml 500 Unid. 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml 500 Unid. 498 frs/amp. 250.000 200 Unid.	493		1.000	Unid.
494 40mg 600 Unid. 495 Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml 100 Unid. Dipirona sódica + prometasina + adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml 500 Unid. 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml 500 Unid. Estreptoquinase, frs/amp. 250.000 200 Unid.				
Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml	494	_	600	Unid.
495 Oral 75mg/ml 100 Unid. Dipirona sódica + prometasina + adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml 500 Unid. 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml 500 Unid. 498 frs/amp. 250.000 200 Unid.				
Dipirona sódica + prometasina + adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml	495		100	Unid.
496 adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml Estreptoquinase, frs/amp. 250.000 498 frs/amp. 250.000 500 Unid.		Dipirona sódica +		
(750mg+25mg+25 mg) /2 ml 500 Unid. 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml 500 Unid. Estreptoquinase, frs/amp. 250.000 200 Unid.				
mg) /2 ml 500 497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml Estreptoquinase, frs/amp. 250.000 200 Unid. 200 Unid. 200	496		500	Unid.
497 Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml 500 Unid. Estreptoquinase, frs/amp. 250.000 200 Unid.				
De, amp. 5 mg/ml S00 Unid.				
Estreptoquinase, 498 frs/amp. 250.000 200 Unid.	497		500	Unid.
498 frs/amp. 250.000 200 Unid.				
1	498		200	Unid.
<u> </u>		ui		



	T			•
499	Etilefrina, cloridrato de, amp. 10mg/ml		500	Unid.
500	Sacarato de hidróxido férrico, amp. 100 mg/5ml		500	Unid.
501	Fosfato sod. Manobasico + fosf. Sod. Dibasico, frs 130 ml		800	Unid.
502	Gentamicina, amp. 20mg/ml		400	Unid.
503	Glicose, amp. 25% 10 ml		800	Unid.
504	Glicose, amp. 50% 10 ml		800	Unid.
505	Gluconato de cálcio, amp. 100mg/ml 10 ml		600	Unid.
506	Isoxsuprima, clorid. Amp. 10mg/2 ml	(Inibina)	600	Unid.
507	Lincomicina, amp. 600mg/2 ml		3.000	Unid.
508	Metilergometrina, maleato de, amp. 0,2mg/ml		4.000	Unid.
509	Metilergometrina, maleato de, comp. 0,2mg.		2.000	Unid.
510	Midazolam, amp. 15mg/3 ml		1.000	Unid.
511	Morfina, amp. 10mg/ml		1.000	Unid.
512	Bromoprida, amp. 10 mg/ml	Composição excipientes: ácido clorídrico, cloreto de sódio e água para injetáveis.	20.000	Unid.
513	Cefotaxima sódica 500 mg pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém 524mg de cefotaxima sódica equivalente a 500mg de cefotaxima base.	600	Unid.
514	Ceftriaxona sódica 250mg pó para solução injetável	Pó para solução injetável para administração intravenosa, Embalagens com 50 frascos-ampolas contendo o equivalente a 1 g de ceftriaxona e 50 ampolas de solução diluente com 10 ml.	1.200	Unid.
515	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém ceftriaxona sódica 1,193g, equivalente a 1g de ceftriaxona, principio ativo: 1 g ceftriaxona sob a forma de sal dissódico. Ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83 mg (3,6 meq) de sódio por grama de ceftriaxona. Diluente: cada ampola de diluente contém 10 ml de água para injeção.	1.200	Unid.
516	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Nepresol 20 mg/ml, cada ml contém: cloridrato de hidralazina 20 mg, veículo estéril Q.S.P. 1ml (veículo: propilenoglicol, água para injetáveis).	400	Unid.
517	Clitrato de fentanila 0,0785 mg/ml equivalente	Cada ml contém: citrato de fentanila 0,0785 mg (equivalente a 0,05mg de fentanila base) veículo estéril Q.S.P. 1ml veículo ampola: ácido cítrico, citrato de sódio,	400	Unid.



	a 0,05 mg/ml de fentanila base	água para injetáveis. Veículo frasco-ampola: ácido cítrico, metilparabeno, propilparabeno, citrato de sódio, água para injetáveis.		
518	Dexametasona, fosfato dissódico de amp. 4mg/ml	Cada ampola de 1 ml de solução injetável contém: fosfato dissódico de dexametasona 2,19 mg (equivalente a 2 mg de fosfato de dexametasona). Excipientes (citrato de sódio, edetato dissódico, metilparabeno, propilparabeno, bissulfito de sódio e água para injetáveis) Q.S. P 1 ml cada ampola de 2,5 ml de solução injetável contém por ml: fosfato dissódico de dexametasona 4,37 mg (equivalente a 4 mg de fosfato de dexametasona). Excipientes (citrato de sódio, edetato dissódico, metilparabeno, propilparabeno, bissulfito de sódio e água para injetáveis) Q.S.P.	16.000	Unid.
519	Deslanósido, amp. 0,2 mg/ml	Cada ml contém: deslanosídeo 0,2 mg veículo: ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, álcool etílico, glicerol e água para injetáveis.	500	Unid.
520	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	Dipirona sódica monoidratada (equivalente a 500mg de dipirona sódica) 527,03mg veículo Q.S.P 1ml, excipientes: hidróxido de sódio, edetato dissódico, metabissulfito de sódio e água para injeção.	60.000	Unid.
521	Epinefrina 0,1% (adrenalina-1g/1000 ml)	Epinefrina é um antiasmático; broncodilatador [catecolamina; adrenérgico; estimulante adrenérgico; simpaticomimético; vasopressor; estimulante cardíaco; adrenalina (outro nome genérico)].	500	Unid.
522	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável	O flumazil (flumazenil) deve ser administrado por via intravenosa por anestesiologista ou médico experiente. O flumazil (flumazenil) pode ser administrado por infusão i.v. Diluído em solução de glicose a 5%, cloreto de sódio a 0,45% + glicose a 2,5%, ou de cloreto de sódio a 0,9%, concomitantemente com outros procedimentos de reanimação.	600	Unid.
523	Fenobarbital, amp. 200mg/2 ml (gardenal)	Comprimidos: 100 mgembalagem com 2 e 20 blisteres com 10 comprimidos solução injetável: 100 mg/ml caixa com 50 ampolas de 2 ml solução oral: 40 mg/ml caixa com 10 frascos com 20 ml + conta- gotas uso pediátrico ou adulto.	1.000	Unid.
524	Fenitoina 50mg/ml	Cada ml da solução injetável contém: fenitoína sódica 50mg veículo Q.S.P 1 ml excipientes: edetato dissódico, creatinina, álcool etílico, propilenoglicol, hidróxido de sódio e água para injeção.	10.000	Unid.
525	Fosfato de clindamicina 150mg/ml solução injetável	Fosfato de clindamicina 300mg/2 ml cada ampola com 2 ml da solução injetável contém 356,46mg de fosfato de clindamicina equivalente a 300mg de clindamicina base.	1.000	Unid.
526	Hidrocortisona, frs/amp. 500mg	Pó liófilo para solução injetável 100 mg: caixa com 50 frascos-ampola. Pó liófilo para solução injetável 500 mg: caixa com 50 frascos-ampola.	2.000	Unid.
527	Hidrocortisona, frs/amp 100 mg	Pó injetável embalagem contendo 50 ou 100 frascos- ampola de 100 mg ou 500 mg. Embalagem contendo 50 frascos-ampola de 100 mg ou 500 mg acompanhados de ampolas de diluente. Via de administração: intravenosa/intramuscular	2.000	Unid.
528	Haloperidol 5mg/ml	Haldol® 5 mg: cada comprimido azul contém 5 mg de haloperidol. Excipientes: amido, corante azul indigotina, lactose, óleo vegetal hidrogenado e talco.	300	Unid.



	<u> </u>	Code and continue construction and the continue		
529	Lidocaína, 2%sol. Injetável, frs 20ml	Cada ml contém: sem vasoconstritor com vasoconstritor 1 % 2 % 1 % 2 % cloridrato de lidocaína 10 mg 20 mg 10 mg 20 mg bitartarato de epinefrina 9,1g, 9,1g, veículo estéril Q.S.P, 1 ml 1 ml 1 ml 1 ml, correspondente a 5g de epinefrina.	800	Unid.
530	Lidocaína, 2% s/ vasoconstritor, frs/amp 20 ml.	Composição – lidocaína cada frasco- ampola contém: cloridrato delidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo Q.S.P. 20 ml.	800	Unid.
531	Metoclopramida 5mg/ml	Cloridrato de metoclopramida 5 mg, água para injeção Q.S.P 1 ml.	1.000	Unid.
532	Carvão ativado p. A. Pó 250g para uso hospitalar.	Carvão ativo PA (PO) perda por secagem (120°c, 4h) Max. 8,0% / ferro (fe) Max. 0,03% / metais pesados (como pb) Max. 0,005% / cloreto (cl) Max. 0,1% / sulfato (so4) Max. 0,01% / zinco (zn) Max. 0,001% / absorção de azul de metileno (0,15% solução) min. 2 ml/0,1g onu:1362 classe: 4.2 cas: [7440-44-0] pt.fusão: 3550°c	5	Unid.
533	Clorpromazina, amp. 5mg/ml		200	Unid.
534	Diazepam, amp. 10mg/ 2 ml		1.000	Unid.
535	Diclofenaco de sódio, amp. 25mg/ml		30.000	Unid.
536	Dobutamina, cloridrato de amp. 250mg/ 20 ml		500	Unid.
537	Furosemida, amp. 10mg/ml	Composição cada ml da solução injetável contém: furosemida 10mg, veículo Q.S.P 1 ml excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio.	600	Unid.
538	Gentamicina, amp. 80mg/2 ml		800	Unid.
539	Neomicina + bacitracina, (5mg + 250ui) /g pomada 15g.		800	Unid.
540	Ocitocina, amp. 5ui/ml		2.000	Unid.
541	Óleo hidratante (vit. a+vit.e+lecitina soja) - frs 100 ml		24	Unid.
542	Omeprazol, pó para solução injetável, frs/amp. 40mg		1.500	Unid.
543	Ondansetrona, amp, 4 mg/2 ml.		12.000	Unid.
544	Pentoxifilina, amp. 20mg/ml		600	Unid.
545	Petididina, cloridrato de, amp. 100mg/2 ml		1.000	Unid.
546	Solução de ringer c/ lactato, frs sist. Fechado 500 ml.		2.000	Unid.
547	Solução de ringer		12.000	Unid.



	simples, frs sist. Fechado 500 ml.			
548	Solução fisiológica 0,9% frs sist. Fechado 100 ml.		12.000	Unid.
549	Solução fisiológica 0,9%, frs sist. Fechado 250 ml.		12.000	Unid.
550	Solução fisiológica 0,9%, frs sist. Fechado 500 ml.		12.000	Unid.
551	Solução glicosada, frs sist. Fechado 500 ml.		12.000	Unid.
552	Tenoxican, pó para solução injetável, frs/amp. 20mg		4.000	Unid.
553	Terbutalina, sulfato de, amp. 0,5 mg/ml		1.000	Unid.
554	Tramadol, clorid. De, amp. 100mg/2 ml		12.000	Unid.
555	Vaselina líquida, frs 11.		50	Unid.
556	Vaselina sólida, frs 500g.		20	Unid.
557	Vitamina k, amp. 10mg/ml		24.000	Unid.
558	Nitrofurasona, pomada 30 mg.	Pomada embalagem contendo 1 bisnaga com 30g.	800	Unid.
559	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml	Solução estéril e injetável. Embalagem com 50 ampolas com 4 ml ou cartucho com 10 ampolas com 4 ml cada ampola com 4 ml contém: hemitartarato de norepinefrina. 8,0 mg (equivalente a 4 mg de norepinefrina base). Veículo: cloreto de sódio, bissulfito de sódio, água para injeção. 4ml	800	Unid.
560	Porpofol 20 ml	Cada ml de emulsão injetável contém 10,00 mg de propofol, Excipientes: óleo de soja, lecitina de ovo, glicerol, oleato de sódio, hidróxido de sódio para ajuste de ph e água para injetáveis.	600	Unid.
561	Prometazina 25mg/ml solução injetável	Cada ml da solução de prometazol injetável contém: cloridrato de prometazina 25mg veículo. 1 ml, ácido acético glacial, acetato de sódio anidro, ácido ascórbico, bissulfito de sódio, cloreto de cálcio di-hidratado, edetato dissódico, fenol, metabissulfito de sódio e água para injetáveis.	2.000	Unid.
562	Ranitidina 25mg/ml	Cada 1 ml contém: cloridrato de ranitidina 27,9 mg, veículo QSP 1 ml, correspondentes a 25 mg de ranitidina, fosfato de sódio monobásico anidro, fenol-ácido fênico PA, água estéril para injetável.	12.000	Unid.
563	Simeticona 75mg/ml	Cada ml (30 gotas) da emulsão oral contém: simeticona 75 mg veículo Q.S.P. 1 ml goma xantana, carmelose sódica + celulose microcristalina, corante vermelho 40 solúvel, sacarina sódica, ciclamato de sódio, propilenoglicol, propilparabeno, metilparabeno, essência	150	Unid.



		de morango, óleo de rícino hidrogenado etoxilado, ácido cítrico, água de purificada.		
564	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável	Sulfato de atropina 0,25 mg, água para injeção Q.S.P 1 ml	1.000	Unid.
565	Sulfato de micacina 200mg/ml solução injetável	Cada MLDA solução injetável 50mg/ml, contém: sulfato de amicacina (equivalente a 50mg de amicacina base) 66,75mg veículo Q.S.P 1ml.	1.400	Unid.
566	Sulfato de magnésio 10% solução injetável	Cada ampola de sulfato de magnésio 10% contém: sulfato de magnésio heptaidratado 1g (equivalente a 8,1 meq de magnésio) água para injetáveis Q.S.P. 10 ml	1.200	Unid.
567	Sulfametoxazol+tri metropina 80mg/ml+16mg/m l solução injetável	Cada 5 ml de suspensão contém: sulfametoxazol 200mg, trimetoprima 40mg, veículo Q.S.P 5 ml, excipientes: álcool etílico, aroma de tutti-frutti, carmelose sódica, corante vermelho ponceaux, metilparabeno, polissorbato, propilparabeno, sacarina sódica, simeticona, sorbitol, dióxido de silício e água deionizada.	1.000	Unid.
568	Tenoxicam, pó para solução injetável, frs/amp. 40mg	Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam 20 mg, excipientes Q.S. P 1 frasco-ampola, excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado e manitol, cada frasco-ampola de tenoxicam 40 mg, contém: tenoxicam 40 mg, excipientes Q.S.P. 1 frasco-ampola, excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado, manitol e povidona. Cada ampola de solução diluente contém: água para injetáveis 2 ml.	4.000	Unid.
569	Verapramil 2,5 mg/ml	Cada ml da solução injetável contém: cloridrato de verapamil 2,5 mg. excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis) Q.S.P. 1 ml.	1.000	Unid.
570	Saccharomyces boulardii, env. 200mcg	Cada cápsula contém 200 mg de saccharomyces boulardii, 17 liofilizado (200 mg de liofilizado contêm no mínimo 1 x 109 células de saccharomyces boulardii - 17) e excipientes (estearato de magnésio e lactose).	2.000	Unid.
571	Solução glicofisiológico, frs sist. Fechado 500 ml.		12.000	Unid.
572	Succinil Colin injetável 100mg	Pó para solução injetável 100 mg cada frasco-ampola contém: cloreto de suxametônio anidro 100 mg.	100	Unid.
573	Lidocaína, spray, 100mg/ml 10%		24	Unid.

Capítulo II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso jornal dando maior transparência e publicidade, conforme estipulação de publicação descrita na Lei nº 10.520/02, podendo o mesmo ser retirado na sede da Prefeitura.



- **2.2.** A sessão pública de realização do **PREGÃO PRESENCIAL** será conduzida por servidor(a) designado(a) como Pregoeiro(a), que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação;
- **2.3.** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- **2.4.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final de cada fase, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 2.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar, junto ao (à) Pregoeiro(a), os respectivos representantes legais com poderes para praticar estes atos conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital;
- 2.6. Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao(à) Pregoeiro(a) um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Contrato Social da empresa ou outro equivalente;
- 2.7. Para o caso de não haver menção do nome do representante no Contrato Social ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este PREGÃO PRESENCIAL, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos, etc;
- **2.8.** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- **2.9.** O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação, não inabilitará a licitante, porém fica expressamente proibido do mesmo dar qualquer tipo de opinião e manifestação durante a realização do certame;
- **2.10.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo VI, a não apresentação da referida declaração inabilitará a empresa licitante, excluindo-a do certame.

Capítulo III DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste Pregão, os interessados e empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições neste Edital.
- **3.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- **3.3.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou cópias acompanhadas dos originais, para o cotejodo pregoeiro e sua equipe de apoio.
- **3.4.** Somente será admitida a participação neste certame, de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- **3.5.** Poderão participar desta licitação, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os



- custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- **3.6.** Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo 7 "DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO".
- **3.7.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
 - a) Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - **b**) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - **d**) Estrangeiras que não funcionem no País.

Capítulo IV DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

4.1. DA ABERTURA DA SESSÃO: CREDENCIAMENTO.

- 4.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) Oficial fará a abertura da sessão, recebendo primeiramente da empresa interessada, ou de seu representante, o <u>documento para credenciamento</u>(Anexo V-Termo de Credenciamento), a Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação prevista no Anexo VI, apresentação dos atos constitucionais caso empresa, com fotocópia dos documentos dos sócios, procuração com firma reconhecida dando poderes para representação, fotocópia do procurador, ou sendo o parte do quadro social, apresentação de documento de identidade, juntamente com os envelopes de proposta e habilitação e comprovante de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **4.1.2.** Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

4.2. PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS.

- **4.2.1.** Terminada a fase de credenciamento, o(a) Pregoeiro(a) passará para a abertura dos envelopes de propostas de preços, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis;
- **4.2.2.** Após a análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio, os participantes, através de seus representantes, darão visto em todas as propostas apresentadas;
- **4.2.3.** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o objeto a ser adquirido, considerando-se o valor global de cada proposta por item.
- **4.2.4.** Poderão ofertar lances os licitantes detentores das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa, até a proclamação do vencedor;
 - O preço a ser considerado, para fins de lance, será aquele relativo ao preço global da proposta.



- **4.2.5.** O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
- **4.2.6.** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante;
- **4.2.7.** Ofertados os lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a todas os licitantes que efetivaram lances a redução a termo dos últimos lances ofertados;
- **4.2.8.** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexeqüíveis ou com preço excessivo.
- **4.2.9.** Somente será efetivada a competição, relativamente à oferta de lances verbais, com as empresas devidamente credenciadas, aptas para tal fim.
- **4.2.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **4.2.11.** É legítima a oferta de lance verbal com vista a melhor classificação.
- **4.2.12.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, será considerada vencedora a empresa licitante que oferecer o lance de menor preço, ressalvados os casos dos lances das MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, que considerarão empatados mesmo que superior 5% (cinco por cento), tendo como critério de desempate a preferência de contratação, conforme § 2°, art. 44 da Lei Complementar n°. 123/202017.
- **4.2.13.** Caso a empresa que ofertou o lance final de menor preço seja uma empresa de grande porte, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme item 9.13.
- **4.2.14.** O empate fictício citado no item anterior será considerado aquela situação em que o lance final apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço final.
- **4.2.15.** Para efeito do disposto no item 9.13, ocorrendo o empate fictício, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- **4.2.16.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.13 (cinco por cento 5%), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar uma melhor oferta.
- **4.2.17.** Na hipótese da não-contratação nos termos disciplinados para o empate fictício, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **4.2.18.** A regra do empate fictício ou ficto somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **4.2.19.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- **4.2.20.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a empresa licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro.
- **4.2.21.** O licitante declarado vencedor deverá apresentar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇO, com os respectivos valores definidos na etapa de lances, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da sessão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções



- estabelecidas neste edital, ficando ciente do prazo desde a respectiva seção pública.
- **4.2.22.** O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos. Tais documentos poderão ser prontamente devolvidos os licitantes que não foram vencedoras, desde solicitados no ato da sessão;
- **4.2.23.** Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.

4.3. SEGUNDA FASE: HABILITAÇÃO.

- **4.3.1.** Encerrada a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;
- **4.3.2.** Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.
- **4.3.3.** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- **4.3.4.** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
- **4.3.5.** Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital, conforme estabelecido neste Edital, podendo, inclusive, ser a empresa penalizada conforme os ditames da lei.
- **4.3.6.** No caso de irregularidades com certidões negativas, o licitante sagrado vencedor terá o prazo de 03 (três) dias para a regularidade das mesmas, podendo ser prorrogado por igual período salvo deferimento da CPL, para assim apresentar as devidas certidões negativas regulares.
- **4.3.7.** No caso de inabilitação da proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios da licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste Edital.

Capítulo V DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) <u>Tratando-se de procurador</u>, a procuração por instrumento público ou particular (deverá ser reconhecida em cartório), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,



- acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Obs: Os documentos mencionados no Item 4.1 deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, para a devida autenticação pela Comissão de Licitação;

- d) Declaração de Pleno Atendimento.
- e) As empresas de pequeno porte e as microempresas que pretendem utilizar-se dos benefícios previstos nos termos da LC 123/06, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração da licitante em papel timbrado da empresa firmada por contador ou técnico contábil, de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento que comprove tal situação validada pela Junta Comercial.

Obs: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista neste edital.

- **5.2.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- **5.3.** A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.
- **5.4.** O credenciamento será realizado como primeiro ato da sessão.
- **5.5.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** do envelope de habilitação.
- **5.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se das demais fases do procedimento licitatório.
- 5.7. O licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO**, <u>firmada pelo responsável pela empresa</u>, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas e que se responsabiliza em substituir de imediato, os produtos entregues em desacordo com o anexo dos produtos, por um outro de melhor qualidade, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado pelo MUNICÍPIO.
- **5.8.** Os documentos já apresentados na Fase de Credenciamento são dispensados na Fase de Habilitação.
- **5.9.** O interessado e/ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, com os documentos de credenciamento FORA DOS ENVELOPES 01 E 02.
- 5.10. O licitante poderá optar pelo envio via correio de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão até o início da Fase de Credenciamento. No caso da licitante que remeter proposta via postal (correios), a documentação acima estipulada e a Declaração (Declaração de Pleno atendimento aos requisitos do Edital), nos termos do art. 4°. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. (Obs.: Os licitantes devem incluir em um



- envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).
- **5.11.** Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR –Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do PREGOEIRO OFICIAL.
- **5.12.** Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:
 - I. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), nos quais deverão constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e, em se tratando de Sociedades Civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.
 - II. Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo (sugerindo-se apresentação do Anexo V Termo de Credenciamento) com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial, observando que se o mandante não for detentor de poderes para isoladamente praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários ou assiná-los conjuntamente.
- **5.13.** Em ambos os casos deverão ser apresentados documentação pessoal do(s) sócio(s)/gerente(s)/diretor(es) ou que esteja(m) investido(s) na Administração da empresa: I RG (C.I), CPF/MF e/ou Carteira de Identidade Profissional e/ou C.N.H. sendo vedado qualquer outro.
- 5.14. As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo X deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo (a)(s) representante da Empresa)e juntamente com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão da Junta Comercial comprobatório de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da DNRC nº 103 de 30/04/2009, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, está também com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos.
- 5.15. Todas as licitantes presentes deverão apresentar ou assinar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes a Declaração do Anexo VI (Declaração de Cumprimento dos requisitos previstos em Edital), para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.
- **5.16.** Somente os Licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste capitulo "Do Credenciamento", terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor,



- imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.
- **5.17.** Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- **5.18.** O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado, apresentando para tanto todos os documentos solicitado neste item, mesmo que já constem nos autos.

Capítulo VI DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- **6.1.** Do envelope deverá ser apresentada declaração de que cumpre todas as exigências de habilitação e de que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado:
 - **6.1.1.** Sabe-se que para o exercício de cada atividade comercial no Brasil, seu órgão regulador exige determinados documentos para a comercialização de seus produtos. A Portaria Federal nº 2.814/1998 tem como finalidade atender aos comandos constitucionais que competem ao Estado salvarguardar a saúde da população. Assim sendo, o licitante deverá trazer separado do envelope de proposta, um **jogo para cada item** do processo licitatório contendo:
 - a) Apresentar CERTIFICADO de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos para todos os itens, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, conforme exigência da Portaria Federal nº 2.814/98 e publicação no site:www.comprasnet.go.gov.br.
 - b) Apresentar Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U. conforme exigido pela Portaria Federal nº 2.814/98 e publicação no site:www.comprasnet.go.gov.br.
 - **6.1.2.** Os documentos referentes ao item 6.1.1 deveram ser entregues após os lances de **CADA** item, apenas pelo vencedor.
- A Proposta de Preços deverá ser apresentada **em arquivo digital** (**PLANILHA ELETRÔNICA**) gerada pelo sistema PRODATA, que está disponível para exportar e ser convertido pelo sistema de informática da prefeitura municipal (PRODATA COMPRA) e salvar em Pen Drive os quais ficarão anexados ao processo e apresentá-la juntamente com a proposta impressa e a mídia (Pen Drive) deverão estar dentro do envelope de proposta, caso o licitante não apresente as mesmas em conformidade será desclassificado, devendo ainda conter:
 - **6.2.1.** A proposta deve possuir obrigatoriamente descrição do objeto, marca, quantidades e valores de cada item, redigida com clareza preferencialmente em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.



- **6.2.2.** Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.3.** Preço unitário e o preço total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sendo que apenas o preço total da proposta será indicado em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- **6.2.4.** Validade mínima da proposta de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- **6.2.5.** Declaração de aceitação do fornecimento com variação para mais ou para menos, de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos licitados e cotados desde que respeitadas as condições contratuais estabelecidas pelo Edital, conforme Anexo XI.
- **6.2.6.** Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório, Anexo VI.
- **6.2.7.** Apresentar Declaração de Ciência do Termo de Referência, conforme modelo em Anexo VII.
- **6.2.8.** A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar declaração assinada pela Junta Comercial ou Super Simples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- **A apresentação das propostas implicará na plena aceitação**, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo sempre oferecer um produto de 1ª linha de fabricação e de 1ª linha de Qualidade.
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.7.** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados no mercado, observadas as regras do artigo 48 da lei 8.666/93;
- **6.8.** A Pregoeira considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- **6.9.** É de total responsabilidade do licitante o preenchimento das planilhas de propostas de preços, seja por escrita, seja pela mídia, não podendo o licitante alegar desconhecimento ou erro na formulação da proposta devendo se atentar para a sequência dos itens constante do termo de referência/projeto base.
- **6.10.** O Envelope de propostas deverá estar no ato da entrega lacrado e deverá ser rubricado pelos licitantes presentes.



Capítulo VII DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. As empresas interessadas na presente licitação, para se habilitarem, deverão apresentar no ENVELOPE nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. <u>Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:</u>

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Documento de identidade e CPF dos sócios/proprietário;
- f) Declaração de fatos supervenientes impeditivos, conforme Anexo III.

7.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais, salvo quando esta for unificada);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Produto (CRF-FGTS);
- h) Prova de regularidade com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

7.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

- a) Prova de regularidade e registro de que o licitante desenvolve atividade comercial no ramo da presente licitação, com comprovação junto ao órgão fiscalizador do ramo de sua atividade, na jurisdição da sede da licitante;
- b) Comprovação, apresentada por meio de declaração conforme modelo Anexo VII, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das



- condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

7.1.4. Documentos Relativos à Econômico-Financeiro:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- c) A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1 e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:
 - ILG = $(AC+RLP) / (PC+ELP) \ge 1$
 - ILC = $(AC) / (PC) \ge 1$
 - ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1
 - Onde:
 - ILG = índice de liquidez geral
 - ILC = índice de liquidez corrente
 - ISG = índice de solvência geral
 - AT = ativo total
 - AC = ativo circulante
 - RLP = realizável em longo prazo
 - PC = passivo circulante
 - ELP = exigível em longo prazo
 - PL = patrimônio líquido

7.1.5. <u>Documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:</u>

- A comprovação de que a atividade da empresa não contraria o retrocitado dispositivo constitucional, será feita através de Declaração (conforme Anexo IV), sob as penas da Lei.
- **7.2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso (quando for o caso), absolutamente legíveis, autenticadas ao menos por servidor público com poderes para tal, devidamente acompanhadas das vias originais para conferência no momento da autenticação, sob pena de



- inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fax-smile, ou ainda protocolo de documentos.
- **7.3.** Ficam dispensados os demais documentos na forma do artigo 32, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, ou mesmos podem ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral se este for o caso.
- **7.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados no subitem 6.2.9 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição;
- **7.5.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, tudo nos termos do parágrafo primeiro do art. 43 da LC 123/2006 alterado pela LC 147/2014.
- **7.6.** A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões)/Ordem de fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebrar(em) a(s) contratação(ões)/ fornecimento, ou revogar a licitação.
- **7.7**. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **7.8.** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei **Complementar nº. 123/2006**.
- **7.9.** Aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, ficara sujeito, nos termos do artigo 299 do Código Penal, a pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e de reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.
- **7.10.** A devolução dos envelopes de habilitação das licitantes não vencedoras será efetuada tão logo esgotado o prazo de interposição de recurso por parte das licitantes
- **7.11.** Poderá a Pregoeira declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.
- **7.12.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará a proponente inabilitada e prosseguirá a sessão.

Capítulo VIII DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigido por um(a) Pregoeiro(a), equipe



de apoio e assessoria, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no PREDIO DA PROMOÇÃO SOCIAL DE INACIOLÂNDIA, e terá início às **09:00** horas do dia 31 de Julho de 2018.

8.2. Os envelopes de Proposta e de Documentos de Habilitação deverão ser apresentados fechados, contendo em seu exterior **ESSA FORMA E EXATA EXPRESSÃO**, as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREÇÃO PRESENCIAL nº 028/2018

TREGITOTRESERVEITE II, 020/2010	
Fundo Municipal de Saúde.	
Data e hora da abertura: <u>31</u> / <u>07</u> / <u>2018</u> às <u>09:00 horas</u>	
Razão Social:	
Endereço completo do licitante	
CNPJ	

ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2018

Fundo Municipal de Saúde. Data e hora da abertura: <u>31</u>	/ 07 / 2018	às <u>09:00 horas</u>
Razão Social:	•••••	•••••
Endereço completo do licitanto	·····	••••••
CNPJ	•••••	•••••

- **8.3.** Inicialmente, será aberto a **PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA** e, deverá obedecer a sequência da **PLANILHA ELETRÔNICA** gerada pelo sistema, logo após, o **ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- **8.4.** Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.
- **8.5.** Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida capaz de comprometer a lisura do certame ou não atrapalhe o andamento do processo;
- **8.6.** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital;
- **8.7.** Não poderão participar:
 - a. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - **b.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou



Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este Município, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

- **c.** Empresas que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- **d.** Empresas que possuam entre seus sócios, servidor deste Município.
- e. Estrangeiras, que não funcionem no país.
- **f.** Cooperativas de mão obra, conforme vedação da Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho, em /2003.
- **8.8.** A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
- **8.9.** Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

Capítulo IX DA SEÇÃO DO PREGÃO

- **9.1.** O(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.
- **9.2.** Estando de posse da relação dos Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os Proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **9.3.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.
- **9.4.** Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos:
 - b) apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
 - c) apresentarem proposta alternativa, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- 9.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.
- **9.6.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço por item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço item, para participarem dos lances verbais.
- **9.7.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.



- **9.8.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.6, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.
- **9.9.** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüênciados lances seguintes.
- **9.10.** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- **9.11.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- **9.12.** O pregoeiro poderá negociar com o Licitante excluído da participação dos lances verbais, na forma do item 9.11, caso o Proponente vencedor seja inabilitado, observada a ordem de classificação.
- 9.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar n. 147/2014, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que os lances verbais ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço por item. Portanto, não havendo fases de lances, não haverá "Direito de Preferência".
- **9.14.** Para efeito do disposto no subitem 9.13 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **9.15.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada de menor preço por item para determinação da ordem de oferta dos lances;
- **9.16.** Não ocorrendo à apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.15 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.13 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **9.17.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.13 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar menor preço item.
- **9.18.** Na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 9.13 acima, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço.
- **9.19.** O disposto nos subitens 9.18 acima somente se aplicará quando o menor preço por item inicial não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **9.20.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- **9.21.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.
- **9.22.** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item.**



- **9.23.** O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- **9.24.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo Licitante que a tiver formulado.
- **9.25.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicados os objetos deste Edital pelo pregoeiro.
- **9.26.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro negociará diretamente com o Licitante melhor classificado e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado os objetos deste Pregão.
- **9.27.** Na ocorrência do disposto no item 9.26, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.
- **9.28.** Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
- **9.29.** A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

Capítulo X DOS PREÇOS

- **10.1.** Os preços serão considerados no seu valor global por item, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais conforme o item 6.2.4, bem como a proposta deverá contemplar o valor total na forma deste edital;
- **10.2.** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero) ou excessivos, sendo entendido como excessivos os que forem superiores ao preço médio daqueles praticados pelo mercado, ou aqueles considerados inexequíveis na forma da lei.

Capítulo XI DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

- 11.1. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital;
- 11.2. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PRECO POR ITEM.
- **11.3.** Serão inabilitadas os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas no item 9.4.
- **11.4.** Os preços serão analisados conforme o Capítulo X deste Edital.
- 11.5. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por item**, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante



- que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço global, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e Anexos;
- 11.6. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o(a) Pregoeiro(a) Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;
- 11.7. Não será motivo de desclassificação, se a licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações;
- **11.8.** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que a licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital;
- 11.9. O(a) Pregoeiro(a) Oficial, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertinente à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3°, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências;
- 11.10. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da equipe de apoio ao(à) Pregoeiro(a), todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro(a) e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame;
- **11.11.** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos;
- **11.12.** O(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá desconsiderar erros meramente formais, desde que não resultem na necessidade de acostamento de novo(s) documento(s), tanto na fase de habilitação, como na de análise das propostas de precos.
- **11.13.** O Julgamento será feito pelo menor preço, consequentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto da Licitação;
- **11.14.** Ficará inabilitada a empresa que apresentar proposta superior ao preço base levantado.
- **11.15.** O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:
 - a) Menor Preço;
 - **b**) Melhor Condição de Pagamento;
 - c) Prazo para entrega do Produto;
 - d) Proposta vai vantajosa para o Município;
 - e) Sorteio;
- 11.16. A análise das propostas pela Comissão de Licitação/Equipe de Apoio bem como o Pregoeiro, será tomada mediante a proposta mais vantajosa para o município, tomando por base a exposição da Lei de Licitações, vindo assim a Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio embasar fundamentado a declaração de vencedor, caso haja algum item a ser analisado de forma separadamente.
- 11.17. A análise das propostas quanto às especificações dos produtos ofertados será realizada pela equipe técnica nomeada pelo Município, sempre que a Comissão de Pregão entender necessário.
- **11.18.** Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **menor preço por item.**



- **11.19.** As licitantes classificadas participarão da disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais;
- **11.20.** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor;
- **11.21.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **11.22.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- **11.23.** Os casos de preços em que incontestavelmente tiver ocorrido equívoco, a Comissão decidirá a respeito.
- **11.24.** Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o fornecimento.
- **11.25.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **11.26.** Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.
- **11.27.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- **11.28.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- **11.29.** Nas situações previstas nos subitens acima, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **11.30.** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária. Será interrompida, ainda, em caso de não conclusão da fase de lances, a qual seguirá no primeiro dia útil imediatamente posterior.
- 11.31. No caso da sessão do Pregão, excepcionalmente, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho ficarão sob a guarda da Pregoeira, e serão exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;
- 11.32. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados no **Placar** da Prefeitura Municipal de Inaciolândia a Praça Ulisses Guimarães, nº 37, B. José Aparecido, Inaciolândia-GO, na sala da Comissão Permanente de Licitações, pelo site oficial da prefeitura, publicada no jornal de grande circulação, para intimação e conhecimento dos interessados.

Capítulo XII DOS RECURSOS

12.1. Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarados os vencedores, momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação das razões do recurso (Memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem



- contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata aos autos em prazo comum (art. 109 da lei 8.666/93).
- **12.2.** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido à C.P.L., cabendo ao mesmo apreciá-lo em 5 (cinco) dias úteis.
- **12.3.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e consequente adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.
- **12.5.** Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito Municipal efetuar a adjudicação ao licitante vencedor.
- **12.6.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará à invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- **12.8.** Da sessão pública de realização do **PREGÃO PRESENCIAL** será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a).

Capítulo XIII DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Cada item objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.
- 13.2. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, a autoridade superior competente efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação em um todo ou parte dela;
- **13.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o fornecimento do item no prazo estipulado pela Prefeitura caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

Capítulo XIV DA ENTREGA

- **14.1.** O objeto desta licitação será entregue, após assinatura da Ata de Registro de preços e de acordo com Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou pela sua respectiva Secretaria Municipal solicitante.
- **14.2.** O veículo deverá ser entregue de acordo com a solicitação do setor competente.
- **14.3.** O prazo de entrega não deverá ser superior a 3 (três) dias, a contar da data do pedido (Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Requisição).



Capítulo XV DO RECEBIMENTO

- 15.1. Os produtos objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93, pelo Secretário Municipal de Administração, em parecer declinado a realização ou não dos produtos contratados.
- 15.2. Havendo rejeição, de algum produto, a empresa vencedora deverá substituí-lo no prazo de 05 dias, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

Capítulo XVI DA FISCALIZAÇÃO

- **16.1.** O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designado pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos produtos os fatos que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.
- **16.2.** As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos produtos estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XVII DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa licitante, após a entrega do produto, efetivamente comprovado, deverá apresentar as notas fiscais correspondentes a entrega do produto, devidamente processadas, com todos os campos preenchidos, discriminando o produto entregue, sem rasuras, acompanhada de aferição dos produtos entregues no mês e também da Ordem de Produtos, devidamente atestada pelo servidor ou comissão designado pela Administração.
- **17.2.** O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Deposito Bancário, até no máximo o 5º (quinto) dia do mês subseqüente ao vencido.
- **17.3.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 15.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

Capítulo XVIII DA VIGÊNCIA

- **18.1.** A vigência das obrigações com o licitante vencedor terá início a contar da data de sua assinatura da ata de registro de preço, admitida sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos Termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo e por mutuo interesse das partes.
- **18.2.** No caso da presente licitação ser por Registro de Preços, a mesma terá o prazo de validade de 12 meses conforme a lei, a contar da assinatura do termo de registro/contrato.



Capítulo XIX DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 19.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital à qualquer pessoa que não o fizer até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de PREGÃO PRESENCIAL, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93, sendo que o documento/petição respectivo deverá ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura—Praça Ulisses Guimarães, nº 37, Bairro Jose Aparecido, Inaciolândia-GO.
- **19.2.** Acolhida à petição contra o Edital, caso acarrete na mudança que afetará a confecção de Proposta de todos os licitantes será designada nova data para a realização do certame, observados os prazos legais.
- **19.3.** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 19.4. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos, na forma do Art. 109 §5°, da Lei 8.666/93.
- **19.5.** As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.
- 19.6. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e ainda incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 19.7. A decisão a respeito da Petição impetrada pelo Impugnante será comunicada via email, publicado no site oficial da Prefeitura <u>licitação@inaciolandia.go.gov.br.</u> e afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, diário oficial do município e ficará disponível aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações até a data de abertura dos envelopes.

Capítulo XX DO REAJUSTE

- **20.1.** Os preços poderão reajustados sempre que houver reajuste salarial incidente sobre aos produtos licitados e comprovados pela categoria ou de grande repercussão no mercado, ao qual deverá seguir devidamente comprovado e demonstrado o referido reajuste do mercado.
- **20.2.** Caso haja prorrogação, o mesmo poderá ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC.

Capítulo XXI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.



- **21.2.** As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas no contrato, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.
- **21.3.** A contratada deverá fornecer o produto aqui licitados no prazo máximo de 30 dias, sob pena de rescisão de contrato e declaração de inidoneidade.
- **21.4.** O contratado se compromete a substituir, às suas expensas, no prazo de 03 (três) dias úteis, após notificação formal, os **produtos** entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **21.5.** O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem éticoprofissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- **21.6.** A adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos:
- 21.7. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
- **21.8.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar/assinar o contrato, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitandose às penalidades dispostas neste Edital e chamamento imediato do segundo colocado em razão da urgência dos produtos aqui licitados.
- **21.9.** A ATA de Registro de preços não gera obrigação de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor.
- **21.10.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital.
 - **a)** Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

Capítulo XXII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **22.1.** Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato, anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:
 - a. Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
 - **b.** Emitir as requisições de fornecimentos dos produtos para entrega conforme determinação da administração;
 - **c.** Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessárias;
 - **d.** Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.
- **22.2.** O **produto** será recusado e devolvido nas seguintes hipóteses:
 - **a.** Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no **ANEXO I** deste Edital;



- **b.** Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos **obrigatórios** do Anexo I deste Edital;
- c. Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso;
- **d.** Produtos divergentes das requisições emitidas para fornecimento;
- 22.3. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, através de transferência bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.
- **22.4.** O recebimento provisório dar-se-á em local indicado pelo Município, no ato da entrega dos **produtos** e da Nota Fiscal pela adjudicatária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações.
- **22.5.** O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

Capítulo XXIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** Pela inexecução total ou parcial da ATA de Registro de Preços, a vencedora ficará sujeita às seguintes sanções a juízo da Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa:
 - a) Advertência;
 - **b)** Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, ultrapassado a data de entrega do produto;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:
 - i. Por 06(seis) meses -quando a contratada incidir em atraso do fornecimento que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
 - **ii.** Por 01(um) ano -quando a contratada fornecer item(s)/produto(s) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
 - iii. Por até 02(dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
- **23.2.** A multa de que trata o item 23.1.b, não exime a reparação de danos, nem impede a aplicação de outras sanções legais previstas.
- 23.3. As multas aplicadas nos termos destas cláusulas serão em primeiro lugar descontadas dos créditos da Contratada, e, não havendo créditos, serão pagas na Tesouraria do Município, em 10 (dez) dias.
- **23.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.
- **23.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



- 23.6. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5°.
- 23.7. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

Capítulo XXIV DA RESCISÃO

- **24.1.** Pela inentrega do produto a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:
 - a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
 - b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
 - c) O atraso injustificado da entrega dos produtos ou durante sua entrega se repetir por três vezes.
 - d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
 - e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
 - f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de Produtos.
 - g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
 - h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.
- **24.2.** A rescisão, conforme o caso, poderá ser administrativa ou judicial nos termos da legislação pertinente, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- **24.3.** Os casos de rescisão previstos nos itens 24.1, acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.
- **24.4.** O futuro contrato de registro de preços poderá ainda, ser rescindido de forma unilateral, atendido a conveniência da Administração, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos produtos entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.



Capítulo XXV DO EQUILÍBRIO ENOCÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

- 25.1. Na hipótese de aumento dos produtos na vigência do contrato (em razão da interferência do mercado, como inflação, falta de produto, ou outro fato superveniente), poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 25.2. Havendo assim a prorrogação nos moldes do Capítulo XI e XIV, poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, devendo o mesmo ser reajustado, nos moldes da Lei nº 8.666/93 a cada 12 meses, reajustados pelo INPC, ou outro índice específico referente ao produto licitado.

Capítulo XXVI DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. A despesa advinda da execução desta ATA de Registro de Preços será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária:

Dotações:

- 1. Manutenção do Programa Farmácia Básica FMS: 05.0501.10.303.0588.2118 114 339030.
- 2. Manutenção do Hospital Municipal FMS: 05.0501.10.302.0588.2020 102 339030. 05.0501.10.302.0588.2020 114 339030
- 3. Manutenção Programa Saúde Bucal FMS: 05.0501.10.301.0588.2115 114 339030.

Capítulo XXVII DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- **27.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
 - a. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supra citado.
- 27.2. A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" do item 27.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções



- previstas no <u>art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993</u>, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- 27.3. Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **27.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - **b.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **27.1.**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "a" do item **27.4.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
 - **d.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
 - e. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
 - **f.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a **LC 123/2006** deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

Capítulo XXVIII DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **28.1.** A entrega dos produtos será procedida através das realizações dos produtos designados no termo de referência/projeto base;
- **28.2.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação;
- **28.3.** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação;
- **28.4.** A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8666/93;
- **28.5.** A presente licitação poderá ser revogada ou anulada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação;



- **28.6.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame;
- **28.7.** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, caso não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame;
- **28.8.** A Equipe de Apoio ao(à) Pregoeiro(a) dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que argüidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes;
- **28.9.** Os lances na fase de lances serão procedidos da seguinte forma: As MICROEMPRESAS e/ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE poderão dar os lances com redução do lance anterior de 1% em 1%, já as demais empresas somente poderão dar os lances com redução do lance anterior de 2% em 2%.
- **28.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Inaciolândia.
- **28.11.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- **28.12.** A anulação do procedimento induz à do contrato;
- **28.13.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- **28.14.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **28.15.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **28.16.** As informações não poderão ser solicitadas via fac-símile ou e-mail, estando o Presidente da CPL e Equipe de Apoio disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 09:00 às 17:00 horas, na sede provisória da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, sito na Praça Ulysses Guimarães, Bairro José Inácio, Fone/fax (64) 3435-8000/8003.
- **28.17.** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:
 - **Anexo I** Projeto Básico/Termo de Referência;
 - **Anexo II**, Modelo de Carta Proposta de Preços;
 - **Anexo III** Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
 - **Anexo IV** Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da CF:
 - **Anexo V** Termo de Credenciamento;
 - **Anexo VI** Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação-Pleno Atendimento;
 - **Anexo VII** Declaração de Ciência do Termo de Referência;
 - **Anexo VIII** Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do Presente Processo do Edital;
 - **Anexo IX** Declaração de Idoneidade;



Anexo X Declaração de M.E. ou E.P.P.;

Anexo XI Declaração de Aceitação da Variação de Prestação para mais e

para Menos dos Produtos Licitados;

Anexo XII Atestado de Capacidade Técnico Operacional;

Anexo XIII Termo de Aceitação de Penalidade;

Anexo XIV Minuta do Contrato de Registro de Preço.

Capítulo XXIX DOS CASOS OMISSOS

29.1. Os casos omissos neste Contrato ou Ata de registro de preço, serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores.

Capítulo XXX DO FORO

30.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Dourada, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Inaciolândia, Goiás em 17 de Julho de 2018.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA **Presidente da CPL**

TIAGO ROSA VIEIRA **Pregoeiro**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Projeto Base

- I. Local e Data: Inaciolândia-GO, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.
- II. Objetivo: Pregão Presencial nº 028/2018.

O presente projeto base se faz de acordo com a necessidade de Aquisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Anexo I do Edital, para o bom desempenho das atividades públicas.

1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto deste instrumento a aquisição de medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com prazo máximo de entrega de 3 (três) dias, para suprir as necessidades da referida secretaria da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados determinados pela requisição e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, visando a melhoria da saúde pública.
- Quanto ao critério de julgamento de menor preço, foi levado em consideração o preço médio, foi realizada uma pesquisa de mercado local, cidades vizinhas e no sistema de banco de preços com objetivo de apurar a média de preços. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.
 - a) Para o item do objeto desta licitação, o critério de aceitabilidade será o mínimo de desconto sobre o preço médio de mercado para os respectivos produtos em Inaciolândia-GO. Neste passo, é de 0% (zero por cento) o desconto mínimo aceitável para o item da tabela objeto deste edital.



3. PLANILHA DE QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo para aquisição de medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, foi requisitado via oficio ao departamento de compras.

		Quantitativo geral		
Item	Objeto	Descrição	Quant.	Unid.
1	Adesivo para resina-single Bond 2,3m	Frasco com 6G	4	Unid.
2	Cimento de hidróxido de cálcio (HYDROC)		2	Cx.
3	Álcool 70%	Caixa com 12 unidades	2	Cx.
4	Resina z 250 cor a- 4 3m		4	Unid.
5	Ácido p/ acondicionamento CODAC 37%	Acido fosfóricos 37%.	20	Unid.
6	Resina z 250 cor a- 13m		10	Unid.
7	Resina z 250 cor a- 33m		4	Unid.
8	Resina z 250 cor a- 3, 53m		4	Unid.
9	Resina Z 250 cor a-23m		8	Unid.
10	Broca diamantada para acabamento tipo pera		20	Unid.
11	Rolete de algodão	Nr. 2 c/ 100 unidades	1	Unid.
12	Microbrush (médio)	Extrafino FGM, contém 100 aplicadores.	30	Cx
13	Flúor tópico gel 200 ml		8	Unid.
14	Broca cirúrgica n 701 (alta rotação)		10	Unid.
15	Tiras de lixa de aço		20	Unid.
16	Broca cirúrgica n 702 (alta rotação)		10	Unid.
17	Papel toalha hospitalar	Textura: folha simples - gofrado gramatura: 27 a 28 g/m2 matéria prima: 100% de fibras celulósicas formato: folhas intercaladas - 2 dobras	50.060	Unid.
18	Ionômero de vidro restaurador	Embalagem com 10g pó + 8 ml liquido nas cores a2 ou a3	2	Cx
19	Lixa de acabamento	Duas faces abrasivas, granulações médias e fina caixa com 150 un.	20	Unid.
20	Algodão rolo 500 GR.		10	Unid.
21	Coletor descarpak 13 l c/10 unid.		2	Cx
22	Fio dental de 500m	-	4	Unid.



23	Espelho bucal	N° 05	10	Unid.
	Compressas de			
24	gases 7,5 x 7,5 cm c/ 500.		20	Pct
	Detergente			
25	enzimático - litro		70	Unid.
26	FORCEPS 150		4	Unid.
27	FORCEPS 151		4	Unid.
28	Espelho clinico nº 05		10	Unid.
29	Fio de nylon n 4.0 com agulha caixas com 24		20	Сх
30	Fita para autoclave	Rolo 19mmx30m	20	Unid.
31	Benzocaína, gel anestésico tópico 20%, 12g.		8	Unid.
32	Gorro c/ elástico PCT c/ 100unidades		10	Сх
33	Ville vie (obturador provisório)	Frasco com 35g	10	Frasco
34	Tesoura pequena cirúrgica reta 17 cm		20	Unid.
35	Fotopolimerizador sem fio	Para resina, 220 v	2	Unid.
36	Álcool gel borrifador para mãos	500 ml	4	Unid.
37	Posicionador radiográfico adulto	Kit com 6 pçs	2	Unid.
38	Clorexidina periogart	2 Lt.	10	Pct
39	Luvas cirúrgicas 6.5		80	Unid.
40	Escova Robson para profilaxia		50	Unid.
41	Óculos de proteção acrílicos	Para dentista	4	Unid.
42	Revelador 475 ml		20	Unid.
43	Fixador para raios-X	475 ml	20	Unid.
44	Câmara escura odontológica		1	Unid.
45	Pedra Pomes extrafina	100g	2	Unid.
46	Babador odontológico	Tamanho 33x47mm com 100 unidades	60	Unid.
47	Alveolotomo	Luer curvo	2	Unid.
48	Lima Seldin para osso	Aço inox autoclavável	4	Unid.
49	Avental de chumbo	>0,25mm PB em 100kva com 0,25mm cu de filtração total tamanho adulto 64 cm (compr.) X 57 cm (larg.) Peso, 2,20kg.	2	Unid.



50	Luvas de procedimentos PP	Com 100 unidades	60	Cx
51	Luva de procedimento P	Com 100 unidades	6.100	Cx
52	Adaptador para baixa rotação		4	Unid.
53	Máscara (tripla c/ elástico) cx c/ 50 unidades		6	Cx
54	Papel grau cirúrgico 10 cm		10	Unid.
55	Papel grau cirúrgico 30 cm		10	Unid.
56	Pasta profilática	90g sabor de tutti – frutti	2	Unid.
57	Placa de vidro fina	Retangular e lisa	4	Unid.
58	Anestésico mepivacaina com vaso	Caixa com 50 tubetes de vidro com 1,8 ml	10	Cx
59	Taca de borracha para profilaxia	100 % látex	6	Unid.
60	Otosporim 8 gramas 10 ml		2	Unid.
61	Filme radiográfico periapical odontológico adulto	Embalagem com 150 unidades	2	Cx
62	Pinça clinica	Conhecida como pinça de algodão de aço inoxidável autoclávavel	10	Unid.
63	Kit acadêmico odontológico kavo, alta e baixa rotação incluso.		4	Unid.
64	Hidróxido de cálcio em pó (P.A) 10 gramas		2	Unid.
65	Aplicador de hydro c (hidróxido de cálcio)		20	Unid.
66	Bicarbonato de sódio odontológico p/ ultrassom		4	Unid.
67	Carpule	Tamanho 12,5cm	4	Unid.
68	Broca diamantada n 1013	,	12	Unid.
69	Broca diamantada nº 1014		12	Unid.
70	Broca diamantada nº 1015		12	Unid.
71	Espelho de mão	Diâmetro de 15 cm.	1	Unid.
72	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar com 50 unid.	Obs.: a cada 10 cx de tiras reagentes pedidas, a empresa deverá fornecer um glicosímetro da mesma marca. E caso a marca licitada não seja ON CALL PLUS, a empresa ganhadora deverá mandar no ato da primeira compra 40 aparelhos da marca ganhadora, para troca de aparelhos dos usuários e continuar enviando um aparelho a cada 10 cx.	1.000	Сх



73	Seringa descartável 01 ml	Com agulha acoplada para aplicação de insulina, capacidade de até 100 unidades de insulina, tendo escala com graduação de 2 em 2 unidades, agulha com 8 mm de	124.000	Unid.
74	Insulina Humalog	comprimento e 0,3mm de calibre (30g). Refil 3 ml	100	Unid.
75	Insulina Novarapid	Refil 3 ml	150	Unid.
76	Insulina lantus	Refil 3 ml	700	Unid.
77	Insulina aprida	Refil 3 ml	400	Unid.
78	Seringa descartável 1 ml para insulina	Agulha acoplada para aplicação de insulina, capacidade até 100 unidades de insulina, tendo escala com graduação d 2 em 2 unidades, agulha com 12,7mm de comprimento e 0,33mm de calibre (29g).	124.000	Unid.
79	Lancetas para punção		6.000	Unid.
80	Adera D3 7.000 c/4cpr	Principio ativo: vitamina D3	100	Unid.
81	Atorvastatina 10 MG.	Composição atorvastatina cálcica 10 mg cada comprimido revestido de 10 mg contém: atorvastatina 10 mg, excipientes Q.S.P. 1 comprimido revestido.	3.000	Unid.
82	Bamifix 300 MG		2.000	Unid.
83	Daxas 500 MG	Composição cada comprimido revestido contém 500 mcg de roflumilaste. Excipientes: lactose monoidratada, amido (de milho), povidona e estearato de magnésio. O revestimento contém hipromelose, macrogol, dióxido de titânio, óxido de ferro amarelo.	2.000	Unid.
84	Diosmin sdu 900+100 MG sachê	Sabor laranja/ limão/abacaxi	2.000	Unid.
85	Domperidona 10 MG		2.000	Unid.
86	Escitalopram 10mg	Composição: cada comprimido revestido de 10 mg contém: escitalopram (sob a forma de oxalato de escitalopram), 10 mg excipientes, QSP 1 comprimido, 10 mg de escitalopram equivalem a 12,77 mg de oxalato de escitalopram, excipientes: celulose microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, hipromelose, copovidona, polidextrose, macrogol, triglicerídeo cáprico, óxido de ferro vermelho e dióxido de titânio.	2.000	Unid.
87	Fluxoetina gotas 20 mg/ml	Composição cada ml (20 gotas) da solução oral gotas contém: cloridrato de fluoxetina (equivalente a 20mg de fluoxetina) 22,36mg veículo Q.S.P. 1 ml excipientes: propilenoglicol, povidona, sacarina sódica, ciclamato de sódio, edetato dissódico, metabissulfito de sódio, ácido cítrico, aroma de morango, água de osmose reversa, metilparabeno e propilparabeno. Cada gota equivale a 1mg de fluoxetina	80	Unid.
88	Forxiga 10 mg		2.000	Unid.
89	Hixizine 25 mg		2.000	Unid.
90	Janumet 50/1.000mg	60 comprimidos revestidos de liberação prolongada fosfato de sitagliptina, cloridrato de metformina.	3.000	Unid.
91	Osteobam 150 mg	Composição cada comprimido revestido de osteoban contém: ibandronato de sódio monoidratado 168,75 mg (equivalente a 150 mg de ácido ibandrônico). Excipientes: lactose monoidratada, celulose	2.000	Unid.



		microcristalina, crospovidona, ácido esteárico,		
		álcool polivinílico, macrogol, talco, dióxido de		
		silício, dióxido de titânio e povidona.		
92	Rossucor 20 mg	Cada comprimido revestido de rosucor® 20 mg contém: rosuvastatina cálcica 20,80 mg (equivalente a 20 mg de rosuvastatina) excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, crospovidona, estearato de magnésio, hipromelose, triacetina, dióxido de titânio e	2.000	Unid.
		óxido de ferro vermelho.		
93	Xarelto 20 mg	ondo de fello vermento.	6.000	Unid.
	Turento 20 mg	Composição cada comprimido revestido contém:	0.000	Ciiid.
94	Zolpidem 10mg	hemitartarato de zolpidem 10mg excipiente Q.S.P. 1 comprimido excipientes: lactose monoidratada, celulose microcristalina, dióxido de silício, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, hipromelose / macrogol, dióxido de titânio, álcool etílico, água de osmose reversa e macrogol.	2.000	Unid.
95	Citalopram 20mg	Composição cada comprimido revestido contém: citalopram 20 mg (correspondente a 25 mg de bromidrato de citalopram) excipientes Q.S.P. 1 comprimido (álcool polivinílico, amido, celulose microcristalina, copovidona, croscarmelose sódica, dióxido de titânio, estearato de magnésio, glicerol, lactose monoidratada, macrogol, talco).	2.000	Unid.
96	Aciclovir comp. 200 mg	Caixa contendo 30 comprimido de 200 mg cada um. A caixa não poderá estar amassada ou danificada, a validade do medicamento não poderá ser inferior a 01 (um) ano de validade.	4.000	Unid.
97	Aciclovir,	Creme 50 mg/g	300	Unid.
98	Ácido acetilsalicílico, comp. 100 mg	Aspirina é apresentada na forma de comprimidos com 100 mg de ácido acetilsalicílico em embalagens de 20 comprimidos, validade mínima de um ano, caixas em perfeito estado, sem amassados ou sujeiras.	15.000	Unid.
99	Ácido fólico	Comp. 5mg	8.000	Unid.
100	Ácido salicílico, 5% (f.n.), pomada.	Compressing	100	Unid.
101	Albendazol susp.		1.200	Unid.
102	Albendazol, comp. 400 mg		6.000	Unid.
103	Alendronato sódico,	Comp. 70mg	3.000	Unid.
104	Alopurinol	Comp. 300 mg	2.000	Unid.
105	Alopurinol	Comp. 100 mg	2.000	Unid.
106	Amiodarona,	Comp. 200 mg	20.000	Unid.
107	Amitriptilina,	Comp. 25 mg	16.000	Unid.
108	Anlodipino,	Comp. 10mg	10.000	Unid.
109	Anlodipino,	Comp. 5mg	40.000	Unid.
110	Azitromicina,	Comp. 500mg	6.000	Unid.
111	Azitromicina, pó para susp. Oral, 40 mg/ml		1.000	Unid.
112	Biperideno, comp. 2mg		4.000	Unid.
113	Brometo de		200	Unid.



	ipratrópio, frs. 0,25			
	mg/ml, 20 ml			
114	Carbamazepina,		60.000	Unid.
	comp. 200mg Carbamazepina,			
115			24.000	Unid.
	comp. 400mg			
	Carbonato de			
	cálcio +		0.000	**
116	colecalciferol,		8.000	Unid.
	comp. 600 mg +			
	400 ui			
117	Carbonato de lítio,		10.000	Unid.
110	comp. 300mg.			
118	Carvedilol,	Comp. 12,5mg	20.000	Unid.
119	Carvedilol,	Comp. 3,125mg	9.000	Unid.
120	Carvedilol,	Comp. 6,25mg	40.000	Unid.
121	Carvedilol,	Comp. 25mg	20.000	Unid.
122	Cefalexina,	Comp. 500mg	8.000	Unid.
123	Cefalexina, susp.		400	Unid.
123	Oral 250mg/5ml		-+00	Omu.
124	Cetoconazol, sh.		150	Unid.
124	20mg/g 100ml		130	Ollid.
125	Ciprofloxacino,	Comp. 500mg	20.000	Unid.
126	Claritromicina, cps		2 000	Unid
120	ou cpr 500 mg.		3.000	Unid.
107	Clonazepan, sol.		400	11
127	Oral 2,5mg/ml		400	Unid.
	Cloreto de sódio,			
128	sol. Nasal, 0,9%		400	Unid.
	30 ml			
129	Clorpromazina,	Comp. 100mg	20.000	Unid.
130	Clorpromazina,	Comp. 25mg	6.000	Unid.
131	Clortalidona,	Comp. 50mg	1.500	Unid.
132	Dexclorfeniramina	Comp. 2mg	20.000	Unid.
133	Dexametasona,	Comp. 4mg	1.000	Unid.
104	Dexametasona,	1 0	000	TT 11
134	pom. 10mg		800	Unid.
105	Dexclorfeniramina		000	TT - 1
135	, xpe 2mg/5 ml		800	Unid.
136	Diazepan,	Comp. 10mg	60.000	Unid.
137	Digoxina,	Comp. 0,25mg	20.000	Unid.
138	Dipirona,	Comp. 500 mg	80.000	Unid.
	Dipirona, sol. Oral,			
139	500 mg/ml (20ml)		6.000	Unid.
	Doxazosina,			
140	mesilato de, cpr		6.000	Unid.
1.0	2mg.		2.000	
141	Enalapril,	Comp. 20mg	20.000	Unid.
142	Eritromicina,	Comp. 500mg	2.000	Unid.
143	Espironolactona,	Comp. 100mg	4.000	Unid.
144	Espironolactona,	Comp. 25mg	14.000	Unid.
145	Fenitoina,	Comp. 100mg	10.000	Unid.
173	Acetado de	comp. rooms	10.000	Oma.
	betametasona +			
146	fosfato dissódico		2.000	Unid.
	de betametasona			
	ue betametasona			



Folacin gotas 0,2mg/ml arese 30ml também é indicado para a prevenção de defeitos do tubo neural, durante o período periconecpeional (3 meses antes de engravidar e durante os 3 primeiros meses de gravidez). Este medicamento age como um suplemento de ácido fólico para suprir as necessidades em pacientes que estão necessitando de um maior aporte nutricional como gestantes ou pacientes com anemias causadas pela carência desas substâncias. O ácido fólico é uma vitamina do complexo b, fundamental para a formação do DNA e RNA garantindo que as células se dupliquem normalmente. É importante no desenvolvimento fetal. Composição cada ml (após reconstituição) de suspensão oral de 50mg + 12,5mg contêm: amoxicilina rt-ihidratada, 57,394 mg, equivalente a 50mg de amoxicilina. Clavulanato de potássio (50mg/ml+12,5m). (50mg/ml+12,5m). (50mg/ml+12,5m). A umoxicilina e 12,50mg de acido clavulânico. Veículo QS,P. 1 ml (goma xantana, ácido sucerino, dióxido de silício, sucralose, essência de laranja, manitol). A amoxicilina+clavu lanta de potássio (500mg/ml+12,5m). A umoxicilina e davulanato de potássio (500mg/ml+12,5m). Cada cipa la cipa de micro-organismos, sendo efetivo nas seguintes condições: - infecções do trato respiratório inferior. Ex.: bronquite aguda e crônica, pneumonia lobar e broncopneumonia infecções do trato respiratorio inferior. Ex.: bronquite aguda e crônica, pneumonia lobar e broncopneumonia infecções do trato respiratorio inferior. Ex.: costeomielite infecções do trato respiratorio inferior. Ex.: bronquite aguda e crônica, pneumonia lobar e broncopneumonia infecções do trato respiratorio inferior. Ex.: costeomielite infecções do trato respiratorio inferior. Ex.: coste		3mg/ml + 3mg/ml			
Composição cada ml (após reconstituição) de suspensão oral de 50mg + 12,5mg contém: amoxicilina ri-hidratada, 57,394 mg, equivalente a 50mg de amoxicilina, Clavulanato de potássio 14,891mg, equivalente a 12,50mg de acido clavulânico. Veículo Q.S.P. 1 ml (goma xantana, ácido succínico, dióxido de silício, sucralose, essência de laranja, manitol). A amoxicilina+clavu lanato de potássio 6 paterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. A amoxicilina + clavulanato de potássio 6 bactericida para ampla gama de micro-organismos, sendo efetivo nas seguintes condições: - infecções do trato respiratório superior (incluindo ent). Ex.: amigdalite, sinusite, otite média, - infecções do trato geniturinário. Ex.: cistite, uretrite, pielonefrites infecções do trato geniturinário. Ex.: cistite, uretrite, pielonefrites infecções do trato geniturinário. Ex.: cistite, uretrite, pielonefrites infecções do sendo sessessos, celulite, ferrimentos infectados infecções dos sossos e das articulações. Ex.: ostromiclite outras infecções. Ex.: aborto séptico, sepse puerperal, sepse intra-abdominal. Embora amoxicilina + clavulanato de potássio esteja indicada apenas para os processos infecciosos referidos anteriormente, as infeçções causadas por germes sensíveis à amoxicilina (ampicilina). Amoxicilina, caps. 500mg	147	· ·	para a prevenção de defeitos do tubo neural, durante o período periconcepcional (3 meses antes de engravidar e durante os 3 primeiros meses de gravidez). Este medicamento age como um suplemento de ácido fólico para suprir as necessidades em pacientes que estão necessitando de um maior aporte nutricional como gestantes ou pacientes com anemias causadas pela carência dessas substâncias. O ácido fólico é uma vitamina do complexo b, fundamental para a formação do DNA e RNA garantindo que as células se dupliquem	500	Unid.
tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. A amoxicilina + clavulanato de potássio é bactericida para ampla gama de micro-organismos, sendo efetivo nas seguintes condições: - infecções do trato respiratório superior (incluindo ent). Ex.: amigdalite, sinusite, otite média infecções do trato respiratório inferior. Ex.: bronquite aguda e crônica, pneumonia lobar e broncopneumonia infecções do trato geniturinário. Ex.: cistite, uretrite, pienoferites infecções da pele e dos tecidos moles. Ex.: furúnculos, abscessos, celulite, ferimentos infectados infecções dos ossos e das articulações. Ex.: osteomielite outras infecções. Ex.: aborto séptico, sepse puerperal, sepse intra-abdominal. Embora amoxicilina + clavulanato de potássio esteja indicada apenas para os processos infecciosos referidos anteriormente, as infecções causadas por germes sensíveis à amoxicilina (ampicilina). Cada cápsula de 500 mg contém: amoxicilina tri-hidratada 574 mg (equivalente a 500 mg de amoxicilina) eccipientes Q.S.P. 1 cápsula (extearato de magnésio e amidoglicolato de sódio). Composição cada 5 ml da suspensão oral com 250mg/5 ml contém: amoxicilina tri-hidratada 287 mg (equivalente a 250 mg de amoxicilina) veículo Q.S.P. 5 ml, veículo: carmelose sódica + celulose microcristalina, sacarina sódica, essência de morango, citrato de sódio di-hidratado, ciclamato de sódio, dióxido de silício e sacarose. Cada comprimido de 100 mg contém: atendol 100 mg excipientes Q.S.P. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio).	148	lanato de potássio,	Composição cada ml (após reconstituição) de suspensão oral de 50mg + 12,5mg contém: amoxicilina tri-hidratada, 57,394 mg, equivalente a 50mg de amoxicilina, Clavulanato de potássio 14,891mg, equivalente a 12,50mg de acido clavulânico. Veículo Q.S.P. 1 ml (goma xantana, ácido succínico, dióxido de	1.000	Unid.
Amoxicilina, caps. 500mg amoxicilina tri-hidratada 574 mg (equivalente a 500 mg de amoxicilina) excipientes Q.S.P. 1 cápsula (estearato de magnésio e amidoglicolato de sódio). Composição cada 5 ml da suspensão oral com 250mg/5 ml contém: amoxicilina tri-hidratada 287 mg (equivalente a 250 mg de amoxicilina) veículo Q.S.P. 5 ml, veículo: carmelose sódica + celulose microcristalina, sacarina sódica, essência de morango, citrato de sódio di-hidratado, ciclamato de sódio, dióxido de silício e sacarose. Atenolol, comp. 100mg Atenolol, comp. 100mg Atenolol, comp. 100mg Cada comprimido de 100 mg contém: atenolol 100 mg excipientes Q.S.P. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio).	149	lanato de potássio, (500mg/ml+125m	A amoxicilina + clavulanato de potássio é indicado no tratamento das infecções bacterianas causadas por germes sensíveis aos componentes da fórmula. A amoxicilina + clavulanato de potássio é bactericida para ampla gama de micro-organismos, sendo efetivo nas seguintes condições: - infecções do trato respiratório superior (incluindo ent). Ex.: amigdalite, sinusite, otite média infecções do trato respiratório inferior. Ex.: bronquite aguda e crônica, pneumonia lobar e broncopneumonia infecções do trato geniturinário. Ex.: cistite, uretrite, pielonefrites infecções da pele e dos tecidos moles. Ex.: furúnculos, abscessos, celulite, ferimentos infectados infecções dos ossos e das articulações. Ex.: osteomielite outras infecções. Ex.: aborto séptico, sepse puerperal, sepse intra-abdominal. Embora amoxicilina + clavulanato de potássio esteja indicada apenas para os processos infecciosos referidos anteriormente, as infecções causadas por germes sensíveis à amoxicilina (ampicilina).	20.000	Unid.
Amoxicilina, susp. 250 mg de amoxicilina tri-hidratada 287 mg (equivalente a 250 mg de amoxicilina) veículo Q.S.P. 5 ml, veículo: carmelose sódica + celulose microcristalina, sacarina sódica, essência de morango, citrato de sódio di-hidratado, ciclamato de sódio, dióxido de silício e sacarose. Cada comprimido de 100 mg contém: atenolol 100 mg excipientes Q.S.P. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio).	150		amoxicilina tri-hidratada 574 mg (equivalente a 500 mg de amoxicilina) excipientes Q.S.P. 1 cápsula	60.000	Unid.
Atenolol, comp. atenolol 100 mg excipientes Q.S.P. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio, amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio).	151		ml contém: amoxicilina tri-hidratada 287 mg (equivalente a 250 mg de amoxicilina) veículo Q.S.P. 5 ml, veículo: carmelose sódica + celulose microcristalina, sacarina sódica, essência de morango, citrato de sódio di-hidratado, ciclamato de sódio, dióxido de silício e sacarose.	1.500	Unid.
L 154 L Atanolol comp 50 L Cada - comprimido - do - 50 - ma - contámi L 20.000 L Unid	152	_	atenolol 100 mg excipientes Q.S.P. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio,	6.000	Unid.



	mg	atenolol 50 mg excipientes Q.S.P. 1 comprimido (carbonato de magnésio, gelatina, laurilsulfato de sódio,		
154	Biperideno, comp. 4mg	amido, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio). Composição cada comprimido contém: cloridrato debiperideno 2 mg; solução injetável: cada ampola de 1 ml contém: lactato de biperideno 5 mg; comprimido retard: cada comprimido revestido contém: cloridrato de biperideno 4 mg.	4.000	Unid.
155	Budesonida 32 mcg	Composição budesonida 32 mcg, cada acionamento contém 32 mcg de budesonida.	600	Unid.
156	Budesonida 64 mcg	Budesonida 64 mcg cada acionamento contém 64 mcg de budesonida.	600	Unid.
157	Claritromicina 50mg/ml	Após a reconstituição de claritromicina granulado para suspensão oral 250 mg/ml, cada 5 ml da suspensão conterá: claritromicina 250 mg veículo Q.S. P, 5 ml, sacarose, carmelose sódica + celulose microcristalina, sorbato de potássio, sacarina sódica, essência de morango, dióxido de titânio, ciclamato de sódio, dióxido de silício, ácido cítrico.	100	Unid.
158	Cloranfenicol 250 mg	Composição: cada cápsula contém 250 mg de cloranfenicol. Contém lactose.	2.000	Unid.
159	Dipropionato de beclometasona 50mcg/dose solução para inalação oral	Cada dose (jato) de clenil® HFA 50 MCG contém: dipropionato de beclometasona 50 mcg excipientes Q.S.P. 1 dose.	200	Unid.
160	Dipropionato de beclometasona 50mc/dose suspensão para inalação nasal	Cada dose (jato) de clenil® hfa 50 mcg contém: dipropionato de beclometasona 50 mcg excipientes Q.S.P. 1 dose	200	Unid.
161	Dipropionato de beclometasona 400mcg/dose cápsula para inalação nasal	Cada 1 ml de clenil® a contém: dipropionato de beclometasona 400 mcg veículos Q.S.P. 1,0 ml excipientes: polissorbato 20, laurato de sorbitana, cloreto de sódio, água purificada (não contém conservante).	200	Unid.
162	Digliconato de clorexidina 0,12%	Digluconato de clorexidina 0,12%, água destilada QSP 1 frasco, Disponível no aroma menta ou sem aroma.	200	Unid.
163	Doxazosina mesilato de CPR.	Mesilato de doxazosina 4mg com 30 comprimidos	3.000	Unid.
164	Eritromicina 50mg/ml suspenção oral	Cada ml da suspensão de 50 mg/ml contém: estolato de eritromicina 71,97 mg, equivalente a 50 mg de eritromicina, Veículo Q.S.P. 1 ml excipientes: aroma de morango líquido, aroma de tuttifrutti líquido, carmelose sódica, citrato de sódio, laurilsulfato de sódio, metilparabeno, propilparabeno, sacarina sódica, sacarose, silicato de alumínio e magnésio, ácido cítrico e água purificada.	150	Unid.
165	Fenobarbital, sol. Oral 40mg/ml	<u> </u>	120	Unid.
166	Fenobarbital, comp. 100mg		20.000	Unid.
167	Finasterida.	Comp. 5 mg	4.000	Unid.
168	Fluconazol, caps. 150mg		6.000	Unid.
169	Fluoxetina, caps.		60.000	Unid.



	20mg			
150	Furosemida, comp.		20.000	** **
170	40mg		20.000	Unid.
	Glicazida, comp.			
171	Liberação		6.000	Unid.
	controlada 30mg.			
150	Glicazida, comp.		1,000	**
172	80 mg		6.000	Unid.
172	Haloperidol, comp.		6,000	TT '1
173	1mg		6.000	Unid.
17.4	Haloperidol, comp.		10.000	TT '1
174	5mg		10.000	Unid.
	Haloperidol			
175	decanoato, amp.		400	Unid.
	50mg			
	Hidróxido de			
176	alumínio, comp.		6.000	Unid.
	300mg.			
	Hidróxido de			
	alumínio, susp.		100	
177	Oral 61,5mg		100	Unid.
	100ml			
	Hipromelose,			
178	colírio 0,3%		150	Unid.
179	Ibuprofeno	Comp. 600 mg	40.000	Unid.
180	Ibuprofeno,	Comp. 300mg	40.000	Unid.
	Ibuprofeno, sol.	Comp. 300mg		
181	Oral, 50 mg/ml		6.000	Unid.
182	Isossorbida,	Comp. 5 mg	2.000	Unid.
183	Ivermectina	Comp. 6 mg	2.000	Unid.
	Lactulose, xarope,	Comp. ong		Oma.
184	667 mg/ml.		400	Unid.
185	Levotiroxina.	Comp. 100mcg	20.000	Unid.
186	Levotiroxina.	Comp. 100meg Comp. 25 mcg	20.000	Unid.
187	Levotiroxina.	Comp. 50 mg	20.000	Unid.
167	Lidocaína, 2% gel	Comp. 50 mg	20.000	Ullia.
188	_		400	Unid.
100	30g	Comm. Amer	600	TT!.d
189	Loperamida.	Comp. 2mg	600	Unid.
190	Loratadina,	Comp. 10 mg c/12	20.000	Unid.
191	Loratadina, xpe		300	Unid.
	1mg/ml 100 ml	G 100		
192	Mebendazol.	Comp. 100mg	1.000	Unid.
193	Mebendazol, susp.		300	Unid.
	Oral 30 ml	G 250		
194	Metildopa	Comp. 250mg	24.000	Unid.
195	Metoclopramida.	Comp. 10mg	2.000	Unid.
196	Metoclopramida,		100	Unid.
-/-0	sol. Oral, 4mg/ml		100	21114.
	Metoprolol,			
197	succinato de,		20.000	Unid.
	comp. 50mg.			
	Metronidazol,			
198	creme vaginal		300	Unid.
	100mg/g			
199 200	Metronidazol, Metronidazol,	Comp. 250mg Comp. 400mg	16.000 6.000	Unid. Unid.



	36		1	
201	Metronidazol, susp. Oral 250mg/80 ml		200	Unid.
202	Miconazol, nitrato de, 2% creme vaginal 80grs.		300	Unid.
203	Miconazol, nitrato de, 2% loção.		250	Unid.
204	Nortriptilina, cps 25mg		4.000	Unid.
205	Óleo mineral, frs 100 ml.		50	Unid.
206	Omeprazol, cps 20mg		70.000	Unid.
207	Paracetamol,	Comp. 500mg	5.000	Unid.
208	Paracetamol, sol. Oral 200mg		600	Unid.
209	Permanganato de potássio, comp. 100mg.		1.500	Unid.
210	Permetrina, 5%, loção 60 ml		100	Unid.
211	Prednisolona, sol. Oral, 4,02 mg/ml (equivalente a 3 mg/ml de prednisolona).		1.000	Unid.
212	Prometasina, comp. 25mg		8.000	Unid.
213	Ranitidina, comp. 150mg		40.000	Unid.
214	Ranitidina, clorid. De xarope, 15 mg/ml		200	Unid.
215	Salbutamol aeros 100ug c/200 doses		600	Unid.
216	Sulfadiazina de prata, creme 1%.		600	Unid.
217	Sulfametoxazol+tri metropina,	Comp. 400+80 mg	8.000	Unid.
218	Sulfato ferroso, comp. 40mg		30.000	Unid.
219	Sulfametoxazol+tri metropina, susp. 200mg/5 ml		400	Unid.
220	Sulfato ferroso, sol. Oral 25mg/ml		150	Unid.
221	Fluconazol 10mg/ml	Fluconazol 10mg/ml	150	Unid.
222	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumairna dose diária) xarope	Guaco (mikania glomerata spreng) 0,5mga 5mg de (cumairna dose diária) xarope	200	Unid.
223	Isossorbida, comp. 20mg	Composição cada comprimido de mononitrato de isossorbida 20 mg contém: mononitrato de isossorbida 20	2.000	Unid.



		mg excipientes: lactose monoidratada, celulose		
		microcristalina, amido, croscarmelose sódica, talco, dióxido de silício e estearato de magnésio.		
224	Itraconazol, cps. 100mg	Itraconazol, cps. 100mg	6.000	Unid.
225	Itraconazol, 10 mg/ml	Substância ativa: itraconazol 10 mg. Para a lista completa de excipientes, ver secção 6.1.	150	Unid.
226	Lidocaína, 2% solução spray.	Composição cada frasco-ampola com 20 ml de solução injetável contém 400mg de cloridrato de lidocaína. Cada ml da solução contém 20mgde cloridrato de lidocaína, Excipientes: cloreto de sódio, metilparabeno, hidróxido de sódio e água para injetáveis.	400	Unid.
227	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs	Miconazol, nitrato de, 2% creme 28grs.	150	Unid.
228	Nistatina 100.000ui/mi suspensão oral	Cada ml da suspensão oral contém: nistatina 100.000 ui veículo Q.S.P 1 ml excipientes: hietelose, simeticona, sacarina sódica, propilparabeno, metilparabeno, hidróxido de sódio, glicerol, fosfato de sódio dibásico, essência de framboesa, edetato dissódico di-hidratado, álcool etílico, ácido cítrico, água purificada.	150	Unid.
229	Nifedipina, caps. 10mg	Composição cada cápsula gelatinosa contém 10 mg de nifedipino, Excipientes: glicerol, sacarina sódica, óleo de menta, macrogol, gelatina, dióxido de titânio, água e amarelo alaranjado.	3.000	Unid.
230	Nifepidina, comp. 10mg	Cada comprimido contém: nifedipino 10 mg ou 20 mg excipientes Q.S.P 1 comprimido	80.000	Unid.
231	Nortriptilina, cps 10 mg	Nortriptilina, cps 10 mg	4.000	Unid.
232	Cloridrato de ondansetrona comp. 4mg	Cloridrato de ondansetrona comp. 4mg	2.000	Unid.
233	Cloridrato de ondansetrona cop. 8 mg	Cada comprimido de 8 mg contém: ondansetrona 8 mg (equivalente a 10 mg de cloridrato de ondansetrona) excipientes: manitol, celulose microcristalina, crospovidona, estearato de magnésio, dióxido de silício coloidal, aroma de morango e aspartamo.	2.000	Unid.
234	Pasta d'água fn*	As pastas, assim como as pomadas, destinam-se ao uso tópico, mas contém maior percentual de material sólido e são mais firmes. Devido ao maior percentual de sólidos são mais absorventes e menos gordurosos que as pomadas.	2.000	Unid.
235	Prednisona, comp. 20 mg	Formulação cada comprimido contém: prednisolona 20 mg	25.000	Unid.
236	Prednisona, comp. 5 mg	Formulação cada comprimido contém: prednisolona 5mg	9.000	Unid.
237	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%) (fn)* uso tópico	Podofilina 100mg/ml (10%) a 250mg/ml (25%) (fn) * uso tópico	100	Unid.
238	Reidratante oral, pó.	Cloreto de sódio (3.5g) + cloreto de potássio (1.5g) + citrato de sódio desidratado (2.9g) + glicose monoidratada (20g)	20.000	Unid.
239	Salbutamol aeros 5mg/ml solução para inalação.	Salbutamol (substância ativa) referência: aerojet (farmalab); aerolin (glaxosmithkline) genérico: assinalado com g similar: aerodini (teuto); asmaliv (legrand);	150	Unid.



	T			
		pulmoflux (neo química) sulfato de salbutamol equivalente a salbutamol uso oral comprimido 2 mg: aerolin comprimido 4 mg: aerolin solução oral 2 mg/5 ml: aerolin; g xarope 2 mg/5 ml: aerolin; g inalação oral solução para nebulização 5 mg/ml: aerolin spray 100 mcg/dose: aerojet; aerolin uso injetável (solução) 0,5 mg/1 ml: aerolin armazenagem antes de aberto temperatura ambiente (15-30°c).		
240	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	Sulfato ferroso 5mg/ml xarope	100	Unid.
241	Tiamina, clorid. De, comp. 300 mg		1.000	Unid.
242	Timolol, sol. Oftálmica estéril 0,5%		100	Unid.
243	Valproato de sódio, cps 288mg (equivalente a 250 mg de ácido valpróico).		2.000	Unid.
244	Valproato de sódio, cps 576mg (equivalente a 500 mg de ácido valpróico).		40.000	Unid.
245	Verapamil, cloridrato de, comp. 80 mg		2.000	Unid.
246	Tetracilina 10mg/g pomada oftálmica	Tetracilina 10mg/g pomada oftálmica	150	Unid.
247	Timol 2,5 mg/ml (0,25%). sol. Oftálmica	Timol 2,5 mg/ml (0,25%). sol. Oftálmica	100	Unid.
248	Comadre inox tipo pa 3500ml	Coletora de urina, indicado para pessoas acamadas ou com dificuldade para locomoção.	10	Unid.
249	Cuba redonda p/ assepsia 88 cm - 160 ml	- Bacia para assepsia em aço inoxidável, garantia contra defeitos de fabricação.	10	Unid.
250	Papagaio inox 1000 ml	Capacidade: 1000 ml, Dimensões: 26x13 cm	10	Unid.
251	Pinça Allis 18 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 20 cm embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação, certificações: fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT.	40	Unid.
252	Pinça anatômica, dente de rato 16 cm.	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420 embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	20	Unid.
253	Pinça allis 20 cm	- Produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410; - embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - com garras.	40	Unid.
254	Pinça anatômica, dente de rato 16 cm.	.Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 16 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e	20	Unid.



		rastreabilidade.		
255	Pinça anatômica, dente de rato 18 cm.	Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável, Instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	20	Unid.
256	Pinça anatômica dissecação 14 cm	As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	20	Unid.
257	Pinça anatômica dissecação 16 cm	As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	20	Unid.
258	Pinça anatômica dissecação 18 cm	As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	20	Unid.
259	Pinça anatômica dissecação 20 cm	As pinças de dissecção são usadas para segurar uma parte do tecido, facilitando a ação de outros instrumentos, como o bisturi e a tesoura.	20	Unid.
260	Pinça Kelly reta 14 cm	É usado para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, ponta reta, com serrilha.	20	Unid.
261	Pinça Cely reta 16 cm	É usado para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 pontas retas, com serrilha.	20	Unid.
262	Pinça Kelly reta 18 cm	É usado para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 pontas retas, com serrilha.	20	Unid.
263	Pinça Kelly curva 14 cm	É usado para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420 pontas curva, com serrilha.	20	Unid.
264	Pinça Kelly curva 16 cm	É usada para pinçamento (hemostasia), produto confeccionado em aço inoxidável, ponta curva, com serrilha.	20	Unid.
265	Pinça rompe bolsa 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 20 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	10	Unid.
266	Porta agulha crilewood 15 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	20	Unid.
267	Porta agulha crilewood 18 cm	Instrumento cirúrgico usado para segurar uma agulha enquanto é feita a sutura de tecidos em cirurgias, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade, com serrilha.	20	Unid.
268	Porta agulha mayo-hegar 25 cm	Material confeccionado em aço inox. Material autoclavável, instrumento cirúrgico não articulado não cortante.	20	Unid.
269	Régua antropométrica de madeira 1 mt	Régua antropométrica madeira pediátrica 1 metro.	5	Unid.
270	Tesoura mayo stille reta 17 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.



271	Tesoura mayo stille reta 19 cm	Utilizada para desbridar e cortar tecidos mais densos, como fáscia e músculos, produto confeccionado em aço inoxidável aisi-410, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
272	Tesoura mayo stille curva 17 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 17 cm. Embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
273	Tesoura mayo stille curva 19 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável aisi- 420, tamanho: 19 cm, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
274	Tesoura sims reta 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
275	Tesoura SIMS curva 20 cm	A tesoura SIMS 20 cm curva é um instrumento indispensável no cotidiano cirúrgico. Dessa forma, é empregada em hospitais e clínicas médicas para as mais variadas funções e necessidades operatórias. A tesoura SIMS 20 cm curva é projetada para atender com o máximo de segurança pacientes que precisem de intervenção cirúrgica ou demais demandas hospitalares que necessitem de um instrumento como este. A tesoura SIMS 20 cm curva é resistente e segura. Para tal, é confeccionada em aço inoxidável e dispõe de uma embalagem plástica individual na qual constam os dados de identificação, procedência e rastreabilidade do produto. Além disso, é fabricada de acordo com os padrões internacionais de qualidade.	30	Unid.
276	Tesoura metzembaum reta 20 cm	Material: produto confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos, embalagem: plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
277	Tesoura metzembaum curva 20 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, Produto confeccionado em aço inoxidável.	30	Unid.
278	Tesoura metzembaum curva 25 cm	Tem a função de separar os tecidos da pele sem seccionar, Produto confeccionado em aço inoxidável.	30	Unid.
279	Tesoura spencer 9 cm reta p/ retirar pontos	Tesoura Spencer 9 cm reta para retirar pontos material produto confeccionado em aço inoxidável aisi-420, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	30	Unid.
280	Abaixador de língua c/100 unid.		500	Pct
281	Água oxigenada, frs 1 lt.	10 volumes	100	Unid.
282	Agulha 13x4, 5 c/100 unid.		400	Cx
283	Agulha 20x5, 5 c/100	Agulha hipodérmica descartável que permite acesso intravascular e intramuscular na infusão de medicamentos, extração de sangue e fluidos corpóreos.	200	Сх
284	Agulha 20x6 c/ 100	- Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente, bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente, canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha,	200	Cx



		protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa, código ean nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.		
285	Agulha 25x7 c/100 unid.		600	Cx
286	Agulha 25x8 c/100 unid.		600	Cx
287	Agulha 40x12 c/100 unid.		400	Cx
288	Agulha desc. Para RAQUI NR.25		600	Cx
289	Álcool em gel c/ borrifador, para antissepsia das mãos, frs 500 ml.		1.200	Unid.
290	Álcool iodado, frs 1 lt.	Álcool iodado 0,1% é uma solução alcoólica contendo 0,1% de iodo, indicada como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas.	150	Unid.
291	Álcool, frs 70% de 1 lt.		1.000	Unid.
292	Algodão hidrófilo 500g,	Composto de fibras 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, corantes corretivos e alvejantes ópticos. É inodoro e insípido	200	Unid.
293	Algodão ortopédico 420g	Confeccionado a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Vale ressaltar que o algodão ortopédico possui as mesmas características básicas da atadura ortopédica, sendo mais espesso e com isso permitindo o acolchoamento de grandes aparelhos gessados, o algodão ortopédico Cremer é elaborado a partir de fibras de puro algodão, transformadas em rolos de mantas uniformes e espessas, indicado para acolchoamento de grandes aparelhos gessados, protegendo as proeminências ósseas e evitando áreas de pressão, ou em bandagens de aquecimento.	30	Unid.
294	Algodão ortopédico 10 cm x 1m c/ 12unid	A atadura de algodão ortopédico neve é elaborada em manta de 100% algodão cru em camadas contínuas e uniformes.	30	Unid.
295	Algodão ortopédico 15 cm x 1m c/ 12 unid.	A atadura de algodão ortopédico neve é elaborada em manta de 100% algodão cru em camadas contínuas e uniformes.	30	Unid.
296	Algodão ortopédico 20cmx1m c/ 12und	Elaboradas a partir de fibras 100% de algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniforme, possuem camada de goma aplicada em uma das faces, a uniformidade das mantas proporciona a confecção de um aparelho gessado também mais uniforme e confortável, cor: amarelada natural. 1mx20cm c/12und	30	Pct
297	Almotolias plástico 250 ml	Opaca	150	Unid.
298	Almotolias plástico 500 ml	Opaca	150	Unid.
299	Aparelho para pressão arterial completo	O esfigmomanômetro com estetoscópio Premium é um equipamento de alta precisão, indicado para a medição da pressão arterial sanguínea. É um aparelho de extrema	160	Unid.



	I	11.1 (2.1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2		
		qualidade e fácil de usar, indispensável no dia-a-dia daquelas pessoas que se preocupam em cuidar da saúde, para a medição da pressão arterial, manômetro de alta precisão com tecnologia japonesa, braçadeira com manguito em PVC de uso adulto (circunferência de 18 até 35 cm), braçadeira adulto em nylon com fecho de velcro na cor azul marinho, recomendado para uso doméstico e hospitalar, incluso, 1 manômetro 0 - 300 mmhg (52 x 98 x 35,5 mm), 1 braçadeira (145 x 530 mm), 1 válvula de deflação, 1 pera, 1 estetoscópio simples, 1 estojo para viagem.		
300	Aparelho para pressão arterial completo infantil	Braçadeira: confeccionada em material antialérgico em tecido nylon com fecho de contato, manguito: bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex; pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex de alta resistência, usada para inflar o manguito; válvula: fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; manômetro: instrumento usado para aferir a pressão arterial.	50	Unid.
301	Atadura de crepe 10 cm x 1,25m,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	Pct
302	Atadura de crepe 15 cm x 1,25m,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	Pct
303	Atadura de crepe 20 cm x 1,25m,	Confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, podendo ser utilizada vária vezes sem perder suas propriedades elásticas, pacote com 12 unidades.	4.000	Pct
304	Atadura gessada de 10 cm 3mt	C/ 20 unid.	4	Cx
305	Atadura gessada 15 cm 3mt	C/ 20 unid.	4	Cx
306	Atadura gessada de 20 cm 20mt	C/ 20 unid.	4	Сх
307	Bolsa de urostomia transparente recortável 19-45 cm		90	Unid.
308	Bolsa para colostomia drenável	Opaca	100	Unid.
309	Cânula de guedel n° 2		20	Unid.
310	Cânula de guedel n° 3		20	Unid.
311	Cânula de guedel		20	Unid.



	0.4			
312	n° 4 Cânula de guedel		20	Unid.
313	n° 5 Cânula de guedel n° 6		20	Unid.
314	Cânula de guedel		20	Unid.
315	Cateter nasal tipo óculos adulto		1.000	Unid.
316	Clamp umbilical		200	Unid.
317	Clorexidina alcoólica 0,5%, frs 1 lt.		50	Unid.
318	Coletor de perfuro cortante, capacidade p/ 13 LT.		1.000	Unid.
319	Coletor de urina infantil masculino	Masculino e feminino	100	Unid.
320	Coletor de urina sistema fechado		200	Unid.
321	Coletor universal 80 ml		1.000	Unid.
322	Compressa cirúrgica 23x25 c/50unid.	Confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com ou sem fio radiopaco, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido) para evitar o deslizamento entre as mesmas, as camadas de tecidos são costuradas para evitar desfilamento das laterais, possuem em sua extremidade um cadarço duplo formando uma alça, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como preocupação, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, 23x25 c/50unid.	600	Unid.
323	Compressa cirúrgica 45x50 c/ 50und	Confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com ou sem fio radiopaco, o tecido é feito com amarrações (entrelaçamento das quatro camadas de tecido) para evitar o deslizamento entre as mesmas, as camadas de tecidos são costuradas para evitar desfiamento das laterais, possuem em sua extremidade um cadarço duplo formando uma alça, que deve ser deixado do lado externo da cavidade cirúrgica como preocupação, facilitando também o seu manuseio e oferecendo melhores condições de visibilidade no local da cirurgia, isenta de substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, 45x50 c/50und.	600	Unid.
324	Compressa de gaze 7,5x7, 5 cm.	Confeccionada com fio 100% algodão em tecido tipo tela, 13 fios com sua dimensão 7,5x7, 5 cm quando fechada e 15x30cm quando aberta, alvejada e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos, dobradas para dentro m toda a sua extensão evitando desfiamento, não estéril, pacote c/ 500 unidades.	12.000	Unid.
325	Dispositivo intravenoso ("14g		1.000	Unid.



	1,75")			
326	Dispositivo intravenoso ("16g 1,77")		1.000	Unid.
327	Dispositivo intravenoso ("18g 1,88")		1.000	Unid.
328	Dispositivo intravenoso ("20g 1,88")		1.000	Unid.
329	Dispositivo intravenoso ("22g 0,75")		6.000	Unid.
330	Dispositivo intravenoso ("24g 0,75")		6.000	Unid.
331	Eletrodo descartável para monitorização de ECG adulto	Dorso de espuma que protege o sensor e o gel de fluidos cirúrgicos, adesivo especial que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, mantendo alta qualidade em monitorizações prolongadas com mínimas reações da pele, monitorização contínua: adulto, retangular, 14 x 36 mm, descartável com gel sólido, não contém látex / não estéril.	200	Unid.
332	Eletrodo descartável para monitorização de ECG infantil	(Eletrodo autoadesivo, descartável, para transdução dos sinais elétricos do coração, Formato oval, Dorso em espuma, Gel sólido, Modelos: adulto - 55 mm x 50 mm pediátrico - 40 mm x 35 mm neonatal - 35 mm x 30 mm).	200	Unid.
333	Equipo micro gotas c/ injetor lateral		600	Unid.
334	Equipo macro gotas c/ injetor lateral		12.000	Unid.
335	Escalpe intravenoso periférico nº 19		1.200	Unid.
336	Escalpe intravenoso periférico nº 21		12.000	Unid.
337	Escalpe intravenoso periférico nº 23		12.000	Unid.
338	Escalpe intravenoso periférico nº 25		12.000	Unid.
339	Escalpe intravenoso periférico nº 27		1.200	Unid.
340	Escova scrut com clorexidina	Escova com clorexidina riohex scrub - rioquímica conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermante com 22 ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla face.	2.000	Unid.
341	Escova scrut com PVPI	É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contém 1% de iodo ativo, um	2.000	Unid.



		complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente, é ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.		
342	Escova ginecológica estéril		1.000	Unid.
343	Esparadrapo 10 x 4,5m,	Composto de tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, apresenta bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos.	360	Unid.
344	Espéculo vaginal descartável G – estéril		400	Unid.
345	Espéculo vaginal descartável M – estéril		1.000	Unid.
346	Espéculo vaginal descartável P – estéril.		6.000	Unid.
347	Éter etílico, frs 500 ml.		24	Unid.
348	Filme p/ processadora automática 18x24 c/ 100 folhas		24	Cx
349	Filme p/ processadora automática 24x30 c/ 100 folhas		24	Cx
350	Filme p/ processadora automática 35x35 c/ 100 folhas		36	Cx
351	Filme p/ processadora automática 35x43 c/ 100 folhas		24	Cx
352	Fio algodão 2-0, ag. 2 cm, c/ 24 unid.		100	Сх
353	Fio catgut cromado 0, ag. 1/2 circ. 2,5cm c/ 24 unid.		100	Сх
354	Fio catgut cromado 1-0, ag. 1/2 circ. 3 cm c/ 24 unid.		100	Сх
355	Fio catgut cromado 2-0, ag. 1/2 circ. 2,5cm c/24 unid.		100	Cx
356	Fio catgut cromado 3-0, ag.		100	Сх



	1/2 circ. 2,5cm c/ 24 unid.		
357	Fio catgut cromado 4-0, ag. 3/8 circ. 3 cm c/ 24 unid.	100	Cx
358	Fio catgut simples 0, ag. 3/8 circ. 3cm c/ 24 unid.	100	Cx
359	Fio catgut simples 1-0, ag. 3/8 circ. 3cm c/ 24 unid.	100	Cx
360	Fio catgut simples 2-0, ag. 1/2 circ. 3,0cm c/ 24 und	100	Cx
361	Fio catgut simples 2-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm c/ 24 unid.	100	Cx
362	Fio catgut simples 3-0, ag. 3/8 circ. 3,0cm c/ 24 unid.	100	Cx
363	Fio catgut simples 4-0, ag. 3/8 circ. 3cm c/ 24 unid.	100	Cx
364	Fio catgut simples 5-0, ag. 3/8 circ. 2cm c/ 24 unid.	100	Cx
365	Fio de algodão 0 c/ agulha 3cm 3/8 circ c/ 24 unid.	100	Cx
366	Fio nylon 2-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm c/ 24 unid.	100	Cx
367	Fio nylon 3-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm c/ 24 unid.	100	Cx
368	Fio nylon 4-0, ag. 3/8 circ. 2,5cm c/ 24 unid.	100	Cx
369	Fio nylon 5-0, ag. 3/8 circ. 3cm c/ 24 unid.	100	Cx
370	Fio nylon 6-0, ag. 3/8 circ. 2cm c/ 24 unid.	100	Cx
371	Fio vicryl (ác. Poliglicólico) nº 0, ag 1/2circ 2,6cm c/ 36 unid.	100	Cx
372	Fio vicryl (ác. Poli glicólico) nº 1-0, ag 1/2circ 2,6cm c/ 36 unid.	100	Сх
373	Fio vicryl (ác. Poli glicólico) nº 3-0, ag 1/2circ 2,6cm c/	100	Cx



	36 unid.			
374	Fita adesiva autoclave 19x30,	Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de sua face, e na outra, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, apresenta listras diagonais de tinta termo reativa. Na sua confecção recebe tratamento especial para resistir a temperaturas até 180c.	200	Unid.
375	Fixador ginecológico 100 ml	-	50	Unid.
376	Fixador p/ processadora autom. 38 LT		40	Unid.
377	Formoldeído 37% p.a., frs 11		12	Unid.
378	Gel p/ ultrassonografia 5 kg		12	Unid.
379	Glutaraldeído, frs 11, 14 dias.		40	Unid.
380	Lâmina de bisturi nº 11	Com 100 unidades	60	Cx
381	Lâmina de bisturi nº 10	Com 100 unidades	60	Cx
382	Lâmina de bisturi nº 12	Com 100 unidades	60	Cx
383	Lâmina de bisturi nº 15	Com 100 unidades	60	Cx
384	Lâmina de bisturi nº 21	Com 100 unidades	60	Cx
385	Lâmina de bisturi nº 22	Com 100 unidades	60	Cx
386	Lâmina de bisturi nº 23	Com 100 unidades	60	Cx
387	Lanterna clínica		6	Unid.
388	Luva de procedimento g	Com 100 unidades	200	Cx
389	Luva de procedimento m	Com 100 unidades	6.000	Cx
390	Luva de procedimento XP	Com 100 unidades	600	Cx
391	Malha tubular 12 cm x 15 m		30	Unid.
392	Malha tubular 6 cm x 15 m		30	Unid.
393	Máscara de Venturi adt		1.000	Unid.
394	Máscara de Venturi inf.		1.000	Unid.
395	Mascara descartável tripla c/ elástico c/ 50 unid.		200	Unid.
396	Mascara p/ aerossol adulta		100	Unid.



Masscara		completa kit.			
397		-			
completa kit	397	1		100	Unid
Micropore 5 cm x				100	o mar
Micropore 25 mm x 4.5 m 2.000 Unid.	398	Micropore 5 cm x		2.000	Unid.
400	399	Micropore 25 mm		2.000	Unid.
Revelador p / processadora autom. 381	400	verde 60x60 c/ 500	Verde ou branco	24	Pct
Revelador p / processadora autom. 381	401	PVPI tópico, frs 11.		24	Unid.
March Marc	402	Revelador p/ processadora		40	Unid.
descartável 03 ml 24.000 Unid.	403	médio pct com 12		24	Pct
descartável 05 ml 24.000 Unid.	404			24.000	Unid.
Seringa descartável 10 ml.	405	Seringa		24.000	Unid.
Seringa descartável 20 ml descartável 20	406	Seringa		24.000	Unid.
Sonda de foley n° 12	407			24.000	Unid.
14 - 2 vias 120	408	Sonde de foley n°		120	Unid.
16 - 2 vias 120	409			120	Unid.
Sonda de foley n° 120 Unid.	410			120	Unid.
120 Unid.	411	Sonda de foley nº		120	Unid.
413 24 - 2 vias 120 Unid. 414 Sonda nasogastrica n° 6 - curta 120 Unid. 415 Sonda nasogastrica n° 18 - longa 120 Unid. 416 Sonda nasogastrica n° 20 - longa 120 Unid. 417 Sonda nasogastrica n° 8 - curta 120 Unid. 418 Sonda retal n° 04 120 Unid. 419 Sonda retal n° 06 120 Unid. 420 Sonda traqueal n° 0.6 p/ aspiração 120 Unid. 421 Sonda uretral n° 06 120 Unid. 422 Sonda uretral n° 08 120 Unid. 423 Sonda uretral n° 10 120 Unid. 424 Sonda uretral n° 12 120 Unid. 425 Sonda uretral n° 14 120 Unid.	412			120	Unid.
414 Sonda nasogastrica nº 6 - curta 120 Unid. 415 Sonda nasogastrica nº 18 - longa 120 Unid. 416 Sonda nasogastrica nº 20 - longa 120 Unid. 417 Sonda nasogastrica nº 8 - curta 120 Unid. 418 Sonda retal nº 04 120 Unid. 419 Sonda retal nº 06 120 Unid. 420 Sonda traqueal nº 0.6 p/ aspiração 120 Unid. 421 Sonda uretral nº 06 120 Unid. 422 Sonda uretral nº 08 120 Unid. 423 Sonda uretral nº 10 120 Unid. 424 Sonda uretral nº 12 120 Unid. 425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.	413			120	Unid.
415 Sonda nasogastrica nº 18 – longa 120 Unid. 416 Sonda nasogastrica nº 20 – longa 120 Unid. 417 Sonda nasogastrica nº 8 – curta 120 Unid. 418 Sonda retal nº 04 120 Unid. 419 Sonda retal nº 06 120 Unid. 420 Sonda traqueal nº 0.6 p/ aspiração 120 Unid. 421 Sonda uretral nº 06 120 Unid. 422 Sonda uretral nº 08 120 Unid. 423 Sonda uretral nº 10 120 Unid. 424 Sonda uretral nº 12 120 Unid. 425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.	414	Sonda nasogastrica		120	Unid.
416 Sonda nasogastrica nº 20 - longa 120 Unid. 417 Sonda nasogastrica nº 8 - curta 120 Unid. 418 Sonda retal nº 04 120 Unid. 419 Sonda retal nº 06 120 Unid. 420 Sonda traqueal nº 0.6 p/ aspiração 120 Unid. 421 Sonda uretral nº 06 120 Unid. 422 Sonda uretral nº 08 120 Unid. 423 Sonda uretral nº 10 120 Unid. 424 Sonda uretral nº 12 120 Unid. 425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.	415	Sonda nasogastrica		120	Unid.
417 Sonda nasogastrica nº 8 – curta 120 Unid. 418 Sonda retal nº 04 120 Unid. 419 Sonda retal nº 06 120 Unid. 420 Sonda traqueal nº 0.6 p/ aspiração 120 Unid. 421 Sonda uretral nº 06 120 Unid. 422 Sonda uretral nº 08 120 Unid. 423 Sonda uretral nº 10 120 Unid. 424 Sonda uretral nº 12 120 Unid. 425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.	416	Sonda nasogastrica		120	Unid.
418 Sonda retal nº 04 120 Unid. 419 Sonda retal nº 06 120 Unid. 420 Sonda traqueal nº 0.6 p/ aspiração 120 Unid. 421 Sonda uretral nº 06 120 Unid. 422 Sonda uretral nº 08 120 Unid. 423 Sonda uretral nº 10 120 Unid. 424 Sonda uretral nº 12 120 Unid. 425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.	417	Sonda nasogastrica		120	Unid.
420 Sonda traqueal n° 0.6 p/ aspiração 120 Unid. 421 Sonda uretral n° 06 120 Unid. 422 Sonda uretral n° 08 120 Unid. 423 Sonda uretral n° 10 120 Unid. 424 Sonda uretral n° 12 120 Unid. 425 Sonda uretral n° 14 120 Unid.	418			120	Unid.
420 0.6 p/ aspiração 120 Unid. 421 Sonda uretral nº 06 120 Unid. 422 Sonda uretral nº 08 120 Unid. 423 Sonda uretral nº 10 120 Unid. 424 Sonda uretral nº 12 120 Unid. 425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.	419	Sonda retal nº 06		120	Unid.
422 Sonda uretral n° 08 120 Unid. 423 Sonda uretral n° 10 120 Unid. 424 Sonda uretral n° 12 120 Unid. 425 Sonda uretral n° 14 120 Unid.	420			120	Unid.
423 Sonda uretral nº 10 120 Unid. 424 Sonda uretral nº 12 120 Unid. 425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.		The state of the s			
424 Sonda uretral nº 12 120 Unid. 425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.		The state of the s			
425 Sonda uretral nº 14 120 Unid.					
					Unid.
426 Termômetro 120 Unid.					
	426	Termômetro		120	Unid.



	clínico digital			
427	Termômetro digital para geladeira		120	Unid.
428	Touca desc. Sanfonada c/ 100		200	Pct
429	Tubo de látex n°200 c/ 15m		10	Pct
430	Papel grau cirúrgico, env. Auto selante	Constituído por um filme termoplástico laminado com base dupla de poliuretano com gramatura de 54gr/m2, e papel grau cirúrgico branqueado, resistente e de porosidade controlada com gramatura de 60 a 80 gr/m2.	200	Unid.
431	Papel grau cirúrgico, bobin.	Bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno), indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno, permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, a alta transparência do filme azul permite a visualização do material embalado, possui selagem tripla multilinear que proporciona maior segurança ao material esterilizado, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem, toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizada, apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento, produzido no Brasil.	10	Unid.
432	PVPI tintura	Riodeine dermo suave tópico é um produto a base de polivinil pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente.	24	Unid.
433	PVPI degermante (clorexidina 2% com tenso ativo) 1 lt.		60	Unid.
434	Saco para lixo hospitalar 100 lt leitoso.		6.000	Unid.
435	Saco para lixo hospitalar 60 lt. Leitoso.		6.000	Unid.
436	Saco para lixo hospitalar 40 LT. Leitoso		5.000	Unid.
437	Saco para lixo hospitalar 15 lt leitoso.		5.000	Unid.
438	Sonda endotraqueal c/ balão n°4,0	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
439	Sonda endotraqueal c/ balão n°5,0	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à	120	Unid.



			traumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal.		
440	Sonda endotraqueal balão n°6,0	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
441	Sonda endotraqueal balão n° 7	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
442	Sonda endotraqueal balão n°9	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
443	Sonda endotraqueal balão n°7,5	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
444	Sonda endotraqueal balão n° 8	c/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), com balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal.	120	Unid.
445	Sonda endotraqueal balão n°7	s/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgica; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	120	Unid.
446	Sonda endotraqueal balão n° 9,0	s/	Tubo PVC transparente, estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável, 9,0 mm, sem balão.	120	Unid.
447	Sonda endotraqueal balão n° 3,5	s/	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgica; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola	120	Unid.



		inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.		
448	Sonda endotraqueal s/ balão n°8	Sonda endotraqueal, de PVC com silicone (termossensível), sem balão de baixa pressão e alto volume, linha radiopaca contínua, extremidade retraída à traumática, orifício Murphy, estéril, para intubação oral e nasal. Tubo endotraqueal de material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcadores de graduação em centímetros; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgica; disponível com e sem balão; fabricado em polipropileno, válvula abs com mola inoxidável; siliconizado para facilitar a intubação, mandril com ponta à traumática, balão baixa pressão/alto volume. A sonda endotraqueal é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. Este produto apresenta ponta distal biselada e ponta proximal.	120	Unid.
449	Sonda nasogastrica nº 12- curta		120	Unid.
450	Sonda nasogastrica nº 12 longa		120	Unid.
451	Sonda nasogastrica nº 14 curta		120	Unid.
452	Sonda nasogastrica nº 14 longa		120	Unid.
453	Sonda nasogastrica nº 16 curta		120	Unid.
454	Sonda nasogastrica nº 16 longa		120	Unid.
455	Sonda nasogastrica nº 18 curta		120	Unid.
456	Sonda nutre n° 12 poliuretano c/ fio	Estéril, biocompatível, flexível, ponta distal plástica transparente, conector proximal com dupla entrada universal em y, acesso separado para a nutrição ou medicação.	120	Unid.
457	Sonda retal nº 08		120	Unid.
458	Sonda retal nº 10		120	Unid.
459	Sonda traqueal n° 0.8 p/ aspiração	Sonda em PVC atóxico, ponta à traumática, conector de cores diferentes representando cada cor seu calibre, calibre: 4 a 24 registro, Produto de uso único, proibido reprocessar, manter em local fresco e ao abrigo da luz, descartar o produto em local adequado.	120	Unid.
460	Sonda traqueal n° 10 p/ aspiração	Sem válvula, esterilizado, esterilizado por óxido de etileno, composição: PVC flexível siliconizado, tamanho: 10.	120	Unid.
461	Sonda uretral n° 16	Possui tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício. Conector perfeitamente adaptável a seringas no	120	Unid.



		lado distal do tubo com tampa. Esterilizado a óxido de etileno e embalagem individual.		
462	Colchão adulto para maca de ambulância	Revestido em courvin lavável, Sistema de respiro de ventilação.	12	Unid.
463	Malha tubular 8 cm x 15 m		30	Unid.
464	Luva estéril 6,5		500	Pares
465	Par luva estéril 7,0		2.000	Pares
466	Luva estéril 8,0		2.000	Pares
467	Acido tranexamico	Amp. 250mg / 5 ml	600	Unid.
468	Agua destilada	Amp. 10 ml	100.000	Unid.
469	Agua destilada amp. 5 ml	5 ml	10.000	Unid.
470	Agua destilada frs 500 ml	500 ml	30.000	Unid.
471	Ambroxol	7,5mg solução oral frs 50ml	100	Unid.
472	Ambroxol cloridrato xarope	30mg/5 ml frs	100	Unid.
473	Aminofilina	Amp. 24mg/ml, 10 ml	400	Unid.
474	Amiodarona, amp. 50mg/ml	Este medicamento é um produto que contém em sua fórmula o cloridrato de amiodarona. Esta substância tem a finalidade de regularizar as alterações dos batimentos cardíacos (arritmias), que podem ocorrer em alguns tipos de doença.	600	Unid.
475	Amoxicilina + clavulanato de potássio, pó para solução injetável, frs/amp. 500mg		500	Unid.
476	Ampicilina, pó para solução injetável, frs/amp 1g.		300	Unid.
477	Benzilpenicilina benzatina+benzilp. Potássica (despacilina 400.000 ui)	Pó para suspensão injetável, caixa com 50 frascos- ampola, Frasco com pó para suspensão injetável na concentração de 300.000 ui + 100.000 ui.	1.000	Unid.
478	Benzilpenicilina benzatina, frs/amp. 1.200.000 ui		12.000	Unid.
479	Benzilpenicilina potássica, frs/amp. 5.000.000 ui		400	Unid.
480	Benzilpenicilina benzatina, frs/amp. 600.000 ui		6.000	Unid.
481	Bicarbonato de sódio, amp. 8,4% 10 ml		600	Unid.
482	Brometo de n- butilescopolamina 4mg/ml + dipirona 500mg/ml, amp. 5 ml		60.000	Unid.



483	Bromidrato de	50	Unid.
	fenoterol, 5mg/ml.	30	o ma.
484	Bupivacaína, clorid, 0,5% sem vasoconstritor, frs 20 ml.	600	Unid.
485	Bupivacaína, clorid, pesada amp. 0,5% 4 ml	600	Unid.
486	Cefalotina sódica, pó para solução injetável, frs/amp 1g.	800	Unid.
487	Cimetidina, amp. 150mg/ml	800	Unid.
488	Cloreto de potássio, amp. 15%	800	Unid.
489	Cloreto de sódico, amp. 17,55%	800	Unid.
490	Colagenase + cloranfenicol, bisnaga 30g.	800	Unid.
491	Complexo b, amp. 2 ml	4.000	Unid.
492	Diclofenaco de dietilamônio, bisnaga 60g.	100	Unid.
493	Diclofenaco de sódio, comp. 50mg.	1.000	Unid.
494	Dimeticona, comp 40mg	600	Unid.
495	Dimeticona, sol. Oral 75mg/ml	100	Unid.
496	Dipirona sódica + prometasina + adifenina, amp. (750mg+25mg+25 mg) /2 ml	500	Unid.
497	Dopamina, clorid. De, amp. 5 mg/ml	500	Unid.
498	Estreptoquinase, frs/amp. 250.000 ui	200	Unid.
499	Etilefrina, cloridrato de, amp. 10mg/ml	500	Unid.
500	Sacarato de hidróxido férrico, amp. 100 mg/5ml	500	Unid.
501	Fosfato sod. Manobasico + fosf. Sod. Dibasico, frs 130 ml	800	Unid.
502	Gentamicina, amp.	400	Unid.



	20mg/ml			
503	Glicose, amp. 25%		800	Unid.
504	Glicose, amp. 50% 10 ml		800	Unid.
505	Gluconato de cálcio, amp. 100mg/ml 10 ml		600	Unid.
506	Isoxsuprima, clorid. Amp. 10mg/2 ml	(Inibina)	600	Unid.
507	Lincomicina, amp. 600mg/2 ml		3.000	Unid.
508	Metilergometrina, maleato de, amp. 0,2mg/ml		4.000	Unid.
509	Metilergometrina, maleato de, comp. 0,2mg.		2.000	Unid.
510	Midazolam, amp. 15mg/3 ml		1.000	Unid.
511	Morfina, amp. 10mg/ml		1.000	Unid.
512	Bromoprida, amp. 10 mg/ml	Composição excipientes: ácido clorídrico, cloreto de sódio e água para injetáveis.	20.000	Unid.
513	Cefotaxima sódica 500 mg pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém 524mg de cefotaxima sódica equivalente a 500mg de cefotaxima base.	600	Unid.
514	Ceftriaxona sódica 250mg pó para solução injetável	Pó para solução injetável para administração intravenosa, Embalagens com 50 frascos-ampolas contendo o equivalente a 1 g de ceftriaxona e 50 ampolas de solução diluente com 10 ml.	1.200	Unid.
515	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável	Cada frasco-ampola contém ceftriaxona sódica 1,193g, equivalente a 1g de ceftriaxona, principio ativo: 1 g ceftriaxona sob a forma de sal dissódico. Ceftriaxona sódica contém aproximadamente 83 mg (3,6 meq) de sódio por grama de ceftriaxona. Diluente: cada ampola de diluente contém 10 ml de água para injeção.	1.200	Unid.
516	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Nepresol 20 mg/ml, cada ml contém: cloridrato de hidralazina 20 mg, veículo estéril Q.S.P. 1ml (veículo: propilenoglicol, água para injetáveis).	400	Unid.
517	Clitrato de fentanila 0,0785 mg/ml equivalente a 0,05 mg/ml de fentanila base	Cada ml contém: citrato de fentanila 0,0785 mg (equivalente a 0,05mg de fentanila base) veículo estéril Q.S.P. 1ml veículo ampola: ácido cítrico, citrato de sódio, água para injetáveis. Veículo frasco-ampola: ácido cítrico, metilparabeno, propilparabeno, citrato de sódio, água para injetáveis.	400	Unid.
518	Dexametasona, fosfato dissódico de amp. 4mg/ml	Cada ampola de 1 ml de solução injetável contém: fosfato dissódico de dexametasona 2,19 mg (equivalente a 2 mg de fosfato de dexametasona). Excipientes (citrato de sódio, edetato dissódico, metilparabeno, propilparabeno, bissulfito de sódio e água para injetáveis) Q.S. P 1 ml cada ampola de 2,5 ml de solução injetável contém por ml: fosfato dissódico de dexametasona 4,37 mg (equivalente a 4 mg de fosfato de dexametasona).	16.000	Unid.



		Excipientes (citrato de sódio, edetato dissódico, metilparabeno, propilparabeno, bissulfito de sódio e água para injetáveis) Q.S.P.		
519	Deslanósido, amp. 0,2 mg/ml	Cada ml contém: deslanosídeo 0,2 mg veículo: ácido cítrico, fosfato de sódio dibásico, álcool etílico, glicerol e água para injetáveis.	500	Unid.
520	Dipirona sódica 500mg/ml solução injetável	Dipirona sódica monoidratada (equivalente a 500mg de dipirona sódica) 527,03mg veículo Q.S.P 1ml, excipientes: hidróxido de sódio, edetato dissódico, metabissulfito de sódio e água para injeção.	60.000	Unid.
521	Epinefrina 0,1% (adrenalina-1g/1000 ml)	Epinefrina é um antiasmático; broncodilatador [catecolamina; adrenérgico; estimulante adrenérgico; simpaticomimético; vasopressor; estimulante cardíaco; adrenalina (outro nome genérico)].	500	Unid.
522	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável	O flumazil (flumazenil) deve ser administrado por via intravenosa por anestesiologista ou médico experiente. O flumazil (flumazenil) pode ser administrado por infusão i.v. Diluído em solução de glicose a 5%, cloreto de sódio a 0,45% + glicose a 2,5%, ou de cloreto de sódio a 0,9%, concomitantemente com outros procedimentos de reanimação.	600	Unid.
523	Fenobarbital, amp. 200mg/2 ml (gardenal)	Comprimidos: 100 mgembalagem com 2 e 20 blisteres com 10 comprimidos solução injetável: 100 mg/ml caixa com 50 ampolas de 2 ml solução oral: 40 mg/ml caixa com 10 frascos com 20 ml + conta- gotas uso pediátrico ou adulto.	1.000	Unid.
524	Fenitoina 50mg/ml	Cada ml da solução injetável contém: fenitoína sódica 50mg veículo Q.S.P 1 ml excipientes: edetato dissódico, creatinina, álcool etílico, propilenoglicol, hidróxido de sódio e água para injeção.	10.000	Unid.
525	Fosfato de clindamicina 150mg/ml solução injetável	Fosfato de clindamicina 300mg/2 ml cada ampola com 2 ml da solução injetável contém 356,46mg de fosfato de clindamicina equivalente a 300mg de clindamicina base.	1.000	Unid.
526	Hidrocortisona, frs/amp. 500mg	Pó liófilo para solução injetável 100 mg: caixa com 50 frascos-ampola. Pó liófilo para solução injetável 500 mg: caixa com 50 frascos-ampola.	2.000	Unid.
527	Hidrocortisona, frs/amp 100 mg	Pó injetável embalagem contendo 50 ou 100 frascos- ampola de 100 mg ou 500 mg. Embalagem contendo 50 frascos-ampola de 100 mg ou 500 mg acompanhados de ampolas de diluente. Via de administração: intravenosa/intramuscular	2.000	Unid.
528	Haloperidol 5mg/ml	Haldol® 5 mg: cada comprimido azul contém 5 mg de haloperidol. Excipientes: amido, corante azul indigotina, lactose, óleo vegetal hidrogenado e talco.	300	Unid.
529	Lidocaína, 2%sol. Injetável, frs 20ml	Cada ml contém: sem vasoconstritor com vasoconstritor 1 % 2 % 1 % 2 % cloridrato de lidocaína 10 mg 20 mg 10 mg 20 mg bitartarato de epinefrina 9,1g, 9,1g, veículo estéril Q.S.P, 1 ml 1 ml 1 ml 1 ml, correspondente a 5g de epinefrina.	800	Unid.
530	Lidocaína, 2% s/ vasoconstritor, frs/amp 20 ml.	Composição – lidocaína cada frasco- ampola contém: cloridrato delidocaína 400 mg, cloreto de sódio 120 mg, metilparabeno 20 mg e veículo Q.S.P. 20 ml.	800	Unid.
531	Metoclopramida 5mg/ml	Cloridrato de metoclopramida 5 mg, água para injeção Q.S.P 1 ml.	1.000	Unid.
532	Carvão ativado p.	Carvão ativo PA (PO) perda por secagem (120°c, 4h)	5	Unid.



	A. Pó 250g para uso hospitalar.	Max. 8,0% / ferro (fe) Max. 0,03% / metais pesados (como pb) Max. 0,005% / cloreto (cl) Max. 0,1% / sulfato (so4) Max. 0,01% / zinco (zn) Max. 0,001% / absorção de azul de metileno (0,15% solução) min. 2 ml/0,1g onu:1362 classe: 4.2 cas: [7440-44-0] pt.fusão: 3550°c		
533	Clorpromazina, amp. 5mg/ml		200	Unid.
534	Diazepam, amp. 10mg/ 2 ml		1.000	Unid.
535	Diclofenaco de sódio, amp. 25mg/ml		30.000	Unid.
536	Dobutamina, cloridrato de amp. 250mg/ 20 ml		500	Unid.
537	Furosemida, amp. 10mg/ml	Composição cada ml da solução injetável contém: furosemida 10mg, veículo Q.S.P 1 ml excipientes: água para injeção e hidróxido de sódio.	600	Unid.
538	Gentamicina, amp. 80mg/2 ml		800	Unid.
539	Neomicina + bacitracina, (5mg + 250ui) /g pomada 15g.		800	Unid.
540	Ocitocina, amp. 5ui/ml		2.000	Unid.
541	Óleo hidratante (vit. a+vit.e+lecitina soja) - frs 100 ml		24	Unid.
542	Omeprazol, pó para solução injetável, frs/amp. 40mg		1.500	Unid.
543	Ondansetrona, amp, 4 mg/2 ml.		12.000	Unid.
544	Pentoxifilina, amp. 20mg/ml		600	Unid.
545	Petididina, cloridrato de, amp. 100mg/2 ml		1.000	Unid.
546	Solução de ringer c/ lactato, frs sist. Fechado 500 ml.		2.000	Unid.
547	Solução de ringer simples, frs sist. Fechado 500 ml.		12.000	Unid.
548	Solução fisiológica 0,9% frs sist. Fechado 100 ml.		12.000	Unid.
549	Solução fisiológica 0,9%, frs sist. Fechado 250 ml.		12.000	Unid.
550	Solução fisiológica 0,9%, frs sist. Fechado 500 ml.		12.000	Unid.



551	Solução glicosada, frs sist. Fechado		12.000	Unid.
552	500 ml. Tenoxican, pó para solução injetável,		4.000	Unid.
553	frs/amp. 20mg Terbutalina, sulfato de, amp.		1.000	Unid.
	0,5 mg/ml Tramadol, clorid.			
554	De, amp. 100mg/2 ml Vaselina líquida,		12.000	Unid.
555	frs 11. Vaselina sólida, frs		50	Unid.
556	500g.		20	Unid.
557	Vitamina k, amp. 10mg/ml		24.000	Unid.
558	Nitrofurasona, pomada 30 mg.	Pomada embalagem contendo 1 bisnaga com 30g.	800	Unid.
559	Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml	Solução estéril e injetável. Embalagem com 50 ampolas com 4 ml ou cartucho com 10 ampolas com 4 ml cada ampola com 4 ml contém: hemitartarato de norepinefrina. 8,0 mg (equivalente a 4 mg de norepinefrina base). Veículo: cloreto de sódio, bissulfito de sódio, água para injeção. 4ml	800	Unid.
560	Porpofol 20 ml	Cada ml de emulsão injetável contém 10,00 mg de propofol, Excipientes: óleo de soja, lecitina de ovo, glicerol, oleato de sódio, hidróxido de sódio para ajuste de ph e água para injetáveis.	600	Unid.
561	Prometazina 25mg/ml solução injetável	Cada ml da solução de prometazol injetável contém: cloridrato de prometazina 25mg veículo. 1 ml, ácido acético glacial, acetato de sódio anidro, ácido ascórbico, bissulfito de sódio, cloreto de cálcio di-hidratado, edetato dissódico, fenol, metabissulfito de sódio e água para injetáveis.	2.000	Unid.
562	Ranitidina 25mg/ml	Cada 1 ml contém: cloridrato de ranitidina 27,9 mg, veículo QSP 1 ml, correspondentes a 25 mg de ranitidina, fosfato de sódio monobásico anidro, fenol-ácido fênico PA, água estéril para injetável.	12.000	Unid.
563	Simeticona 75mg/ml	Cada ml (30 gotas) da emulsão oral contém: simeticona 75 mg veículo Q.S.P. 1 ml goma xantana, carmelose sódica + celulose microcristalina, corante vermelho 40 solúvel, sacarina sódica, ciclamato de sódio, propilenoglicol, propilparabeno, metilparabeno, essência de morango, óleo de rícino hidrogenado etoxilado, ácido cítrico, água de purificada.	150	Unid.
564	Sulfato de atropina 0,25mg/ml solução injetável	Sulfato de atropina 0,25 mg, água para injeção Q.S.P 1 ml	1.000	Unid.
565	Sulfato de micacina 200mg/ml solução injetável	Cada MLDA solução injetável 50mg/ml, contém: sulfato de amicacina (equivalente a 50mg de amicacina base) 66,75mg veículo Q.S.P 1ml.	1.400	Unid.
566	Sulfato de magnésio 10%	Cada ampola de sulfato de magnésio 10% contém: sulfato de magnésio heptaidratado 1g	1.200	Unid.



	solução injetável	(equivalente a 8,1 meq de magnésio) água para injetáveis		
		Q.S.P. 10 ml		
567	Sulfametoxazol+tri metropina 80mg/ml+16mg/m 1 solução injetável	Cada 5 ml de suspensão contém: sulfametoxazol 200mg, trimetoprima 40mg, veículo Q.S.P 5 ml, excipientes: álcool etílico, aroma de tutti-frutti, carmelose sódica, corante vermelho ponceaux, metilparabeno, polissorbato, propilparabeno, sacarina sódica, simeticona, sorbitol, dióxido de silício e água deionizada.	1.000	Unid.
568	Tenoxicam, pó para solução injetável, frs/amp. 40mg	Cada frasco-ampola de tenoxicam 20 mg contém: tenoxicam 20 mg, excipientes Q.S. P 1 frasco-ampola, excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado e manitol, cada frasco-ampola de tenoxicam 40 mg, contém: tenoxicam 40 mg, excipientes Q.S.P. 1 frasco-ampola, excipientes: fosfato de sódio dibásico, fosfato de sódio monobásico monoidratado, fosfato de sódio tribásico duodecaidratado, manitol e povidona. Cada ampola de solução diluente contém: água para injetáveis 2 ml.	4.000	Unid.
569	Verapramil 2,5 mg/ml	Cada ml da solução injetável contém: cloridrato de verapamil 2,5 mg. excipientes (cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio e água para injetáveis) Q.S.P. 1 ml.	1.000	Unid.
570	Saccharomyces boulardii, env. 200mcg	Cada cápsula contém 200 mg de saccharomyces boulardii, 17 liofilizado (200 mg de liofilizado contêm no mínimo 1 x 109 células de saccharomyces boulardii - 17) e excipientes (estearato de magnésio e lactose).	2.000	Unid.
571	Solução glicofisiológico, frs sist. Fechado 500 ml.		12.000	Unid.
572	Succinil Colin injetável 100mg	Pó para solução injetável 100 mg cada frasco-ampola contém: cloreto de suxametônio anidro 100 mg.	100	Unid.
573	Lidocaína, spray, 100mg/ml 10%		24	Unid.

^{*} O percentual de desconto não pode ter mais do que três casas decimais. Exemplo: 2,554%.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, fornecendo do produto adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição e devidamente assinada pelo Setor competente.
- 4.2. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 4.3. Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessária ao fornecimento dos produtos de acordo com a necessidade para a devida entrega.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e da Licitação e seus anexos.

^{**} Os valores por parâmetros foram levantados mediante pesquisa para pagamento à prazo.



- 4.5. Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação dos produtos a serem utilizados, submetendo-os á apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações.
- 4.6. Responder por todos os ônus referentes ao objeto da Ata de Registro de preços, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata.
- 4.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato de registro de preços, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega.
- 4.9. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos.
- 4.10. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 4.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.
- 5.2. Apontar o local de entrega para efetuar o fornecimento.
- 5.3. Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, apor assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.
- 5.4. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.5. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas no produto.
- 5.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. O prazo de entrega não deverá ser superior a 3 (três) dias, a contar da data do pedido (Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou Requisição).
- 6.2. A Contratada se obrigará a manter comércio credenciado e em operação.
- 6.3. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento dos produtos em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pelo respectivo departamento de utilização do produto.
- 6.4. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após for solicitado por requisição.
- 6.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da



- Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- 6.6. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na sede da Prefeitura Municipal Nota Fiscal/Fatura, até o 5° (quinto) dia do mês subseqüente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada.
- 6.7. É responsabilidade da contratada todo o preenchimento das referidas notas fiscais/fatura, como CNPJ de cada fundo ou gestão e demais dados necessários ao referido preenchimento.
- 6.8. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de materiais e produtos fornecidos, o somatório total dos valores correspondentes.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato de registro de preços ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.
- 7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias contados da data de sua convocação;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao décimo;
 - d) Demais estipulados no edital, no capitulo de sanções.
- 7.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, sendo nestes casos imputados ainda custas processuais e honorários advocatícios no patamar de 20%.
- 7.4. Multa de 10% em razão de extrapolar o prazo de entrega descrito no Edital de Licitação.
- 7.5. Caso o vencedor da licitação, obtendo a adjudicação e a homologação, vindo assim a assinar o respectivo contrato ou a ata de registro de preços, o mesmo deverá entregar junto com o envelope de habilitação, Termo de Aceitação de Penalidade Multa por Entrega Fora do Prazo (Anexo XIII), assumindo assim a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito no item 14.3, sob pena de multa



de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.

8. CONSIDERAÇÕES

- 8.1. A empresa vencedora não poderá permitir a permanência de nenhum de seus veículos ou equipamentos nas vias e logradouros públicos, no que concerne a prejudicialidade do trânsito, mesmo para descarga de seus produtos em seus depósitos, devendo os mesmos escolherem horários adequado para tal fim, ou que tais secretaria fiquem dentro das dependências da empresa contratada, salvo autorização expressa da Prefeitura.
- 8.2. Todas as despesas com fornecimento de materiais, produtos, manutenção e demais ações referentes à secretaria e equipamentos que serão utilizados pela empresa vencedora, ficarão por sua própria conta.
- 8.3. A empresa vencedora, sempre que possível, deverá acompanhar a evolução tecnológica do mercado, e promover ações visando proceder a alterações na execução dos serviços e ou entrega de produtos, com o emprego de secretaria e equipamentos de melhor técnica, ou com o treinamento adequado de pessoal, sempre objetivando a maior racionalização.
- 8.4. Os encargos trabalhistas não cumpridos serão motivos de rescisão unilateral e imediata do contrato.
- 8.5. Caso haja ação trabalhista em face da empresa vencedora os valores dos pedidos serão retidos no pagamento da parcela mensal subsequente a propositura da ação.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO.

9.1. Toma-se por base mediante referência e norma utilizável pela Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, inclusive do ramo de sua atividade.

Inaciolândia-Estado de Goiás, Departamento de Licitações, aos 17 dias do mês de Julho de 2018.

REGIANE FRANCELINA FERREIRA

Comissão Permanente de Licitação



Prezados Senhores,

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia
At. da Comissão Permanente de Licitações
Inaciolândia - Goiás

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 028/2018

 , CNPJ	n°	ve	em pela		presei	ntar a Vª. S	S ^a s.	a pro	, telefone oposta de preço que :
		•	•	execução orçamento d		•			R\$

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	MED	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1			UND			

- 2) O nosso prazo para fornecimento dos produtos e de 3(três) dias.
- 3) O prazo de validade desta proposta é de 30 (Trinta) dias corridos.
- 4) Nos preços propostos, estão incluídas todas as despesas com materiais, equipamentos, ferramentas, transportes, controle tecnológico de qualidade, cumprimento de exigências dos Órgãos Competentes, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, infortúnio de trabalho, administração, lucro e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes sobre os produtos, excluindo por completo qualquer responsabilidade desta prefeitura quanto a questão trabalhista que envolvam o desenvolvimento das atividades de contratação de pessoal para execução destes produtos.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal) (carteira de identidade número e órgão emissor) Carimbo da Empresa



ANEXO IIItimbre ou identificação do licitante......

Pregão Presencial nº 028/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A		(ra	zão social da em _l	presa),
CNPJ	n.°	,	localizada	à
		, declara, em	conformidade com	o art.
32, parágrafo	2° da Lei n.º 8.666/93, que	não existem fato	os supervenientes	a esta
licitação que	sejam impeditivos de sua h	abilitação para es	te certame licitató	rio no
Município de	Inaciolândia - Estado de	Goiás - PREG	ÃO PRESENCIA	L n.º
028/2018.				
Local e	data.			
	Domessantonto logal de l'alter	to/mosmonoávyal al		
	Representante legal do licitan	ne/responsaver per	a empresa	

Carimbo da Empresa



ANEXO IVtimbre ou identificação do licitante......

Pregão Presencial nº 028/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXII DO ART. 7º DA CF/88

(Nome da empresa),
inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu
representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, declara, sob as penas da lei, para
fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, acrescido pela
Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não contrata menor de dezesseis anos, salvo
na condição de menor aprendiz.
Local e data.
Representante legal do licitante/responsável pela empresa Carimbo da Empresa



ANEXO Vtimbre ou identificação do licitante......

Pregão Presencial nº 028/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através		do	presente,	credenc	iamos		o(a)
Sr.(a)				, portad	or(a)	do	RG
n.°		e do CPF	n.°	, a participar	da licitaç	ção instau	ırada
pelo M	unicípio de	Inaciolând	ia - Estado de Goi	ás, na modalida	de Preg	ão Prese	ncial
n.º 02	8/ 2018 , na	qualidade	de representante	legal, outorga	ndo-lhe	poderes	para
pronun	ciar-se em	nome da	empresa	,	bem co	omo form	nular
propost	as, ofertar l	lances verb	ais, renunciar direi	tos, recorrer ou	desistir	de recurs	sos e
pratical	praticar todos os demais atos inerentes ao certame.						
	Local e data	ı.					
	Rep	oresentante l	legal do licitante/re Carimbo da Em		empresa	-	



ANEXO	VI
timbre ou identificação d	o licitante

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(razão social da empresa),
NPJ nº, localizada à,
eclara, em conformidade com a Lei de Licitações, que cumpre todos os requisitos para
abilitação para este certame licitatório no Município de Inaciolândia - Estado de Goiás
Pregão Presencial n.º 028/2018
Local e data.
Representante legal do licitante/responsável pela empresa Carimbo da Empresa
Carmio da Empresa



ANEXO VIItimbre ou identificação do licitante......

Pregão Presencial nº 028/2018

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA PLENO ATENDIMENTO

Nós da empresa através do					
presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta					
peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas, bem					
como estamos com a documentação e participação em pleno atendimento com as					
condições do edital.					
Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração					
incidirá nas Penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES					
ADMINISTRAVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.					
Local e data.					
Representante legal do licitante/responsável pela empresa					
Carimbo da Empresa					



ANEXO VIIItimbre ou identificação do licitante.......

Pregão Presencial nº 028/2018

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo <u>declara ter adquirido</u> cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei nº 10.520/02.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e <u>declara</u> <u>conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação</u> no presente certame.

Empresa CNPJ Endereço Cidade	; ;
Fundo Munacima descr	quisição de Medicamentos e congêneres, para atender as necessidades de licipal de Saúde, conforme Anexo I do edital de licitação pregão presencia ito. abrica Orçamentária de acordo com Edital.
Loca	ıl e data.
	Representante legal do licitante/responsável pela empresa Carimbo da Empresa



ANEXO	IX
timbre ou identificação d	lo licitante

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Nós da empresa através do
presente, declaramos que esta empresa não está declarada inidônea por qualquer órgão
público, ou órgão que e obrigatório o procedimento para contratação por meio de
certame licitatório, ao qual se estivesse estaria suspenso para contratar com a
Administração Pública.
Firmo o presente sob as penalidades da lei.
Local e data.
Representante legal do licitante/responsável pela empresa Carimbo da Empresa



ANEXO	X
timbre ou identificação de	o licitante

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nós da empresa portadora do CNPJ
nº através do presente, declaramos que esta empresa é cadastrada como
Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte conforme segue declaração/certidão
emitida pela Junta Comercial do meu Estado para poder usufruir das prerrogativas
pertinentes a matéria e tenho ciência da necessidade da tida declaração/certidão.
Firmo o presente sob as penalidades da lei.
Local e data.
Representante legal do licitante/responsável pela empresa Carimbo da Empresa



ANEXO	XI
timbre ou identificação o	lo licitante

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA VARIAÇÃO DE PRESTAÇÃO PARA MAIS E PARA MENOS DOS PRODUTOS LICITADOS

Nós	da	empresa		através	do
•			s que aceitamos a possível variação no fornecimento lutos licitados nos moldes da Lei nº 8.666/1993.	para mais	ou
Firm	001	oresente sob	o as penalidades da lei.		
	L	ocal e data.			
		Repr	esentante legal do licitante/responsável pela empresa Carimbo da Empresa		



ANEXO	XII
timbre ou identificação	do licitante

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL

	atesta para os devidos fins que a
Empresa	, com sede na,
forneceu/forn	ece os serviços/produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos
prazos e term	os firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro
que a desabor	ne.
Local	e data.
	Representante legal do licitante/responsável pela empresa Carimbo da Empresa



ANEXO	XIII
timbre ou identificação	o do licitante

TERMO DE ACEITAÇÃO DE PENALIDADE Multa por Entrega Fora do Prazo

Eu empresa participante, inscrita no		
CNPJ nº, vem por meio desta DECLARAR que aceito a		
penalidade descrita no item 23.7 deste Edital de Licitação, ao qual seja, multa de 10%		
do valor da requisição solicitada para fornecimento, caso proceda a entrega fora do		
prazo, ou seja, além dos 3 (três) dias determinados neste Edital de Licitação, ao qual		
AUTORIZO desde já a ser descontada tal multa do pagamento (caso venho a sagrar		
vencedor do respectivo produto requisitado) a ser devido pela entrega da requisição		
solicitada, além de aceitar as demais penalidades descritas neste Edital de Licitação.		
Local e data.		
Representante legal do licitante/responsável pela empresa Carimbo da Empresa		



ANEXO XIV

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2018

No dia ____ do mês de _____ do ano de 2018, suspendendo a seção por determinação de diligência e retornando aos ___ dias do mês de _____ de 2018, compareceram, de um lado a FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE - FMS - INACIOLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.474.036/0001-23, com sede administrativa localizada na Rua Alvino Silveira de Oliveira, nº 93-A, Bairro Dinomar Ribeiro, nesta cidade de Inaciolândia/GO, representado seu Gestor, ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 574.321.801-30, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.___/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos e congêneres, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue o licitante que participou da licitação e que tive itens vencedores:

Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
 - 1.1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos e congêneres, para atender as necessidades d o Fundo Municipal de Saúde.
 - 1.1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus



anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA Do Preco

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

ITENS VENCEDORES

- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do Contrato de Registro de Preço.
 - 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do \$5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
 - 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
 - 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
 - 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço,



- liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
 - 2.3.1. Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - 2.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 2.3.3. Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
 - a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
 - b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada às seguintes condições:
 - b1) As propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b2) O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
 - 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
 - 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão



gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

CLÁUSULA TERCEIRA Do Prazo de Validade do Registro de Preços

- 3.1. O prazo de validade do Contrato de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA Dos Usuários do Registro de Preços

- 4.1. O Contrato de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §. 4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes do Contrato de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. O Contrato de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão nãoparticipante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA Dos Direitos e Obrigações das Partes

5.1. Compete ao Órgão Gestor:



- 5.1.1. A administração e os atos de controle do Contrato de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
 - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata:
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava deste Contrato de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA Do Cancelamento dos Preços Registrados

6.1. O Contrato de Registro de Preços será cancelado, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador do Contrato de Registro de Preços quando:



6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de registro de preços;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA Do Fornecimento, Local e Prazo de Entrega

- 7.1. O Contrato de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.



- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, com tendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras órgão gerenciador, por escrito, de imediato, sob pena de descumprimento de ordens constante do presente edital, imputando as penalidades descritas neste edital, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, o que pode feito por qualquer tipo de comprovante, seja, requisição com atesto de recebimento, seja, por e-mail, ou similar.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
 - 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
 - 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o prazo estabelecido no edital, ou seja, em razão do pequeno porte da cidade, e ante a impossibilidade de haver estoque, deverá ser entregue no prazo máximo de 03 dias.
 - 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, de imediato, sob pena de descumprimento de ordens constante do presente edital, imputando as penalidades descritas neste edital, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, o que pode feito por qualquer tipo de comprovante, seja, requisição com atesto de recebimento, seja, por e-mail, ou similar.
 - 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
 - 7.5.5. A não entrega de produto requisitado nesta ata de registro de preços por 3 vezes, sujeitará o infrator licitante, a rescisão de seu cadastro junto a ata, chamando respectivamente o segundo colocado, bem como as demais cominações legais da Cláusula 11.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da



- licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
 - 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
 - 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA Do Pagamento

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, a pós a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para como sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.



8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA Dos Acréscimos e Supressões

- 9.1. A Detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada, em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n.8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativo nas demais situações.
- 9.2. Na hipótese acima, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.
- 9.3. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA Da Dotação Orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Das Penalidades e das Multas

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
 - 11.1.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
 - a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) Cancelamento do preço registrado;
 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.



- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de registro de preços:
 - a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de registro de preços, fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) Advertência, por escrito, nas falta leves;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
 - 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de



- contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.1.3.5. O vencedor da licitação, com respectiva a adjudicação e a homologação, está ciente que o mesmo mediante Termo de Aceitação de Penalidade Multa por Entrega Fora do Prazo assinado, assume a responsabilização de entrega dos produtos aqui licitados dentro do prazo descrito na ata e edital, sob pena de multa de 10% do valor da requisição/solicitação feita pela administração pública, além das demais sanções acima descritas.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.
- 11.5. Totalizando 3 (três) notificações, o licitante será considerado inidôneo, juntamente com seus sócios e representante (em razão da camuflagem de sócio) proibindo de contratar com o poder público até o limite máximo da lei, infirmando ao TCM-GO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Da Eficácia

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Do Foro

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira Dourada de Goiás para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Inaciolândia,	de	de 2018.
---------------	----	----------



Tiago Rosa Vieira	Regiane Francelina Ferreira	
Pregoeiro	Presidente da C.P.L.	
presas Participantes:		
esas Participantes:		